SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2510

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019.

Aos 27 dias do mês de março de 2019, O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 06/2019 - Pregão Presencial nº 03/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: **1. DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de consultas e exames médicos especializados, para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultado: Item 01** – 1ª Classificada: ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA – CNPJ: 02.662.035/0001-11 – Valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais). **Item 02** – 1ª Classificada: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 – Valor: R$84,00 (oitenta e quatro reais). **Item 03** – 1ª Classificada: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ - 01.401.136/0001-76 – Valor: R$84,00 (oitenta e quatro reais). **Item 04** – 1ª Classificada: SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 – Valor: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais). **Item 05** – 1ª Classificada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA S/S – CNPJ: 00.457.318/0001-04 – Valor: R$ 74,00 (setenta e quatro reais). **Item 05** – 2ª Classificada: PRO IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA – CNPJ: 21.243.399/0001-01 – Valor: R$75,00 (setenta e cinco reais). **Item 06** – Fracassado. **Item 07** – 1ª Classificada: GASTROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 07.997.068/0001-36 – Valor: R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais). **Item 08** – 1ª Classificada: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS S S LTDA – CNPJ: 22.526.075/0001-43 – Valor: R$ 15,00 (quinze reais). **Item 08** – 2ª Classificada: LAUDO DIVULGAÇÃO DE IMAGEM LTDA – CNPJ: 26.172.400/0001-78 – Valor: 20,00 (vinte reais). **Item 09** - Fracassado. **Item 10** – 1ª Classificada: ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA – CNPJ: 02.662.035/0001-11 – Valor: R$129,00 (cento e vinte e nove reais). **Item 11** – 1ª Classificada: CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – CNPJ: 18.192.170/0001-80 – Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Uberlândia-MG, 27 de Março de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:869BD991

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019.

Aos trinta dias do mês de abril de 2019, O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 13/2019 - Pregão Presencial nº 05/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1. DO OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames médicos especializados, para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultados: Item 01** – 1ª Classificada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda – CNPJ: 02.094.362/0001-14 – Valor: R$ 118,00 (cento e dezoito reais). **Item 02** – 1ª Classificada: **CEU Clínica Santa Vitória Ltda – CNPJ:** 20.098.074/0001-10 – Valor: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Item 03** – 1ª Classificada: Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 – Valor: 180,00 (cento e oitenta reais).

Uberlândia-MG, 30 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5ACFB64B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2019

CISTM – Aviso de Credenciamento. Processo 15/2019, Credenciamento Público 02/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso até o dia 03/06/2019, credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

realizar exames médicos especializados (endoscopias). A abertura será no dia 04/06/2019, às 8h30, na sede do CISTM em Uberlândia. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone (34)3213-2433 ou e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 24 de maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BB00C099

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 005/2019. Tipo: Menor Preço por item.

Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 40.000 M² DE GRAMA ESMERALDA, GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) EM TABLETES, COM DIMENSÕES DE 62,5 CM X 40 CM, COM ESPESSURA DE SOLO DE 2,5 CM E FOLHA DE 3,0 CM PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS ASSOCIADOS A AMVALE, CONFORME DEMANDA OU PARA ATENDIMENTO A CONVÊNIOS**.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 10/06/2019.

Credenciamento - A partir das 10:00 horas do 10/06/2019 até 10:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10:30 horas do dia 10/06/2019.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 24 de Maio de 2.019.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:2C0D20E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

Extrato Contrato n° 11/2019 – Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada – TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62. Valor: R$ 2.699,40 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses a partir de 16/05/2019. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, Ficha 25.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:F5985E99

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Extrato Contrato n° 12/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves pertencentes à frota da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – NELSON DIAS MACIEL - ME, CNPJ 07.806.536/0001-48. Valor: R$ 710,00 (setecentos e dez reais). Vigência: 20/05/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 Ficha: 31.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:F141FEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96 e a empresa Auto Posto Irmãos Marques Ltda. – CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço no percentual de 1,80%. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.01, Ficha 29. Valor: R$ 4,80 por litro. Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:70AB223A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
Objeto: Revisão do preço no percentual de 7,01%. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2481, página 2, datado de 12 de abril de 2019,**onde se lê:**"Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00",**leia-se:** "Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00".

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:9E530F08

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Objeto: Retificação do valor total da Ata de Registro de Preços nº 01/2019. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2503, página 2, datado de 16 de maio de 2019, **onde se lê:** "Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00", **leia-se:** "Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00".

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:F96B15D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO 11/2019 - RP 9

Processo nº: 15/2019

Modalidade: Pregão - RP 9

Edital nº: 11/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 06 de junho de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 22 de maio de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:3FE1742E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO - 12/2019 - RP 10

Processo nº: 16/2019

Modalidade: Pregão - RP 10

Edital nº: 12/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 07 de junho de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 22 de maio de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:F3CEAC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO N°08 DE 21 DE MAIO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N º 008 de 21 de maio DE 2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DADA A VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Tendo em vista que fora dada advertência em 6 de maio do corrente ano ao vereador Edesio de Vasconcellos Lopes Xavier Sousa Gonçalves de Oliveira, por ter o mesmo se ausentado desta Casa durante votação de proposição em Plenário, com fundamento no art. 176 do Regimento Interno desta Casa;

Tendo em vista que, mesmo com atraso de aproximadamente 3 (três) meses, o vereador advertido apresentou atestado médico, em justificativa a tal falta regimental;

Tendo em vista o comprometimento do referido vereador, feito solenemente na sessão ocorrida em 20 de maio do corrente ano, de manter o decoro e a harmonia dos trabalhos legislativos;

Tendo em vista a intenção da Presidência desta Câmara em sempre manter a harmonia, cordialidade e o bom andamento dos trabalhos legislativos;

Tendo em vista o princípio da autotutela dos atos administrativos, consagrado pela Súmula nº 473 do STF;

Resolve-se:

Art. 1º. Fica revogada e, portanto, sem quaisquer efeitos, a advertência exarada ao vereador Edésio de Vasconcellos Lopes Xavier Sousa Gonçalves de Oliveira na 7ª Sessão Ordinária desta Casa, ocorrida no dia 6 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 21 de maio de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:7A82B310

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO N°009 DE 21 DE MAIO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N º 009 de 21 de maio DE 2019

DISPÕE SUSPENSÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tendo em vista ainda não ter sido escolhido novo edil a compor a Comissão Especial de Inquérito nº 002/2019, fica a mesma suspensa, inclusive seu prazo de conclusão, até que seja expedido novo Decreto, nomeando o competente vereador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 21 de maio de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D4710A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 07 (sete) de junho de 2019, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Registro de Preços, destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando a CONFECÇÃO DE DIPLOMAS PARA AS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 008/2019 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 24 de maio de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FC4C803A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 11/2019

Cria Comissão Especial de Licitação, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Art. 10 da Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010, combinado com o art. 51 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Licitação destinada à contratação de Agência de Publicidade, com a exclusiva finalidade de conduzir e julgar a Concorrência n. 001/2019.
Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação será composta pelos servidores:
I - Marcusé Mesquiari e Silva (Presidente);
II - Luis Augusto Mapelli Cerri (Secretário);
III – Milena Rezende Franco (Membro);
IV – Antonio Vieira Machado Netto (1º Suplente);
V - Ludmila de Moraes Giacchetta (2º Suplente).
Art. 3º. Na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, fica designado o Secretário Luis Augusto Mapelli Cerri para substituí-lo.
Art. 4º. Os membros da Comissão Especial de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de maio de 2019.

@ VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:B62BFCE2

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 36/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°, 15-A e 16 da Lei n. 7537, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado, no que couber, com o disposto no Art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observado o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **18ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** a ser realizada no próximo **dia 14 de junho, sexta-feira,** a partir das 17 (dezessete) horas, na sede desta Casa Legislativa, na qual será apresentado e debatido o seguinte projeto de lei :
- MENSAGEM N. 16/2019 – projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras proviências". **Autoria:** Poder Executivo.
A Audiência Pública ora convocada dar-se-á obedecendo ao seguinte roteiro:
Finalidade e Roteiro
Objetivo: Atender à determinação contida no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Poços de Caldas e sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Estratégia/Roteiro: Com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e de um representante da Comissão de Finanças e Orçamento, que irão expor sobre a finalidade e a importância da LDO como instrumento de planejamento, controle e de fiscalização.
Finalidade: Assegurar a participação popular no processo de discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação a essa matéria.
Abrangência e público-alvo: Todos os segmentos da sociedade.
As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 13 (treze) de junho, quinta-feira, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 21 de maio de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:88BC022B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 37/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°, 15 e 16 da Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **19ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto "**'Estacionamento rotativo Zona Azul: serviços prestados à população, funcionamento dos sistemas de parquímetro e do aplicativo, e a cobrança de R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) referente às notificações por irregularidades"**, a ser realizada no próximo dia **26 de junho**, **quarta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa.
Objetivo: atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade.
Estratégia/Roteiro: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados.
Finalidade: assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 404/2019, de autoria do Vereador Marcelo Heitor Silva, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto.
Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade.
As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 9 (nove) de junho, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 23 de maio de 2019.

@ VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:CD34E661

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 38/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°, 15 e 16 da Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com o art. 73-A, V da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **20ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** a ser realizada no próximo **dia 28 de junho, sexta-feira,** a partir das **17 horas** na sede da Câmara Municipal, na qual serão apresentadas e debatidas as seguintes matérias que se encontram em tramitação:

• **Processado Legislativo n. 78/2019 -** projeto de lei complementar que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007, que "altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário do município de Poços de Caldas" (autoria: Executivo – MSG n. 19/2019)
• **Processado Legislativo n. 92/2019 -** projeto de lei que altera o Anexo I da Lei Complementar 91, de 21 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário do Município de Poços de Caldas para reduzir as alíquotas de serviços de informática e congêneres e serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza e dá outras providências (autoria: Ver. Paulo Tadeu Silva D'Arcadia – PRL n. 34/2019)
• **Processado Legislativo n. 97/2019 -** projeto de lei complementar que altera o Anexo I da Lei Complementar n. 91, de 21 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário do Município de Poços de Caldas para reduzir as alíquotas de serviços de profissionais de nível médio e profissionais não qualificados (autoria: Vereadores Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Joaquim Sebastião Alves, Maria Cecília Figueiredo Opípari e Ricardo Sabino dos Santos – PLC n. 04/2019)
Objetivo: atender à determinação contida no Art. 256 da Resolução 694/2004 – Regimento Interno e no Art. 73-A, inciso V da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão das matérias tributárias, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às propostas apresentadas.

Estratégia/Roteiro: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados.

Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade.
As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 27 (vinte e sete) de junho, quinta-feira, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 24 de maio de 2019.

@ VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:3643654C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

Processo 009/2017, Pregão 006/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. CONTRATADA: JI TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME, CNPJ: 13.498.887/0001-31. DA ALTERAÇÃO: Aditivo de Período. VIGÊNCIA: de 24/05/2019 a 23/05/2020. DATA: 23 de maio de 2019.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:B3AA49FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 006/2019. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que o objeto da licitação pregão presencial n° 006/2019 foi adjudicado em favor das propostas vencedoras apresentadas pelas empresas TADEU BRANDÃO CONTARINI - ME, CNPJ 26.756.082/0001-92 e HELENICE RIBEIRO BRANDÃO – ME, CNPJ 15.464.465/0001-70, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atendimento ao Administrativo do CIMVALPI, em Ponte Nova/MG e a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II, nos valores de R$ 2.721,50 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e R$ 60.600,73 (Sessenta mil, seiscentos reais e setenta e três centavos), respectivamente.

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:898A0889

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 006/2019. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Prefeito do Município de Rio Doce, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, realizado em favor das propostas vencedoras apresentadas pelas empresas TADEU BRANDÃO CONTARINI - ME, CNPJ 26.756.082/0001-92 e HELENICE RIBEIRO BRANDÃO – ME, CNPJ 15.464.465/0001-70, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atendimento ao Administrativo do CIMVALPI, em Ponte Nova/MG e a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II, nos valores de R$ 2.721,50 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e R$ 60.600,73 (Sessenta mil, seiscentos reais e setenta e três centavos), respectivamente.

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:28C81656

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 007/2019. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que o objeto da licitação pregão presencial n° 007/2019 foi adjudicado em favor das proposta vencedora apresentada pela empresa TADEU BRANDÃO CONTARINI - ME, CNPJ 26.756.082/0001-92, para Aquisição de Gêneros de Limpeza e Higiene Pessoal, visando atendimento ao Administrativo do CIMVALPI, em Ponte Nova/MG, a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG, e à Corporação dos Bombeiros de Ponte Nova/MG conforme convênio de cooperação técnica, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II, no valor R$ 49.689,12 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dose centavos).

WELLINGTON UNTALER DA SILVA.

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:2DCE27A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 007/2019. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Prefeito do Município de Rio Doce, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, realizado em favor empresa TADEU BRANDÃO CONTARINI - ME, CNPJ 26.756.082/0001-92, para Aquisição de Gêneros de Limpeza e Higiene Pessoal, visando atendimento ao Administrativo do CIMVALPI, em Ponte Nova/MG, a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG, e à Corporação dos Bombeiros de Ponte Nova/MG conforme convênio de cooperação técnica, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II, no valor R$ 49.689,12 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dose centavos).

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:4ACA1EA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO ASSINATURA ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 007/2019. Convocação assinatura da ata de registro de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a convocação da empresa TADEU BRANDÃO CONTARINI - ME, CNPJ 26.756.082/0001-92 para comparecer à sede do CIMVALPI, no prazo assinalado no edital visando a assinatura da ata de registro de preços.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA.

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:1C157572

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
JULGAMENTO FINAL - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, através da Pregoeira, nos autos do processo licitatório nº 11/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 11/2019, cujo objeto é a aquisição de pneus para a frota de veículos do Consórcio, torna público ao interessados que a licitante proponente JRS Pneus Ltda foi declarada vencedora do certame licitatório em referência para fornecer o item 01 da planilha de quantiativos (152 pneus 215/75 R17,5), ao apreço unitário de R$ 720,00 (setecentos e vintre reais), totalizando em R$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Sete Lagoas, 6ª feira, 24 de maio de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:7D547026

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial nº 003/2019. Extrato de Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante: **JC Comercio E Refrigeração Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 09.439.486/0001-33** referente ao lote 01. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:BF3679CC

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 014/2019 - DISPENSA Nº 010/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para servidores do CISAMAPI. Valor Global: R$ 10.536,00 (Dez mil quinhentos e trinta e seis reais). Contrato N.º CL – 015/2019, Valor: R$ 10.536,00; Contratada à empresa MBM UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.688.365/0001-49 com sede à Rua Doutor José Vieira Martins, nº 248, Bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 24 de maio de 2019

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:A828545C

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 013/2019 - DISPENSA Nº 009/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores na sede do CISAMAPI e manutenção dos extintores existentes na frota de ônibus do SETS. Valor Global: R$ 1.278,20 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Contrato N.º CL – 014/2019, Valor: R$ 1.025,80; Contratada à empresa **NELSON BRAZ DA SILVA E CIA. LTDA., CNPJ n.º 20.620.571/0001-36, com sede na Rua João Alves de Oliveira, nº 1.046, Bairro Triangulo Novo, CEP 35.430-125, Ponte Nova – MG.**

Ponte Nova, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:A90ADCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 DE 21 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Cria o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, no uso das suas atribuições legais e seguindo as diretrizes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, dispõe sobre o restabelecimento da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, com a missão de acompanhar, avaliar e propor ações de Redução da Mortalidade Infantil e Materna no Município de Alvorada de Minas.
Art. 2º - O Comitê Municipal Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
criado no art. 1º é constituído:
I - pelos titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Saúde:
– Titular: Danilio Cléssio Ferreira, Suplente: Alisson Jose Ribas;
_ Titular: Geraldo Lucio dos Passos, Suplente: Raiane Costa Santos;
Vigilância Epidemiológica:
_ Titular: Maria Lucinete de Miranda Barbosa, Suplente: Vinicios Almeida Carvalho
Atenção Primaria a Saúde:
_ Titular: Débora Regina da Cunha Rocha, Suplente: Glauber de Freitas Benigno
_ Titular: Isis Miranda Diniz, Suplente: Ana Cláudia Rodrigues Cardoso.
_ Titular: Érica Cristina Ribeiro, Suplente: Luciana Vieira Mendes
Vigilância Sanitária:
– Titular: Sebastião Junior de Miranda, Suplente: Juliano Cesar Ferreira
Conselho Tutelar:
_ Titular: Carina dos Santos, Suplente: Ronilda Reis Rodrigues
f) CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
_ Titular: Ediléia Aparecida de Oliveira, Suplente: Jaqueline Aparecida Duarte.
II - Pelos representantes das seguintes entidades:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Vigilância Epidemiológica;
c) Atenção Primária a Saúde;
d) Vigilância Sanitária;
e) Conselho Tutelar;
f) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
§ 1º - Os membros do Comitê serão nomeados pelo Prefeito do município, observadas as indicações das entidades mencionadas no inciso II;
§ 2º - A função de membro do Comitê é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.
Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Saúde instituir no âmbito de sua Pasta, por meio de Resolução, a Secretaria-Executiva de Assessoramento do Comitê.
§ 1º - A Secretaria-Executiva de Assessoramento, de que trata o caput fica subordinada ao Comitê.
Art. 4º - Cabe ao Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:
I - analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;
II - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e
III - elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos.
Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar todo o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de sua Secretaria-Executiva.
Art. 6º - As ações e competências dos membros do Comitê e da Secretaria Executiva deverão ser definidas em Regimento Interno.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2019.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA INFANTIL E FETAL

TÍTULO I

Da Caracterização e dos Objetivos:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de acordo com as prerrogativas conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo Decreto 19, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, está vinculado administrativamente ao setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - O Comitê é interinstitucional e multiprofissional tendo um caráter ético, técnico, educativo, e de assessoria, cujo objetivo é identificar todos os óbitos maternos, infantis e fetais para apontar medidas de prevenção das condicionantes dos óbitos materno, infantil e fetal, bem como medidas de intervenção das instituições para correção de possíveis distorções.

Art. 4º - São objetivos gerais do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, infantil e Fetal:

1. Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos maternos, infantis e fetais, incentivando a identificando-os e determinando as suas causas e fatores.
2. Desempenhar as funções básicas de um Comitê, tais como desenvolver ações de educação, divulgação, assessoria e proposição de normas dos assuntos referentes à saúde materna, infantil e fetal.

Específicos:

1. Organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais a nível municipal.
2. Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade.
3. Estabelecer critérios para avaliação do impacto das intervenções sobre a morbi-mortalidade materna, infantil e fetal e a qualidade da atenção à saúde.
4. Recomendar ações adequadas à redução das mortes possivelmente evitáveis relacionadas à assistência, organização de serviços, formação e atualização de recursos humanos.
5. Caracterizar os aspectos ligados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto e ao puerpério, bem como os aspectos institucionais, sociais, econômicos e culturais que influem nos índices de mortalidade materna e infantil;
6. Assessorar as instituições, inclusive as conveniadas, responsáveis pelos serviços de assistência ao pré-natal, parto e puerpério, orientando quanto às providências necessárias a redução da mortalidade materna e infantil.

TÍTULO II

Da Composição

Art. 5º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deve ter composição interinstitucional e multidisciplinar com os seguintes representantes:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Vigilância Epidemiológica;
c) Atenção Primaria a Saúde;
d) Vigilância Sanitária
e) Conselho Tutelar;
f) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não terão direito a voto.

Art. 6º - O presidente do Comitê é o Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - Os membros do Comitê são nomeados pelo Prefeito, observadas as indicações das entidades mencionadas no inciso II, deste artigo.

§ 2º - Aos membros do Comitê não caberá nenhuma remuneração, mas os trabalhos por eles desenvolvidos serão considerados de relevante valor social.

TÍTULO III

Do Funcionamento:

Art. 7º – O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento competente.

Art. 8º – O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.

Art. 9º – As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 10º – A atuação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se dará conforme o seguinte fluxo:

1. Identificação dos óbitos maternos, infantis e fetais através de declarações de óbito, e/ou busca ativa dos óbitos;
2. Reunião dos documentos necessários à realização da investigação e análise de evitabilidade;
3. Preenchimento das fichas confidenciais de óbito e realização das visitas domiciliares;
4. Convocação do Comitê para análise e fechamento das fichas para posterior envio à Regional de Saúde.

TÍTULO IV

Das Competências:

Art.11º – Compete ao presidente:

I – Coordenar as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros;

II – Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do comitê;

III - Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Comitê aos Órgãos e/ou instituições afins;

IV – Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos e correspondências analisados pelo Comitê.

Art. 12º – Compete ao vice-presidente:

I – Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos.

Art. 13º - Compete ao secretário executivo:

I – Lavrar atas, redigir e encaminhar os documentos e correspondências do Comitê.

Art. 14º _ Compete aos membros do Comitê:

I – Dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 4º deste Regimento;

II – Realizar as tarefas definidas pelo Comitê;

III – Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pelo Comitê;

IV - Dar parecer técnico quando solicitado, respeitando os dispostos no artigo 3º deste Regimento;

V – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Comitê.

TÍTULO V

Das Votações

Art. 15º – Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros do Comitê.

Art. 16º – A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos presentes.

Art. 17º – No caso de empate, prevalecerá o voto do presidente.

Art. 18º – A votação será nominal e aberta.

Das Disposições Gerais

Art. 19º - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias;

Art. 20º - Qualquer manifestação oficial sobre o trabalho do Comitê, somente será feita pelo Presidente.

Parágrafo único: Um membro do Comitê só poderá manifestar-se publicamente, nesta condição, desde que autorizado pelo Comitê.

Art. 21º - As alterações subsequentes desse regimento poderão ocorrer com a aprovação da maioria de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 21º - Este Regimento entrará em vigor após sua publicação

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6E6F5AC4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0056 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0028/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FABRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 06/06/2019 as 09:00h, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de maio de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:484CE2AB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0058 / 2019
Modalidade: 0029/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER BANCO E MESA DE CIMENTO PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 07/06/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de maio de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:944B013C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 307/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº307/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2019
OBJETO: Registro de preços para locação de maquinas e equipamentos para uso em serviços de reformas e construções diversas, to tipo menor pr**eço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 06 de junho de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42F0DA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 312/2019

ADITAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº008/2019
OBJETO:Contratação de empresa para execução de serviços de reestruturação do piso da quadra do Ginásio Poliesportivo de Arcos.ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11 de junho de 2019, AS 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Arcos, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8ECA1315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 299/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº299/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
ADITAMENTO

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses para futura e eventual aquisição de, Madeira Serrada. São materiais básicos utilizados para construção manutenção e conservação dos prédios municipais, construção e reforma de pontes das estradas vicinais, **do tipo menor preço por ITEM.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 07 de junho de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,22 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DB21967E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 310/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº310/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 13 de junho de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,23 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B126146C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 27/05/2019

PROF. APOIO 16 H

Arcos, 24 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44FABB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL232/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº232/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2019
CONTRATO Nº 059/2019
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº18.007.936/0001-00, estabelecido no endereço Rua Pio XII, 90, Vila Romana, CEP:35500-621, Divinipolis/MG, representado pelo seu , Senhor(a)

Júlio Cesar Pinto Botelho, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG11.322.786, CPF: 052.651.756-52.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos diversos.

CLAUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$1.010,52 correspondente a aproximadamente 3,03 % do contrato original, conforme solicitação da secretaria requisitante e anuência do contratado, em anexo e de acordo com a lei de licitações.
O lote 1 passa a ter a seguinte redação:

Lote 1					
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
1	26	SERVIÇOS	Contratação de 02 árbitros para Copa Arcos Integração de Basquete com partidas de 04 (quatro) tempos de 07 (sete) minutos cronometrados cada.	84,21	2.189,46

E para que produza seus legais efeitos, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 26 de abril de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6538EF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 100

DECRETO Nº 100/2.019

Estabelece o regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta, autárquica e Fundacional do Município de Argirita, as sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita, e, considerando a edição da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A celebração de parcerias entre a Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Município de Argirita com organizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes do presente decreto.
Art. 2º - Para os fins deste decreto, considera-se:
I - Administração Pública - Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Argirita;
II - Organização da Sociedade Civil:
a) Entidade Privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
III - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
V - Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
VI - Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VII - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
VIII - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
IX - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
X - Conselho de Política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI - Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
XII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
XIII - Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - Bens Remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XV - Prestação de Contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
XVI - Autoridade Competente: representante do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal designado por ato normativo específico;
XVII - Gestor: agente público de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria;
XVIII - Apostilamento: espécie de registro administrativo, que pode ser feito no instrumento de avença ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, firmado pela autoridade competente.
XIX - Membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do país que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
Art. 3º - Não se aplicam às exigências deste Decreto:
I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do artigo 199 da Constituição Federal;
III - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
V - às transferências referidas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública.
VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.
Parágrafo Único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.
CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE
Art. 4º - A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após p respectivo encerramento.
§ 1º - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas ao responsável de imprensa da Prefeitura Municipal, com cópia para a Controladoria do Município.
§ 2º - As entidades da administração indireta poderão cumprir o previsto neste artigo nos seus sítios oficiais próprios na internet.
Art. 5º - A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
Parágrafo Único - As informações de que tratam este artigo e o artigo 4º deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
Art. 6º - As denúncias sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos poderão ser realizadas por meio da ouvidoria municipal através do telefone, ou no site da Prefeitura Municipal de Argirita.
SEÇÃO II
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
Art. 7º - O Município divulgará, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias com a administração pública.
SEÇÃO III
DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO
Art. 8º - O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo Único - Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.
Art. 9º - O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
SEÇÃO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Art. 10 - O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organização da sociedade civil.
§ 1º - O acordo de cooperação será firmado pela autoridade da entidade ou órgão da administração pública.
§ 2º - O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
Art. 11 - As regras e os procedimentos dispostos no presente decreto são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial.
SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 12 - A administração pública também poderá celebrar parcerias decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 13 - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIs à administração pública para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.
§ 1º - O PMIs tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela política pública.
§ 2º - A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIs.
Art. 14 - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de PMIs, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º - A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública responsável pela política pública a que se referir.
§ 2º - A administração pública estabelecerá o período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIs, observado o mínimo de 60 dias por ano.
Art. 15 - A avaliação da proposta de instauração de PMIs observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;
II - decisão sobre a instauração ou não do PMIs, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável;
III - se instaurado o PMIs, oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIs.
§ 1º - A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIs, apresentada de acordo com o artigo anterior, a administração pública terá o prazo de até 6 meses para cumprir as etapas previstas no caput.
§ 2º - As propostas de instauração de PMIs serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.
SEÇÃO VI
DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 16 - A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste decreto.
Parágrafo Único - Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
I - objetos;
II - metas;
III - custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.
Art. 17 - Exceto nas hipóteses previstas neste decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
§ 1º - O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V - o valor previsto para a realização do objeto;
VI - as condições para interposição de recurso administrativo;
VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 2º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 3º - Os critérios de julgamento de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.
§ 4º - O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.
§ 5º - O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.
Art. 18 - O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial dos órgãos ou entidades da administração pública na internet, com antecedência mínima de 30 dias.
Art. 19 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.
Art. 20 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Parágrafo Único - Para fins de aplicação do Inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.
Art. 21 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 22 - Nas hipóteses dos artigos 20 e 21 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.
§ 1º - Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
§ 2º - Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste em até 5 dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º - Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º - A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 22, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 23 - As propostas serão julgadas por uma Comissão de Seleção previamente designada, por ato específico, a ser composta por no mínimo 01 ocupante de cargo efetivo no quadro permanente da administração pública.

§ 1º - O chamamento público para seleção de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de interesses difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste decreto.

§ 2º - Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º - Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 4º - A declaração de impedimento de Membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 24 - A adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria será requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento.

§ 1º - O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 2º - Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 3º - A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 25 - Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 30 a 33 do presente decreto.

§ 1º - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 30 a 33 deste decreto, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente.

§ 2º - Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 30 a 33 do presente decreto.

SEÇÃO IX

DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 26 - A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio eletrônico oficial previsto no artigo 18 deste decreto.

Art. 27 - A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 28 - As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 dias, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

§ 1º - Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 5 dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º - No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso deverá observar regulamento próprio do conselho.

§ 3º - Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

Art. 29 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

Art. 30 - Para celebrar as parcerias previstas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º - Na celebração de acordos de cooperação, fica facultativo a exigência de outros documentos além do requisito previsto no inciso I.

§ 2º - Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3º - Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 31 - Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1º - A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º - Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º - Para fins do disposto no § 2º, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º - O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.

§ 5º - A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 32 - Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do artigo 31 deste decreto, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 30 do presente decreto;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo, contrato de locação ou outros documentos;
IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 38 do presente decreto, as quais deverão estar descritas no documento;
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, inclusive gêneros alimentícios.
§ 1º - A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º - As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
§ 4º - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
Art. 33 - Além dos documentos relacionados no artigo 32, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput* do artigo 31, declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Art. 34 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 32 e 33 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do artigo 32 deste decreto estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Art. 35 - A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste decreto;
V - emissão de parecer do setor técnico competente da secretaria ou entidade, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
VI - emissão de parecer jurídico opinativo por Procurador do Município que atue junto ao órgão ou entidade solicitante quanto aos aspectos da legalidade da parceria, contendo a análise do respectivo termo e a rubrica na minuta aprovada, ficando condicionado a aprovação pelo responsável do órgão competente;
§ 1º - O parecer jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo sendo condição de sua emissão a completa instrução processual, que será avaliado pela comissão de seleção.
§ 2º - O parecer jurídico individual em cada processo será dispensado quando já houver parecer sobre minuta-padrão.
§ 3º - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
§ 4º - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
§ 6º - Será impedida de participar como gestor ou suplente da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 7º - Configurado o impedimento do § 4º desta cláusula, deverá ser designado gestor ou suplente que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
§ 8º - Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do caput concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ou entidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
Art. 36 - Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.
Parágrafo Único - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.
Art. 37 - O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município de Argirita.
SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES
Art. 38 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do artigo 33, deste decreto;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso, com efeito, suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) a prevista no inciso II do artigo 55 deste decreto;
d) a prevista no inciso III do artigo 55 deste decreto.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Prefeito Municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º - Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º - Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.
§ 4º - Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º - A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 39 - É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.
CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 40. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento, ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, a dotação orçamentária da despesa, e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 3º do artigo 35 deste decreto;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do artigo 51 deste decreto;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 48 deste decreto;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos

recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo Único - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
SEÇÃO II
DAS DESPESAS
Art. 41 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste decreto, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 42 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
V - gêneros alimentícios, desde que preestabelecido no Plano de trabalho, acompanhado da respectiva justificativa compatível com o objeto da parceria e desenvolvimento das atividades.
§ 1º - A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3º - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
SEÇÃO III
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 43 - É responsabilidade do gestor atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Parágrafo Único - A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.
Art. 44 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas de acordo com as regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.
Art. 45 - A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.
SEÇÃO IV
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
Art. 46 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
Parágrafo Único - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art. 47 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
Art. 48 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo Único - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, e ou por cheques nominais.
SEÇÃO V
DAS ALTERAÇÕES
Art. 49 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência.
Parágrafo Único - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.
Art. 50 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso, ao plano de trabalho original.
SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 51 - A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
§ 1º - Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.
§ 2º - Nas parcerias com vigência superior a 1 ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
§ 3º - Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.
Art. 52 - O gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§ 1º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
§ 2º - No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste decreto.

Art. 53 - Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.
Parágrafo Único - As parcerias de que trata este decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.
SEÇÃO VII
DO GESTOR
Art. 54 - São obrigações do gestor:
I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 52 deste decreto;
IV - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - agir de forma principalmente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.
§ 1º - Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.
§ 2º - Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.
§ 3º - O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Art. 55 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência dos Secretários Municipais ou do titular máximo nas entidades da administração indireta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de aplicação da penalidade.
§ 2º - Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 56 - Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor do presente Decreto permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
§ 1º - Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.
§ 2º - Nos termos do § 2º do artigo 83 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de 1 ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:
I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida lei e neste decreto, no caso de decisão da autoridade competente pela continuidade da parceria;
II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela autoridade competente da administração pública, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.
§ 3º - A administração pública poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 4º - Para a substituição de que trata o inciso I do § 2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 32 e 33 deste decreto, para fins de cumprimento dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 5º - A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.
Art. 57 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, conforme estabelece o CPC.
Parágrafo Único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
Art. 58 - Aplicam-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições do Decreto Municipal que disciplina os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes, para órgãos e entidades da Administração Públicas direta, autárquicas e fundacional do Município de Argirita.
Art. 59 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 16 de maio de 2.019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:FA16A99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 071/2019 - PREGÃO 0352019

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/05/2019 DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA: 29/05/2019 ÀS 09:0 HORAS
LÊ-SE:

DATA DE ABERTURA: 10/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CDBE00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 072/2019 -PREGÃO 036/2019

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/05/2019 DO PROCESSO EM EPÍGRAFE
ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA: 30/05/2019 ÀS 14:00 HORAS

LÊ-SE:

DATA DE ABERTURA: 06/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CFE7FF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 074/2019 - PREGÃO 037/2019

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/05/2019 DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA: 04/06/2019 ÀS 14:00 HORAS

LÊ-SE:
DATA DE ABERTURA: 05/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AE8B5EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019 – Processo Licitatório nº 051/2019. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal do Município de Belo Oriente/MG e de orgãos conveniados. Abertura do julgamento será no dia: 18/06/2019 às 09:00:00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação (31) 3258-2807 ou 3258-2808 e 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 24 de Maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EF9E5D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO P.A.L 022-2019 C.C 001-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 022/2019** – CONVITE **N° 001/2019**. OBJETO: contratação de serviços de sonorização e iluminação profissional de palco para eventos, locação de palco, banheiros químicos e gerador de energia para atender o departamento de cultura, na promoção de festividades culturais do município de Berilo, incluídas as comemorações das comunidades rurais, realizadas em praça pública conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência. Data da Homologação 24/05/2019.

Empresa: **REGINALDO COSTA DE SOUZA - MEI,** inscrita no CNPJ**:** 15.024.978/0001-60, Valor **R$ 91.300,00** (noventa e um mil e trezentos reais).

Berilo, 24 de maio de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:AB9D2AC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 022/2019
CONVITE 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** referente ao PROCESSO **Nº 022/2019** – CONVITE **N° 001/2019**. Cujo objeto é: contratação de serviços de sonorização e iluminação profissional de palco para eventos, locação de palco, banheiros químicos e gerador de energia para atender o departamento de cultura, na promoção de festividades culturais do município de Berilo, incluídas as comemorações das comunidades rurais, realizadas em praça pública conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência. **CONTRATO N° 0053/2019,** contratada: **REGINALDO COSTA DE SOUZA - MEI,** inscrita no CNPJ**:** 15.024.978/0001-60, Assinatura em 24/05/2019, vigência inicial em 24/05/2019, vigência Final em 23/05/2020.

Valor global **R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais).**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:66614A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 90/2019.
Assinaturas em 21/05/2019.
Processo Licitatório nº 23/2019.

Pregão Presencial nº 18/2019.

Dotação Orçamentaria. 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 – FICHA 077;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – FICHA 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 – FICHA 212;
02.06.01.10.301.1002.2050.3.3.90.39.00 – FICHA 231;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 – FICHA 243;
02.06.01.10.302.1003.2127.3.3.90.39.00 – FICHA 258;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00 – FICHA 331;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 – FICHA 375;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.39.00 – FICHA 479; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização com aplicação localizada, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água e esgoto para diversos setores, conforme especificações do anexo I deste edital. Empresa - PROTEGE JP ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP; CNPJ-22.706.945/0001-66. Valor global R$ 80.480,00 (Oitenta mil quatrocentos e oitenta reais) conforme valores unitários Registrados em ata. Vigência até 21/05/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4E6A7C2B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 91/2019.
Assinaturas em 21/05/2019.
Processo Licitatório nº 24/2019.
Pregão Presencial nº 19/2019.
Dotação Orçamentaria. 02.04.01.15.452.1201.2035.3.3.90.30.00 – FICHA – 138; 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 285. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Inseticidas, Larvicidas e Outros para diversas Secretarias do Município de Brasilândia de Minas-MG conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – ME – CNPJ - 01.148.472/0001-59. Valor global R$ 20.980,00 (Vinte mil novecentos e oitenta reais) conforme valores unitários Registrados em ata. Vigência até 21/05/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8380C0FA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 92/2019.
Assinaturas em 21/05/2019.
Processo Licitatório nº 24/2019.
Pregão Presencial nº 19/2019.
Dotação Orçamentaria. 02.04.01.15.452.1201.2035.3.3.90.30.00 – FICHA – 138; 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 285. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Inseticidas, Larvicidas e Outros para diversas Secretarias do Município de Brasilândia de Minas-MG conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - AGROPECUARIA BOA SAFRA - LTDA – CNPJ – 41.937.665/0001-03. Valor global R$ 386.565,00 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais) conforme valores unitários Registrados em ata. Vigência até 21/05/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ADB31950

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 93/2019.
Assinaturas em 21/05/2019.
Processo Licitatório nº 24/2019.
Pregão Presencial nº 19/2019.
Dotação Orçamentaria. 02.04.01.15.452.1201.2035.3.3.90.30.00 – FICHA – 138; 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 285. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Inseticidas, Larvicidas e Outros para diversas Secretarias do Município de Brasilândia de Minas-MG conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI - ME – CNPJ – 21.578.205/0001-29. Valor global R$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) conforme valores unitários Registrados em ata. Vigência até 21/05/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:02538523

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 94/2019.
Assinaturas em 21/05/2019.
Processo Licitatório nº 24/2019.
Pregão Presencial nº 19/2019.
Dotação Orçamentaria. 02.04.01.15.452.1201.2035.3.3.90.30.00 – FICHA – 138; 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 285. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Inseticidas, Larvicidas e Outros para diversas Secretarias do Município de Brasilândia de Minas-MG conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ – 18.676.583/0001-30. Valor global R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais) conforme valores unitários Registrados em ata. Vigência até 21/05/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5A19F6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE EDITAL Nº 022/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE EDITAL Nº 022/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PODER EXECUTIVO – A Prefeitura de Buritis torna de conhecimento público, o Edital Nº 022/2019 do Processo Seletivo. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27 de maio, com o início das inscrições dia 30/05/2019 no endereço eletrônico da FUCAP. www.fucapconcursos.com.br.

Buritis – MG, 21 de maio de 2019.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5133F4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 007/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e **Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 38/2009, 25/2012 e 26/2013**:

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação.

"**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Caixas Escolares**. **UNIDADE**: **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Caixas Escolares**. **VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 99.815,45** (Noventa e nove mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 20/05/2019 à 31/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 137 – Material de consumo; 02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 157 – Material de consumo; 02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 167 – Material de consumo; 02.06.06.12.306.0060.2042.3.3.90.30.00 – Ficha 208 – Material de consumo. **Fundamentação Legal: Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 38/2009, 25/2012 e 26/2013, e modificações posteriores. ODILON DE OLIVEIRA E SILVA."**

Cabeceira Grande-MG, 20 de maio de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4709FFD9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATESTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 006/2019

Atesto que o Extrato de Dispensa de Licitação abaixo especificado, foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cabeceira Grande, durante 05 (cinco) dias, a partir de 21 de maio de 2019:

"**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Caixas Escolares**. **UNIDADE**: **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Caixas Escolares**. **VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 99.815,45** (Noventa e nove mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 20/05/2019 à 31/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 137 – Material de consumo; 02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 157 – Material de consumo; 02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 167 – Material de consumo; 02.06.06.12.306.0060.2042.3.3.90.30.00 – Ficha 208 – Material de consumo. **Fundamentação Legal: Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 38/2009, 25/2012 e 26/2013, e modificações posteriores. ODILON DE OLIVEIRA E SILVA."**

Cabeceira Grande-MG, 20 de maio de 2019.

EDES ALVES DA MATA
Secretário da CPL

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5881C801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL/ADENDO

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 004/2019, de 02/01/2019, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo nº **080/2019**, Pregão Presencial nº **043/2019**, cujo objeto é a aquisição de baterias automotivas, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 28/05/2019, às 10:00 hs, para o dia **11/06/2019**, as **10:00** hs, tendo em vista o acréscimo do item 20.14 no Edital do supramencionado processo.

Item nº 20.14: As baterias serão adquiridas a base de troca, visando o correto descarte através da entrega das mesmas aos fabricantes, fornecedores ou recicladores licenciados, que deverão proceder a destinação final do resíduo de forma ambiental adequada, nos termos da Resolução CONAMA nº 401/08.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EF1E2E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 080/19 – Pregão Presencial n.º 030/19*** aquisição de óleo lubrificante, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 010 e 015*** para a empresa ***AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP***; o ***ITEM 002*** para a empresa ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP***; os ***ITENS 003, 007, 009 e 012*** para a empresa ***SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO***; os ***ITENS 004, 006 e 014*** para a empresa ***ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI – EPP***; o ***ITEM 005*** para a empresa ***LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA -ME***; e os ***ITNS 008, 011 e 013*** para a empresa ***UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5787ECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 053/19 – Pregão Presencial n.º 027/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *22.536.130/0001-86*, no valor total registrado de R$ 4.827,20 (Quatro Mil, Oitocentos e vinte e Sete Reais e Vinte Centavos); ***IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *42.837.716/0001-98*, no valor total registrado de R$ 10.657,60 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos); ***RODRIGUES & GOULART LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º *07.608.000/0001-18*, no valor total registrado de R$ 5.900,65 (Cinco Mil, Novecentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos); e ***RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *26.518.793/0001-29*, no valor total registrado de R$ 58,00 (Cinquenta e Oito Reais), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 21.443,45 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:11BA347C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 034/19***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada em show pirotécnico da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano. A data da realização do certame será no dia 05 de Junho de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:459008F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 106/19 – Inexigibilidade n.º 010/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a Le Guimarães, para Festa da Fogueira de São Pedro no dia 28 de Junho de 2019,* com a empresa ***LETICIA APARECIDA GUIMARÃES PEREIRA 33851341880***, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.328.527/0001-73, no valor total de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6C3892F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 107/19 – Inexigibilidade n.º 011/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a Dupla Alisson e Pedro, para Festa da Fogueira de São Pedro no dia 29 de Junho de 2019,* com a empresa ***RAISSA ALBUQUEIRA DA SILVA 08977701619***, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.748.885/0001-06, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6C56024F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 037/19 – Pregão Presencial n.º 017/19*** aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, em consonância à emenda parlamentar n.º 11300.562000/1180-02. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 28 (Vinte e Oito) de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para proceder à*fase de lance*s dos*itens*do processo em questão, a ser realizado no Paço Municipal situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4C5B6841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

PUBLICAÇÃO DA ATA 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
Aos 07 de maio do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:
TAYSON MICHEL FONTES 12423492600 - CNPJ: 29.462.347/0001-38
Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS. FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ONDE TODAS AS DESPESAS, COM FUNCIONÁRIOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE AUXILIO AO PRODUTOR RURAL REGULAMENTADAS EM LEI.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:736D40A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 33/2019

Município de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 021/2019, na data de 07/06/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 020/2019, objetivando futuras locações de caminhões basculantes com motorista e máquinas pesadas com operadores, descritos e especificadas no anexo i deste instrumento convocatório, para atender a demanda da secretaria municipal de obras**...** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 23/05/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:60DBC7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00203/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00052/2019 – Dispensa de Licitação n° 0007/2019 – Contrato nº 00203/2019– **LOCADOR** -**Heloísade Mello Virginio**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-22.398.401 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 704.225.246-20, residente e domiciliado na Rua Comendador Nilton Val Ribeiro n° 820 - Centro – Campanha – MG – Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizado na Praça Dom Ferrão n° 111 – Centro – Campanha – MG - Dotação: 02.10.01-3390.30.00-13.391.1323-4.099– Red. 685 – fonte 100 , Valor total do contrato de **R$ 17.517,36** (Dezessete mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)- Vigência: 03/06/2019 a 01/06/2020.

Campanha/MG, 23 de maiol de 2019.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F5C36153

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4216 / 2019

PORTARIA Nº 4216 / 2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao requerimento firmado pelo Coordenador da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 4184 / 2019, o qual fica fazendo parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - *Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25/05/2019, o prazo para que a Comissão conclua os trabalhos e apresente o relatório conclusivo.*
Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 23 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DC0A6C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 33/2019, Processo n.º 41/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 07/06/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 24/05/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1B0D5673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 022/2019, registro de preço, menor preço global, contratação de empresa para prestação de serviços retirada e reassentamento de paralelepípedo, meio fio, calçamento em paralelepípedo e assentamento de meio fio, nas vias urbanas do município de Candeias e Distrito dos Vieiras. Com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital

poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

EMERSON ADRIANO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7B35740C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Tomada de Preço nº 003/2019, menor preço global, contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação asfáltica em vias urbanas e rurais do município de Candeias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4C18B241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **7 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, ENTENDENDO COMO REALIZAÇÃO DO LEILÃO TODOS OS ATOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8F3D323A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO Nº 033/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos para atendimento a Ordens Judiciais (medicamentos sujeitos ao CAP). Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 18/06/2019, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9C84FDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 112-2019 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO - CLEITON VILELA

PORTARIA Nº. 112/2019

"Nomeia Agente Público Municipal – Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Cleiton de Souza Vilela, CPF: 043.765.946-10,** para exercer o **Cargo Público de Assessor Administrativo, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de maio de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:69602E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 021/19, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição pneus novos para a frota veículosda Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. Abertura das Propostas: 07 de junho de 2019, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:5AA937C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2019

Prc. 139/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019. Locatário: Município de Catas Altas. Locador: Geraldo Luzia de Souza. Objeto:

Locação de imóvel situado na Rua da Outra Banda, 77 – Vista Alegre em Catas Altas/MG, para a instalação temporária dos serviços de saúde (fisioterapia, laboratório, atendimento psicológico e consultas). Valor: R$12.000,00. Vigência: 23/05/2019 a 23/05/2020. Fund. legal: inciso X, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4398ED46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Proc. nº 024/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Towers Engenharia Ltda.-ME. Objeto: Decréscimos de serviços não realizados em virtude de dispensa por motivos arquitetônicos e estéticos e diferenças dimensionais, conforme planilha anexa, para a conclusão da obra de construção da farmácia no Distrito do Morro D' Água Quente. Valor: R$30.424,58. Fundamento legal: artigo 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:930B8F2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 03/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Técnico Agrícola	CR*	40	R$ 2.320,63	Ensino Médio – Conclusão de curso técnico de agricultura, por escola oficial autorizada ou reconhecida regulamente nos termos da lei, e registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.
Mecânico	1	40	R$ 1.872,48	Nível Elementar

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **03/06 à 05/06 de 2019,** no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, no Centro, em Catas Altas/MG.
4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro do item 2.1.
4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município e nos quadros de avisos, no dia **06 de junho de 2019**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias **07 e 10 de junho de 2019**, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
4.8. No prazo de 1 (um) dia útil, no dia **11 de junho de 2019**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **12 de junho de 2019**, após a decisão dos recursos pela Comissão.
4.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
4.11. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Técnico Agrícola	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	

Mecânico	Elementar	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada no dia **13 de junho de 2019**, às 17 horas, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Técnico Agrícola	13/06/19	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	17 horas	3 horas
Mecânico	13/06/19	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	17 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **14 de junho de 2019**
7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, 17 e 18 de junho de 2019, para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis, até o dia **21 de junho de 2019**.
7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia **21 de junho de 2019.**

8. DA PROVA DE TÍTULOS
8.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÉCNICO AGRÍCOLA		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B	1	Cópia da CNH.
Curso de Informática.	1	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 60 horas.
Experiência com Selo SIM (Selo de Inspeção Municipal), atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 6 anos)	3	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

MECÂNICO		
Título	Pontos	Comprovante
Curso de Técnico em Mecânica	4	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso
Carteira Nacional de Habilitação – CNH	1	Categoria: B, C, D ou E.
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado (0,25 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 5 pontos)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **24 de junho de 2019**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
8.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8.9. Cada título será computado uma única vez.
8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis, até o dia **26 de junho de 2019**, após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **27 de junho de 2019**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.13. Após decorrido o prazo de recurso da prova de títulos a Comissão publicará o resultado até dia **01 de julho de 2019.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva ou à Prova Prática;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1. Até o dia **02 de julho de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.
11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas - MG, 22 de maio 2019.

Comissão do Processo Seletivo

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA	***TIAGO PEREIRA BERNARDINO***	***VANDA LÚCIA DA SILVA***
Desenhista Cadista	Técnico em Administração	Técnica em Administração

REGINALDO SALES NASCIMENTO	***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSP Nº 03/2019

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____ / CI: _____
Endereço: _____, n°_____,
Bairro: _____ / CEP: _____
Cidade: _____ / UF: _____
Tel.: (____) _____
E-mail:_____
CARGO: _____.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2019 para o **Processo Seletivo Público n° 03/2019** para o cargo de **_____.**

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Técnico Agrícola

Atribuições:
- Atuar em projetos municipais de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
- Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio, topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais e drenagem e irrigação nos programas realizados pelo município;
- Elaborar, de acordo com a necessidade da administração, orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos municipais e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento, fiscalização e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas:
a) Coleta de dados de natureza técnica;
b) Desenho de detalhes de construções rurais;
c) Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra;
d) Detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
e) Manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
f) Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, e
g) Administração de propriedades rurais.

- Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito da administração municipal;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de:
a) Exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características;
b) Alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
c) Propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
d) Obtenção e preparo da produção animal; Processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
e) Programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos, e
f) Produção de mudas (viveiros) e sementes.

- Executar, no âmbito da administração municipal, trabalhos de mensuração e controle de qualidade;
- Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;
- Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;
- Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- Realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como assistente técnico em vistorias, perícias e arbitramento em atividades agrícolas;
- Responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional no âmbito de projetos municipais.
- Executar tarefas afins.

Mecânico

Atribuições:
- Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica da frota municipal;
- Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- Instalar sistemas de transmissão no veículo;
- Substituir, peças dos diversos sistemas;
- Reparar componentes e sistemas de veículos;
- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
- Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
- Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Técnico Agrícola

Conhecimentos Específicos:
Fertilidade do Solo: Análise de solo: coleta de amostras simples e amostras compostas. Interpretação dos resultados das análises de rotina de fertilidade do solo, matéria orgânica e fósforo remanescente. Recomendações de calagem e adubação orgânica e mineral; / Análise do subsolo: coleta de amostras de solo em subsuperfície. Interpretação dos resultados e recomendação de gessagem; / Conversão de unidades de medida dos resultados de análise de solo; Demanda de nutrientes pelas culturas; Legislação sobre fertilizantes.
Fruticultura: Frutíferas: Abacate; Abacaxi; Banana; Citrus (Laranja, Limão e Tangerina); Goiaba; Manga; Maracujá; Morango; Pêssego; Uva. / Sementes e mudas: produção de sementes, normas, padrões, certificação, cultivares, armazenamento, tratamento das sementes, sistema de produção de mudas, plantio. / Produção: análise ambiental do empreendimento, local para o estabelecimento do pomar, planejamento do pomar, época de plantio, regularidade de oferta, produção orgânica. / Solo e fertilidade: coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação química, preparo de solo, sulcamento, coveamento, adubação orgânica, adubação verde. / Plantio: densidade de plantas, épocas de produção, ciclos. / Tratos culturais: capinas, raleio de frutos, podas (formação, condução, produção, verde, rejuvenescimento). / Irrigação: qualidade da água para irrigação, sistemas de irrigação, relação água/planta/solo, manejo da água no solo. / Pragas e doenças: MIP (Manejo Integrado de Pragas e Doenças), controle biológico, controle químico, controle de plantas daninhas, uso correto de agrotóxicos: toxicologia (dose letal, resíduo, tolerância, carência, período de reentrada, etc.), riscos e cuidados no manuseio e aplicação, pulverização (tipos de pulverizadores, tipos de bicos, regulagem, preparo da solução, técnica de aplicação, cuidados com os pulverizadores e uso do EPI). / Colheita: processos e equipamentos, manuseio pós-colheita (limpeza, padronização e classificação, embalagem, transporte).
Culturas: Arroz, feijão, milho, soja, sorgo, café, cana-de-açúcar e mandioca. / Preparo de solo: sistema convencional e plantio direto. / Plantio: cultivares, espaçamento, densidade, épocas, viveiros de mudas, plantio direto, calagem, gessagem, adubação química, adubação orgânica e adubação verde. / Tratos Culturais: cultivos manual, mecânico e químico, manejo integrado de pragas (monitoramento, controle, aplicação de defensivos, cuidados no manuseio e aplicação) e rotação de culturas. / Colheita: colheita, classificação, secagem, benefício e armazenagem.
Meio Ambiente: Conceitos e Fundamentos da Política Florestal: Conceito e Dimensões das Áreas de Preservação Permanente - APPs; Intervenções permitidas em APPs (Atividades de Interesse Público, Atividades de Interesse Social e Atividades de Baixo Impacto Ambiental); Área Rural Consolidada; Recomposição de APPs; Conceito e Dimensão da Área de Reserva Legal; Formas de Regularização da Reserva Legal; Áreas de Uso Restrito; Cadastro Ambiental Rural - CAR; Cota de Reserva Ambiental – CRA; Conceito e Tipos de Unidades de Conservação. / Conceitos e Fundamentos do Licenciamento Ambiental: Tipos de Licença Ambiental (Certidão de Dispensa de Licenciamento; Autorização Ambiental de Funcionamento e Licença Ambiental Convencional); Licenciamento de Atividades Agrossilvipastoris e de Agroindústrias; Conselho de Política Ambiental – COPAM; Superintendências de Regularização Ambiental – SUPRAMs; Unidades Regionais do COPAM – URCs. / Conceitos e Fundamentos sobre Gestão de Recursos Hídricos: Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos; Enquadramento de Corpos D'água; Classes de Qualidade das Águas; Outorga de Direito de Uso da Água; Usos Insignificantes de Água; Cobrança pelo Uso da Água; Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; Comitês de Bacias Hidrográficas; Planos Diretores de Recursos Hídricos. / Conceitos, Fundamentos da Legislação sobre Agrotóxicos. / Princípios da Agroecologia e da Transição Agroecológica.
Bovinocultura: Alimentação: Pastagens; Formação, reforma e recuperação de pastagens: principais forrageiras para pastejo direto e seu valor nutricional; sistema convencional; sistema de integração lavoura e pecuária (iLP); sistema de integração lavoura, pecuária e floresta (iLPF); práticas de conservação de solo e água; cultivo de leguminosas para composição de banco de proteínas. Manejo e uso racional das pastagens: divisão e subdivisão das pastagens; sombreamento das pastagens; análise de fertilidade de solo e adubação das pastagens; controle de pragas (formigas, cupins, percevejos, cigarrinhas, etc.) e invasoras das pastagens; Alimentação volumosa estratégica e alternativa para os períodos pré seco e seco: principais forrageiras para corte e seus valores nutricionais; forrageiras para pastejo direto no período pré seco e seus valores nutricionais; cana-de-açúcar corrigida com ureia e sulfato de amônia. Alternativas de conservação de forragens: Diferimento de pastagens; Produção de silagem (capim, milho e sorgo); suplementação de alimentação volumosa com o uso de misturas nitrominerais ou nitroprotéicas. / Água: importância da água na alimentação de bovinos; distribuição de bebedouros; qualidade e quantidade suficiente de água para o consumo do rebanho. / Mineralização do rebanho: necessidades, deficiências e estratégias de fornecimento de sal mineral de boa qualidade, para o rebanho bovino. Alimentação concentrada: Principais produtos utilizados na alimentação concentrada para bovinos e sua composição nutricional. / Sanidade: cuidados com os recém-nascidos: piquete maternidade, fornecimento de colostro e cura de umbigo; calendário anual de vacinações; mamites clínica e subclínica: características e manejo preventivo; manejo preventivo e controle de endo e ectoparasitoses; controle de vetores transmissores de doenças (moscas, roedores, morcegos,...). / Reprodução e Genética: raças zebuínas e europeias e seus cruzamentos; ciclo reprodutivo da fêmea bovina; manejo de vacas mestiças (holandesa X zebuínas) para a produção de leite e de bezerros; melhoramento genético por meio da introdução de reprodutores melhoradores em sistema de monta natural; avaliação de escore da condição corporal de vacas. / Manejo de dejetos e de resíduos: destinação correta de resíduos da atividade (embalagens, material descartável, águas residuais); mensuração da produção diária de efluentes; manejo correto de efluentes e sua aplicação na adubação de lavouras, pastagens, canavial e capineiras. / Instalações e ambiência: uso de cerca eletrificada; dimensionamento de instalações; ambiência e bem-estar animal. / Qualidade do leite: manutenção, limpeza e higiene das instalações, equipamentos e utensílios; boas práticas de ordenha; características e uso de tanques de resfriamento de leite. / Qualidade dos animais: criação de bezerros(as) para recria e abate; criação de bezerras e recria de novilhas leiteiras. / Gestão do negócio: índices zootécnicos e métodos/práticas de mensuração e controle; indicadores de desempenho econômico-financeiro na bovinocultura.
Olericultura: Olerícolas: Batata; tomate-de-mesa; cenoura; cebola; alface; pimentão; alho; mandioquinha-salsa; repolho; brócolis, beterraba; jiló; berinjela; pimenta; pepino; quiabo. / Sementes e mudas: produção de sementes, normas, padrões, certificação, cultivares, armazenamento, tratamento das sementes, semeio e sistema de produção de mudas. / Produção: análise ambiental do empreendimento, local para o estabelecimento da horta, planejamento da horta, época de plantio, regularidade de oferta, produção orgânica. / Solo e fertilidade: coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação, preparo de solo, levantamento de canteiros, sulcamento, coveamento, adubação orgânica, adubação verde. / Cultivo protegido: tipos de casa de vegetação, localização, estrutura. / Plantio: densidade de plantas, épocas, ciclos. / Tratos culturais: capinas, raleamento, desbaste, desbrota, estaqueamento, amontoa, adubação de cobertura, amarrio. / Irrigação: qualidade da água para irrigação, sistemas de irrigação, relação água/planta/solo, manejo da água no solo. / Pragas e doenças: MIP (Manejo Integrado de Pragas e Doenças), controle biológico, controle químico, controle de plantas daninhas, uso correto de agrotóxicos: toxicologia (dose letal, resíduo, tolerância, carência, período de reentrada, etc.); riscos e cuidados no manuseio e aplicação, pulverização (tipos de pulverizadores, tipos de bicos, regulagem, preparo da solução, técnica de aplicação, cuidados com os pulverizadores e uso do EPI). / Colheita: processos e equipamentos,

manuseio pós-colheita (limpeza, classificação, embalagem, transporte).
Agroecologia: Conceituação, histórico e princípios da agroecologia. / Discussão da agroecologia como ferramenta da agricultura familiar e ATER capaz de viabilizar os serviços ambientais na recuperação de solos, da biodiversidade, do equilíbrio biológico em agroecossistemas, e na produção saudável de alimentos, fibras e matéria prima para energia. / Caracterização e manejo das culturas no sistema orgânico. Práticas e manejos na conversão do sistema convencional para o orgânico. Fertilizantes orgânicos de origem animal e vegetal. / Legislação e aplicação de normas e procedimentos para a produção e comercialização de produtos em sistema de cultivo orgânico. Certificação do sistema de cultivo orgânico.
Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

Conhecimento Gerais:
Língua Portuguesa: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.

Sugestões Bibliográficas:
- Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais – 5ª aproximação/Antônio Carlos Ribeiro, Paulo Tácito Gontijo Guimarães, Victor Hugo Alvarez V., editores. - Viçosa, MG, 1999
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 10.545, de 30/dezembro/91.
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 6.938, de 31/agosto/81.
- BRASIL. Lei Federal 7802 11 de julho 1989.
- BRASIL. Lei Federal 9974 06 de junho 2000.
- BRASIL. Decreto Federal nº 4074/02.
- BRASIL. Decreto Federal nº 41.203, de 08/agosto/2000.
- BRASIL. Resolução CONAMA 357.
- Informe Agropecuário – Morango: tecnologias de produção ambientalmente corretas. BH: EPAMIG, N. 279, mar/abr. 2014. 104 p.
- GONÇALVES, C.G., et.al. Abacate: cultura, matéria prima, processamento e aspectos econômicos, 2ª ed. rev. e ampl. Cmpinas, 1991.
- PIMENTEL,R.P. Fruticultura Brasileira, 11ª ed., São Paulo-SP: Nobel. 1986.
- FILHO,H.P.S. et.al. Citros: o produtor pergunta a Embrapa responde. Brasília/DF, Embrapa Informações tecnológicas, 2005, 211 p. : il. (Coleção 500 perguntas, 500 respostas).
- Informe Agropecuário – Citricultura: inovações ténológicas. BH: EPAMIG, N. 209, mar/abr. 2001. 100 p.
- ALMEIDA, L.A. Maracujá: produção e qualidade da Passicultura. Cruz das Almas . Embrapa – CNMF. 2004, 396 p.
- RUGIERO,C. et. al. Simpósio Brasileiro do Maracujazeiro, V, 10 – 13 de fev., 1998. Jaboticatubas, 388 p.
- ALVES, E.J. A cultura da banana: aspectos econômicos, socioeconômicos e agroindustriais. Brasília, Embrapa – CNMF,1997, 585p.
- CUNHA, G.A.P.O Abacaxizeiro: cultivo, agroindústria e economia. Brasília: Embrapa – comunicação para transferência de tecnologia, 1999. 480 p.
- MEDEIROS, C.A.B.;RASEIRA, M.C.B. A cultura do pessegueiro. Brasília: Embrapa – SPI, Pelotas: Embrapa – CPACT, 1998, 350 p. il.
- KIMATI, H. [et al]. Manual de Fitopatologia. vol 2. 4ª ed. Ed. Agronômica Ceres. 2005. 662p.
- LORENZI, Harri. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. 7ª ed. São Paulo: Plantarum, 2014. 384p.
- Marouelli, W. A. [et al], Irrigação por Aspersão em Hortaliças. 2ª ed. Embrapa Informação Tecnológica, 2008. 150p. il.
- NATALE, W. et. al. Cultura da Goiaba do plantio à comercialização. Jaboticabal-SP: Fundesp, SBF, 2009. 289 p. : il, vol. II.
- Tecnologia para Arroz de Terras Altas, 1998, BRESEGHELLO, Flávio e STONE, Luiz Fernando, EMBRAPA Arroz e Feijão.
- MATIELLO, J. B.; SANTINATO, R.; GARCIA, A. W. R.; ALMEIDA, S. R.; D. R. ERNANDES. Cultura de café no Brasil – Manual de Recomendações. MAPA/ SARC/PROCAFÉ/SPAE/DECAF, FUNDAÇÃO PROCAFÉ. Rio de Janeiro-RJ e Varginha-MG – 2010.
- Informações Técnicas para o Cultivo do Feijoeiro Comum na Região do Central do Brasil, 2009/2011, 2010, IMCAPER, POSSE, Sheila Cristina Prucoli et al.
- Integração Lavoura-Pecuária, 2001, EMBRAPA Arroz e Feijão, João Kluthcouski, Luiz Fernando Stone e Homero Aidar.
- A cultura do Milho, 2008, EMBRAPA Milho e Sorgo, CRUZ, José Carlos et al.
- Sistema Plantio Direto: Bases Para o Manejo da Fertilidade do Solo, 2004, Associação Nacional par Difusão de AdubosANDA, Alfredo Scheid Lopes et ali.
- A Cultura do Milho e Sorgo para produção de Silagem. REZENDE, Humberto, EMBRAPA-CNPGL, 1991 (110 p. il).
- Tecnologias de Produção de Soja, Região Central do Brasil – Londrina: Agropecuária Oeste; EMBRAPA Cerrados, EPAMIG: Fundação Triângulo, 2003.
- Aspectos Socioeconômicos e Agronômicos da Mandioca, 2006, EMBRAPA Cruz das Almas, Luciano da Silva Souza, Alba Rejane Nunes Faria, Pedro Luiz Pires de Mattos e Wânia Maria Gonçalves Fukuda.
- Informe Agropecuário Nº 239- Julho/agosto 2007, Cana-de-Açúcar, EPAMIG.
- Incisos XVII ao XXI do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.
- Artigos 44, 45, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm.
- Capítulos II e III da Lei 5.764/1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.htm.
- Artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei 12.690/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm.
- LECHAT, Noëlle M. P.; BARCELOS, Eronita S. Autogestão: desafios políticos e metodológicos na incubação de empreendimentos econômicos solidários. In: Revista Katálysis, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rk/v11n1/09.pdf.
- ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável 5.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2008.
- BRASIL. CONAMA. Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Revisa procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a incorporar ao sistema de licenciamento os instrumentos de gestão ambiental e a integrar a atuação dos órgãos do SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. CONAMA. Resolução nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as

condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 7.794, de 20 de Agosto de 2.012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e alterações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- BRASIL. Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- BRASIL. MAPA. Instrução Normativa Nº 46, de 6 de Outubro de 2011. Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal.
- MINAS GERAIS. CERH–MG. Deliberação Normativa nº 09, de 16/06/04 – Dispõe sobre Outorga de Uso Insignificante.
- MINAS GERAIS. COPAM. Deliberação Normativa nº 074, de 09/09/04 – Dispõe sobre Licenciamento Ambiental.
- Alterada pelas Deliberações Normativas nº 103, de 8/novembro/06 e nº 130, de 14/01/09.
- MINAS GERAIS. LEI ESTADUAL Nº 20.922, DE 16/10/13 – DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS FLORESTAL E DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
- AMARAL, Reginaldo et al. Sistema de produção de leite em pasto com vacas F1 HZ. Belo Horizonte: EPAMIG, 2006.32 p. il. (EPAMIG, Boletim Técnico,78).
- AUAD, Alexander Machado et al. Manual de bovinocultura de leite. Brasília: LK Editora; Belo Horizonte: SENARAR/MG; Juiz de Fora: EMBRAPA Gado de Leite, 2010. 608 p. il.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n° 62, de 29 de dezembro de 2011. Brasília, D.O.U, 30/12/2011. Seção 1.
- BRITO, Acácio Sânzio de (Org.). Bovinocultura leiteira: informação técnicas e de gestão. Natal: SEBRAE/RN, 2009. 320p. il.
- CAMPOS, Oriel Fajardo de; LUZIEIRE, Rosane (Coord.). Gado de leite: o produtor pergunta a Embrapa responde.
- Coronel Pacheco: EMBRAPA-CNPGL, 1993. 213 p. (500 perguntas, 500 respostas).
- CASTRO, Carlos Eduardo Ferreira de et al. Bovinocultura. Campinas: CONSEPA, 2005. 48 p. (CONSEPA, Série Reuniões Técnicas).
- CORRÊA, Afonso Nogueira Simões (Ed.). Gado de corte: o produtor pergunta a Embrapa response. Brasília: EMBRAPA-CNPGC, 1996. 208 p. il. (500 perguntas, 500 respostas).
- CRUZ, José Carlos (Ed.). Produção e utilização de silagem de milho e sorgo. Sete Lagoas: EMBRAPA Milho e Sorgo, 2001. 544 p. il.
- FERREIRA, José Joaquim et al. Sistema EPAMIG de alimentação de vacas mestiças leiteiras. Belo Horizonte: EPAMIG, 2007. 48 p. (EPAMIG, Boletim Técnico, 83).
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.26, n.226, 2005.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.28, n.240, set./out. 2007.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.31, n.258, set./out. 2010.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.33, n.266, jan./fev. 2012.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.34, n.277, nov./dez. 2013.
- KIRCHOF, Breno. Bovinos de leite. Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2005. 77 p. il. (Aprendendo a Fazer Melhor, 7).
- MADALENA, Fernando Enrique (Ed.). Produção de leite e sociedade: uma análise crítica da cadeia do leite no Brasil. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2001. 532 p.
- PEIXOTO, Aristeu Mendes et al. Bovinocultura de corte: fundamentos da exploração racional. 3.ed. Piracicaba: FEALQ, 1999. 552 p.
- PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado à produção animal. 4. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2004. 609 p.
- VILELA, Duarte (Ed.). O agronegócio do leite e políticas públicas para o seu desenvolvimento sustentável. Juiz de Fora: EMBRAPA Gado de Leite, 2002. 546 p.
- Deliberação Normativa COPAM Nº 182, de 10 de abril de 2013.
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 6.938, de 31/agosto/81.
- BRASIL. Lei Federal 7802 11 de julho 1989.
- BRASIL. Lei Federal 9974 06 de junho 2000.
- BRASIL. Decreto Federal nº 4074/02.
- BRASIL. Resolução CONAMA 357.
EMBRAPA. Produção orgânica de hortaliças: o produtor pergunta, a EMBRAPA responde. Brasília: 2007. 308 p. il. (Coleção 500 perguntas, 500 respostas).
- EMBRAPA. Construção de estufas para produção de hortaliças nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Brasília: 2005. 16p.(Circular Técnica, 38).
- FILGUEIRA, Fernando Antônio Reis. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3ª ed. Viçosa: UFV, 2008. 421p. il.
- KIMATI, H. [et al]. Manual de Fitopatologia. vol 2. 4ª ed. Ed. Agronômica Ceres. 2005. 662p.
- LORENZI, Harri. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. 7ª ed. São Paulo: Plantarum, 2014. 384p.
- MAROUELLI, W. A. [et al], Irrigação por Aspersão em Hortaliças. 2ª ed. Embrapa Informação Tecnológica, 2008. 150 p.: il.
- ALTIERI, M. A. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável 4.ed. – Ed. UFRGS, Porto Alegre, RS. 2004.
- AQUINO, A. M. de. ASSIS, R. L. Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura sustentável. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica. 2005.
- BRASIL - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Brasil Agroecológico – Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO – 2013. Disponível em: http://www.mda.gov.br/planapo/
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instruções Normativas. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Desenvolvimento_Sustentavel/Organicos/Legislacao/Nacional/
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Disponível em: http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-captec/pol%C3%ADtica-nacional-de-assist%C3%AAnciat%C3%A9cnica-e-extens%C3%A3o-rural-pnater
- CAPORAL, F.R. COSTABEBER, J. A. AGROECOLOGIA E EXTENSÃO RURAL - Contribuições para a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável. Porto Alegre, RS. 2004.
- GLIESSMAN, S. R. Agroecologia: Processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: UFRGS. 2001.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Mecânico

Leitura e Interpretação de texto. Ortografia oficial. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições. Emprego; flexões.
Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência, inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença). Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos. Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais, transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.
Conhecimentos gerais das atividades inerentes ao cargo: Noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho. Organização do trabalho e processos de trabalho. Medidas de proteção coletiva, de proteção individual, de proteção contra incêndio e primeiros socorros. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Rotina do trabalho do cargo, incluindo normas e métodos de segurança no trabalho. Noções fundamentais de mecânica, em especial em motores a diesel. Peças e ferramentas convencionais. Sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos. Sistema hidráulicos. Cilindros. Suspensão: molas e amortecedores. Rodas, pneus, desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição). Sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação). Operação prática com máquinas e equipamentos.
Legislação Municipal.

Bibliografia sugerida:
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.
- Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
- SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
- SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

ATENÇÃO:
1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
2. A bibliografia sugerida têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.
ANEXO IV – PSP Nº 03/2019

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2019.

_____

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:2F2D1F62

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 629/2019

Dispõe sobre aumento de valores de auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e da outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e, diante da sanção tácita do Prefeito, uma vez decorrido o prazo do art. 78, § 1º da Lei Orgânica, eu, Presidente da Câmara Municipal, com a competência que me é atribuída pelo art. 65, I, d do Regimento Interno, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 424/2013, passando o valor concedido de Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, atualmente de R$ 149,91 (cento e quarenta e nove e noventa e um centavos), já corrigidos sob o índice de INPC (exercício/2018), passando a corresponder ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001-2.003-3390-39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. (Ficha 17)

Catas Altas, 20 de maio de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:E6745486

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 052/2019

Concede licença à servidora Rita de Cássia dos Santos para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares à servidora pública **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por 02 (dois) anos, durante o período de 24/05/2019 a 24/05/2021.

Art. 2O – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de maio de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:B708C44E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 53/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Maria Custódia Machado Neta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **MARIA CUSTÓDIA MACHADO NETA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB I,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 a 07/10/2011, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/06/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:3E508B62

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 54/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Djanicy Carmo de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **DJANICY CARMO DE PAULA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB I,** por direito adquirido no período aquisitivo de 23/09/2013 a 22/09/2018, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/06/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:1A6F06FE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 55/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Joaquim Dionísio da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **JOAQUIM DIONÍSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/06/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:3B9F1979

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 56/2019

Concede licença ao servidor Heberth Moglianne Rodrigues Batista para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares ao servidor público **HEBERTH MOGLIANNE RODRIGUES BATISTA**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO**, por 02 (dois) anos, durante o período de 04/06/2019 a 04/06/2021.

Art. 2O – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de maio de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:13C8E11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2019 - DISPENSA Nº 0025/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.956/0001-20 para a AQUISIÇÃO HERBICIDA "NA" (DEFENSIVO NÃO AGRÍCOLA) PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 24 de Maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2D6BE397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2019 - DISPENSA Nº 0025/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO HERBICIDA "NA" (DEFENSIVO NÃO AGRÍCOLA) PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 24 de Maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1E41F8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2019 - DISPENSA Nº 0020/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa Contratação da empresa CAIO MORENO LOPES DE SOUZA, CNPJ nº 23.370.657/0001-46 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 14 de Maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CC2B3ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2019 - DISPENSA Nº 0020/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 14 de Maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:28CBDA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0010/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0008/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal, 20 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BADC88CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **LICITATÓRIO nº 0010/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0008/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF 01.744.153/0001-06, situada na DR ANTERO VERISSIMO DA COSTA, 420 - JD ALTAMIRA - MG com o valor total de R$ 1.499.000,00 (Um Milhao Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais) Valor total do Processo: R$ 1.499.000,00 (Um Milhao Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais). Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.

Congonhal, 20 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DA1F62CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0025/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0016/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 877253/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: TERRA CAFÉ LTDA, CNPJ/CPF 14.332.298/0001-41, situada na IPIRANGA, 1966 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) Valor total do Processo: R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais). Vigência: 23/05/2019 a 22/05/2020.

Congonhal, 23 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6ABC452A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0025/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0016/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 877253/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal, 23 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:78DF3F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0034/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0022/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA DISCIPLINAMENTO DE ACESSO E SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal, 24 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A90884F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0034/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0022/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA DISCIPLINAMENTO DE ACESSO E SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: CIASEG SERVICO SEGURANCA VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF 04.864.060/0001-03, situada na RUA ANTONIO MARIOSA, 111, 0 - NSA SRA APARECIDA - MG com o valor total de R$ 60.750,00 (Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais) Valor total do Processo: R$ 60.750,00 (Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020, 24 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5D1F5D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02.01.2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor por item, objetivando o **Registro de preço para EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada, ou profissional liberal, para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico e agrimensura, cujo conhecimento da topografia, dimensões, áreas e marcações sejam necessárias, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conquista na elaboração de projeto e demais serviços de atribuição técnica profissional de topografia e agrimensura, conforme segue descrito neste Termo de Referência.**

Valor de referencia: R$364.454,28 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 11 de junho de 2019

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 24 de maio de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BE104D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 004/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019,* Processo licitatório nº 012/2019** *para a* **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

-BARBALUI COMERCIAL LTDA EPP- R$85.860,00
-CRISTIANO COSTA LINO ME- R$61.540,00
-RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA ME-R$ 61.190,00
-PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP- R$ 2.250,00
-DROGA SOL LTDA –R$31.054,00
-SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI –R$132.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 373.894,00
(trezentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AE9D79AA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/05/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 441,43
23/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 426,99
23/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,69
23/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.766,53

Conquista, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:3C5CC766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0027/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 24 de Maio de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649	29.368.249/0001-36	ROSA MARIA ALVES AZEVEDO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649	29.368.249/0001-36	ROSA MARIA ALVES AZEVEDO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649	29.368.249/0001-36	R$220.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 MAIO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
ROSA MARIA ALVES AZEVEDO
Representante da empresa: ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CAF36930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: torna público o edital de licitação 023/2019, Pregão Presencial 020/2019, compreendendo a contratação de empresa, no sistema de registro de preços, para aquisição de peças e periféricos para computadores para atender a demanda de todas as secretarias do município, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas. Licitação do tipo menor preço por item e regime de execução de empreita por preço unitário, artigo 6, VIII, "b", da Lei 8.666/93, com o serviço/produto entregue/prestado no Município de Corinto-MG, a realizar-se no dia **07/06/2019 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C108F40F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 024/2019, Pregão Presencial 021/2019, compreendendo a aquisição de veículo, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, móveis para escritório, equipamentos e aparelhos médico hospitalares, equipamento oftalmológico e materiais permanentes, referente a recursos oriundos das emendas parlamentares nº 25000.219900/2018-97 e 11505.370000/1180-10, depositado nas contas de investimento saúde 0624049-5 e 062403-5. Licitação com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas. Licitação do tipo menor preço por item e regime de execução de empreita por preço unitário, artigo 6, VIII, "b", da Lei 8.666/93, com os produtos entregues no Município de Corinto-MG, a realizar-se no dia **13/06/2019 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:BBF7BFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL DO PROCESSO AUTUADO SOB O N° 0039/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
Declara para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 0039/2019, na modalidade pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é destinado a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem, manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados e motocicleta da frota municipal. Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Praça Matozinhos, n°45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 06/06/2019 às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (38)35331244 e do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:7EB8AFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 015/2019 COM A EMPRESA G.D.I MANUTENÇÕES LTDA- ME.

Extrato do contrato nº 015/2019 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva no Aparelho de Ultrassonografia e Ecocardiografia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa G.D.I Manutenções Ltda- Me. Prazo: 12 meses. O contrato terá vigência de 27/05/2019 até 26/05/2020. Valor Total estimado: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:951563C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.488, DE 23 DE MAIO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA TERESINHA MOREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III, PADRÃO D.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Teresinha Moreira, o benefício de nº 627.453.753-1, espécie 32, Aposentadoria por Invalidez, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB - III, Padrão D, e,

Considerando o Ofício nº 251/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Invalidez, a partir de 27 de maio de 2019, a servidora municipal Maria Teresinha Moreira, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão D, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal

dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CDF7496A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de sonorização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$18.000,00. Data: 10/05/2019 **– Parte: FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME – CNPJ: 24.176.419/0001-67.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:71AD8D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$61.500,00. Data: 20/05/2019 **– Parte: P C DE FREITAS - ME – CNPJ: 26.024.695/0001-35.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:79CE759C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Objeto: Locação de sonorização e iluminação e locação de painel de LED, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, para realização do Forró 2019, na Praça Central do Brasil – período de 4 a 7/7/2019; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: a partir da sua assinatura e término em 08/07/2019. Valor: R$75.500,00. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-565 – Data: 10/05/2019**. PARTE: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP – CNPJ: 25.785.874/0001-22.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B719B43E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.489, DE 24 DE MAIO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL IRIS GUIMARÃES DE SÁ NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Iris Guimarães de Sá, o benefício de nº 188.049.638-8, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, e,

Considerando o Ofício nº 271/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 27 de maio de 2019, a servidora municipal Iris Guimarães de Sá, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7564D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2019

Objeto: registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de herbicidas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA., nos itens 01, 02 e 03 no valor total de R$ 15.778,00. Em 24/5/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0F3846F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 23 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 215, DE 23 DE MAIO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MINAS GERAIS AFETADAS EM RAZÃO DE ESTIAGEM - 1.4.1.1.0 - COBRADE, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o que determina o artigo 8°, VI da Lei Federal número 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar de seu povo e das atividades socioeconômicas de suas regiões atingidas por eventos naturais adversos;

Considerando que compete ao Município adotar as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando o longo período de estiagem na região e o grave desabastecimento de água potável que dela necessariamente decorre;

Considerando que o Município de Diamantina possui uma área geográfica de 3.869 km², sendo uma das maiores do Estado de Minas Gerais, onde quase um terço da população vive na zona rural, distribuída nos seus 10 distritos (Conselheiro Mata, São João da Chapada, Sopa, Guinda, Extração, Mendanha, Inhaí, Senador Mourão, Desembargador Otoni, Planalto de Minas), e que a seca atingiu os seguintes distritos Mendanha, Inhaí, Senador Mourão, Desembargador Otoni, Planalto de Minas, e suas respectivas comunidades.

Considerando a inconteste insuficiência de meios e recursos próprios do Município para enfrentar as graves consequências do estado emergencial instalado;

Considerando a diminuição da vazão dos mananciais, o que reflete diretamente sobre a captação de água em volume suficiente mesmo para o abastecimento regular de reservatórios de residências em regiões mais castigadas;

Considerando o levantamento preliminar de demanda de abastecimento de água do Município de Diamantina realizado pelo setor de desenvolvimento agropecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, o Parecer Técnico da Defesa Civil do Município e o Lauto Técnico de Perdas Ocorridas Por Estiagem emitido pela EMATER-MG que corroboram comum entendimento pela necessidade e justificativa de decretação de estado de emergência em decorrência da grave estiagem – documentos que passam a constituir anexos deste Decreto;

Considerando que o abastecimento de água através do caminhão pipas se encontra comprometido devido à grande demanda de água para consumo humano nas comunidades rurais, notadamente em se considerando o tamanho do território e o número reduzido de caminhões pipas;

Considerando a escassez de água para consumo humano e animal, perda de lavouras, degradação de pastagens e queda na produção de carne e leite de pecuária em toda a zona rural do Município de Diamantina e em considerável parte em seus distritos;

Considerando que os prejuízos e danos causados nas localidades rurais mencionadas neste Decreto atingem também a sede do Município no que concerne à distribuição de água potável;

Considerando, por fim, o teor do laudo técnico de perdas ocorridas por estiagem, emitido pela EMARTE/ MG, que apresenta os seguintes danos (prejuízos):

AGRICULTURA
Perda de lavouras de milho no montante de 60%, feijão 67% de perda; Milho forrageiro 80% perda; Mandioca 67% perda; cana de açúcar 60%; café 32% de perda; horticultura 17% de perda; Fruticultura 12% de perda. Sendo a perda da agricultura estimada de R$ 6.175.450,00 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);

PECUÁRIA
Perda de carne bovina estimada em cerca de R$. 350.769,60 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), perda de leite correspondendo a R$. 1.636.924,80 (um milhão, seiscentos e trinta e seis reais, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), perda de pastagens no correspondente a R$. 1.658.450,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais); perda com morte de animais no montante de R$. 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais); Perda com pequenos animais no montante de R$. 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); Sendo a perda na pecuária estimada em R$. 3.845.644,40 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

SILVICULTURA:
Perdas na Silvicultura no valor de R$. 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais);

POPULAÇÃO RURAL AFETADA:
A população humana rural afetada é da ordem de cerca de 90 comunidades rurais e aproximadamente 2.300 agricultores.

RESUMO DOS PREJUÍZOS FINANCEIROS:
Culturas Anuais: R$. 1.668.250,00
Olericultura: r$. 420.000,00
Fruticultura: 69.000,00
Pastagens: R$. 987.900,00
Leite/queijo: R$. 1.636.924,00
Carne bovina: R$. 403.269,60
Culturas perene: 4.507.200,00
Silvicultura: R$. 1.450.000,00
Extrativismo: R$. 90.000,00
Pequenos Animais: 147.000,00

TOTAL: R$. 11.379.543,60 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Diamantina contidas nos lautos técnicos emitidos pela equipe técnica do Município de Diamantina e pela EMATER-MG, que passam a ser parte integrante deste Decreto, em virtude do desastre qualificado e codificado como estiagem, item 1.4.1.1.0 - COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2° - Fica autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução dos cenários atingidos.

Art. 3° - Durante o período de vigência da situação de emergência de que trata este Decreto, ficam os usuários dos serviços públicos de abastecimento de água obrigados ao racionamento dos gastos, podendo os desperdícios abusivos, devidamente constatados, serem autuados pelo Poder Público, inclusive podendo gerar a suspensão do fornecimento de água para a unidade infratora.

Art. 4° - Fica autorizado às autoridades municipais competentes e aos agentes públicos diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de grave necessidade de abastecimento, usar de propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior caso haja danos, nos estritos termos do inciso XXV, do artigo 5° da Constituição Federal.

Art. 5º - Com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 1993, sem prejuízo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre natural de que trata este Decreto, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6° - O Município promoverá permanente diligência junto à COPANOR e as ASSOCIAÇÕES RURAIS dos distritos e povoados deste Município com o objetivo de garantir a adoção de medidas e ações emergenciais para minorar o impacto da crise hídrica sobre abastecimento domiciliar de água, devendo promover, ainda, o compartilhamento das informações com a população.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CAE30806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2019. Objeto: aquisição de painel eletrônico para uso no atendimento do Setor de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 18/06/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 18/06/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/05/2019.

Diamantina, 24 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F8F2E403

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 127/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/06/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/05/2019.

Diamantina, 24 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4305FC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 114/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de ferramentas, material elétrico, hidráulico, de carpintaria, de pintura, vidros, divisórias para atender as demandas do Município. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/06/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/05/2019.

Diamantina, 24 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A0EFD211

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados no abastecimento de água nas comunidades rurais do Município. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/06/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/05/2019.

Diamantina, 24 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E98E1B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 129/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2019. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de abertura de valas, compactação de resíduos e recobrimento diário dos resíduos sólidos urbanos no aterro controlado municipal. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/06/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/05/2019.

Diamantina, 24 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:054A182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 121/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2019. Objeto: aquisição de equipamentos diversos para atender demandas do ESF Vida Nova do distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina, nos termos consignados na Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº proposta: 11291.295000/1180-02 - MS. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 19/06/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 19/06/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/05/2019.

Diamantina, 24 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:51CC6A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 461/2019 - CONTRATADA MAÍRA FARIA NOGUEIRA

LOTAÇÂO: **CEAE** - CARGO: FONOAUDIÓLOGA– tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 06/05/2019 a 12/07/2019 – TOTAL: R$ 3.560,79

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B07FDFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 462/2019 – CONTRATADA: SILMARA VIEIRA SANTIAGO

LOTAÇÂO: **CETEPE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, , tendo como justificativa a substituição da licença médica de Magali Cristina Estevam, matrícula 99017315. Período: 06/05/2019 a 03/06/2019 – TOTAL: R$1.998,95

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2A61699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 463/2019 - CONTRATADA NAYARA DIAS FARIA ALVES

LOTAÇÂO: **E.M. RAIO DE SOL** - CARGO: **FONOAUDIÓLOGA–** justificado por cargo vago aguardando nomeação. Período: 06/05/2019 a 12/07/2019 – TOTAL: R$ 3.560,79

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5765022B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 464/2019 – CONTRATADA: SUELI MARIA GONÇALVES

LOTAÇÂO: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, , justificada pela aposentadoria de Geisa Silva Machado,matrícula 2011525.
Período: 08/05/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: 18.061,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41354E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 465/2019 – CONTRATADA: SAARA RIBEIRO FARIA

LOTAÇÂO: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** - CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 09/05/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$11.501,28

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:183C1334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 466/2019 – CONTRATADA: JANAINA GONÇALVES COELHO MAIA

LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** - CARGO: **PAEIAIEF** – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, justificada pela substituição da professora contratada Albertina Mendes Flauzino, matrícula 9903454589. Período: 09/05/2019 a 30/05/2019 – TOTAL: R$1.570,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:582AB079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 467/2019 – CONTRATADA: ISABEL RAIMUNDA DA SILVA

LOTAÇÂO: **E.M. SÃO JOSÉ** - CARGO: **PAEIAIEF** – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa substituição da professora contratada Viviania Ambrósia , matrícula nº 99034128, de licença médica. Período: 10/05/2019 a 06/06/2019 – TOTAL: R$1.927,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:582C9991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 468/2019 – CONTRATADA: MISLENE SILVA

LOTAÇÂO: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** - CARGO: **EDUADOR IB-LINGUÍSTICA E LETRAS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 10/05/2019 a 12/07/2019 – TOTAL: R$2.914,45

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:342CA76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 469/2019 – CONTRATADA: ELAINE CRISTINA SANTOS VILELA

LOTAÇÂO: **CEAE** - CARGO: **PAEIAIEF** – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da licença médica de Adriane Zambalde Santos, matrícula 2011517. Período: 10/05/2019 a 12/07/2019 – TOTAL: R$ 4.497,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59B562B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 471/2019 – CONTRATADA: JARDEL LOPES DOS SANTOS

LOTAÇÂO: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** - CARGO: **PAEIAIEF** – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Edna Pereira da Silva, matrícula 2016560,de Laudo Médico Temporário. Período: 10/05/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 17.919,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68CE88E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 257/2019/SEMED

Contratado: **MARIANA SOUZA SANTIAGO** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **do CETEPE para CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, no turno MATUTINO/VESPERTINO**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B048440E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2019/SEMED

Contratado: **REJANE ADRIANA ALMEIDA ALFREDO VICTOR** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M DONA MARIA ROSA para E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, no turno MATUTINO**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92177BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 307/2019/SEMED

Contratado: **ADRIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Cargo:Educador II - Inglês - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/04/2019 a 12/07/2019**, continuidade da licença médica da professora Helma Lane dos Santos, Matrícula 99021190.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49B7F526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2019/SEMED

Contratado: **FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** - Cargo:Educador IB- Ciências Exatas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **07/05/2019 a 12/07/2019**, continuidade da licença médica do professor Anderson Márcio Rodrigues de Souza,matrícula 99018520.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C18DC350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 210/2019/SEMED

Contratado: **JONATHAS DETERLING MAIA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: alterando a lotação para **E. M Antonieta Fonseca, E. M. "Benjamin Constant", E.M. José Carlos Pereira e E. M, "Otávio Olímpio de Oliveira",** a alteração de carga horária de **23 horas/atividades para 17 horas/atividades** e remuneração de **R$ 1.773,36 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para R$1.310,74 (hum mil trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**, **a partir de 30 de março de 2019**, justificado por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25E72ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 210/2019/SEMED

Contratado: **JONATHAS DETERLING MAIA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa a substituição ao professor Leandro Reis de Melo, Matrícula 99024676, temporariamente na direção escola.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DF2246E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº328/2019/SEMED

Contratado: **LUDMILA RODRIGUES LOPES PEREIRA** - Cargo:Educador IB- Ciências Biológicas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D3D3E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2019/SEMED

Contratado: **CATRINE CORREA RODRIGUES DA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS** –Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, a alteração da carga horária de **19 horas atividades para 22 horas atividades e do** pagamento de **R$ 1.464,95 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$1.696,26 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) nas E.M. BENJAMIN CONSTANT e E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, t**endo como justificativa a ampliação de turma de alunos e a substituição do professor Nilton Frederico da Costa, Matrícula 99020691, temporariamente na direção escolar

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:798C765E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 187/2019/SEMED

Contratado: **MARIA DONIZETE SILVA GREGO** - Cargo: **EDUCADOR II – Educação Física** –Objeto: A prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, a alteração da carga horária de **19 horas atividades para 22 horas atividades e do** pagamento de **R$ 1.464,95 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$1.696,26 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos),nas E.M. PROFESSOR BAHIA e E.M. ANTÔNIO PIO DA SILVA ,** tendo como justificativa tendo como justificativa substituição ao professor João Renato Souza Cintra, Matrícula 99015491, temporariamente na direção escolar

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D62E0E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº191/2019/SEMED

Contratado **DIMELSON SOUZA JÚNIOR** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, tendo como justificativa a substituição ao professor Marcos Sávio Barbosa, Matrícula 2020281, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:318DDBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 192/2019/SEMED

Contratado: **NEIVA APARECIDA RESENDE** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS** –Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, **,** a alteração: da carga horária de **20 horas/atividades para 23 horas/atividades** da e remuneração de **R$ 1.542,05 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para R$1.773,36 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), a partir de 30 de março de 2019, nas E.M. PROFª. HERMÍNIA CORGOZINHO E CETEPE,** substituição à professora Nádia Nara Soares Sousa, Matrícula 2021318, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:798F94C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 195/2019/SEMED

Contratado: **CLAUDETE CARLA DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS** –Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, **,** a alteração de carga horária **de 18 horas/atividades para 20 horas/atividades** e da remuneração de **R$ 1.387,85 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 1.542,05 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), a partir de 20 de fevereiro de 2019, na E.M. RAIO DE SOL,** como justificativa

substituição à professora Lucilene Soares Ferreira, Matrícula 99015886, temporariamente na direção escolar

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E687CBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº198/2019/SEMED

Contratado **MARCILO ANTONIO OLIVEIRA** - Cargo:EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo, como justificativa cargo vago, aguardando nomeação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDD30E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº199/2019/SEMED

Contratado **LILIAN OLIVEIRA BATISTA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: : a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**tendo como justificativa a substituição à professora Cleide de Fátima Ribeiro, Matrícula 2024066, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6129793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 201/2019/SEMED

Contratado **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA FONSECA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como tendo como justificativa a substituição à professora Kênia Iara Rodrigues Batista, Matrícula 99016902, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D13B77F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 204/2019/SEMED

Contratado **SIMARA ANTONIETA DA SILVA** - Cargo:Educador II-EDUCAÇÃO FÍSICA - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa a substituição à professora Fernanda Marques Tavares, Matrícula 99020092, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8A1BA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 209/2019/SEMED

Contratado **RAMON MONTORRI FERREIRA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como tendo como justificativa a substituição à professora Kênia Iara Rodrigues Batista, Matrícula 99016902, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A7E6E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2019/SEMED

Contratado **IRENE SILVA BRITO FERREIRA DE CAMARGOS** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, **a alteração da carga horária de 9 horas atividades para 10 horas atividades e do pagamento de R$693,92 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e noventa e dois centavos) para R$771,03 (setecentos e setenta e um reais e três centavos), t**endo como justificativa a ampliação de turmas e a substituição ao professor Leandro Reis de Melo, Matrícula 99024676, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:805F462A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2019/SEMED

Contratado **SIRLEI GONÇALVES DE FREITAS** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC282B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 220/2019/SEMED

Contratado **RICARDA FIGUEIREDO DINIZ** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019** tendo como justificativa a substituição da professora Maria Regina Carregal de Souza, Matrícula 2022942, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58FDDB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 2509 página 46, do dia 24/05/2019, **ONDE SE LÊ... SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 005/2016.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7875533C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2019 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 055/2019 - BANCO DO BRASIL .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,a contratação de seguro total por um período de 12 meses para 58 veículos e 01 drone da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 10/06/2019. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 10/06/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9668195C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Onde Lê -se

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° **77/2019/SEMUSA** – Contratado (a): Katia Juliana de Oliveira – Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Belvedere I- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Leia-se

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° **77/2019/SEMUSA** – Contratado (a): Katia Juliana de Oliveira – Cargo: Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Campina Verde- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F1B2576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 70/2017

Contratado (a): Adam José de Andrade Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF partir de 27/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB89D8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 72/2017

Contratado (a): Bruna Nunes PereiraCargo: Dentista de PSFpartir de 14/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:440C0774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 73/2017

Contratado (a): Fernando Divino Martins Cargo: Técnico de Enfermagemde PSFpartir de 02/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35FD5DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 76/2017

Contratado (a): Sirleny Carla de OliveiraCargo: Técnico de Enfermagem de PSFpartir de 02/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CECDBDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 64/2017

Contratado (a): Isaac Inacio Silva JuniorCargo: Farmacêuticopartir de 05/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84058075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 55/2017

Contratado (a): Albano Rubens do Valle VeronaCargo: Farmacêuticopartir de 31/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B4B15E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 54/2017

Contratado (a): CarolynaKassia de CarvalhoCargo: Técnico em laboratóriopartir de 27/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4462785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 66/2019

Contratado (a): Edilene Matos RodriguesCargo: Enfermeiropartir de 16/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4429CEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 21/2019

Contratado (a): Cassia Regina Lobato FariaCargo: Agente de Saúde partir de 10/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:238785B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 81/2017

Contratado (a): Aline Fabiana de SiqueiraPereiraCargo: Técnico de Enfermagem de PSF a partir de 13/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DB2181A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 82/2015**

Contratado (a): Adam José de Andrade Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF partir de 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39A6D602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 71/2017**

Contratado (a): Vania Pereira dos Santos Mendonça Cargo: Atendente de Consultório de PSF partir de 01/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D47CF028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 78/2017**

Contratado (a): Julia Hinkelmann de Camargos Cargo: Dentista de PSF partir de 07/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E66E491D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 74/2018**

Contratado (a): Dilvania Silva Guedes Souza Cargo: Fisioterapeuta partir de 06/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40ACB1C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 72/2017**

Contratado (a): Adriano Cesar MoraisCargo: Dentista de PSFpartir de 02/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A62B6CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 58/2017**

Contratado (a): Flávio Augusto de MoraisCargo: Médico Generalistapartir de 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A53BF145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 80/2017**

Contratado (a): Lais Maria Mendonça PereiraCargo: Técnico de Enfermagem partir de 07/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA7D1125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 29/2019**

Contratado (a): Lorena de Oliveira Cargo: Médico generalista de PSF partir de 21/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F99B7EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 52/2017**

Contratado (a): Renata de Souza Cargo: Enfermeiro partir de 26/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85BB91E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 65/2019**

Contratado (a): Renicio Rodrigues da Silva Cargo: Técnico de Enfermagem partir de 09/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F68E166C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 64/2019**

Contratado (a): Thais Rezende Miranda Cargo: Médico Generalista de PSF partir de 17/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF5FB9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 47/2019**

Contratado (a): Ronaldo Peixoto de OliveiraCargo: Médico generalista partir de 12/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FF9F3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 63/2017

Contratado (a): Renata Rachide NunesCargo: Farmacêuticopartir de 05/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8B576AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 53/2018

Contratado (a): Nubia Lorena Costa SenaCargo: Médico generalistapartir de 07/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60EF5950

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 57/2018

Contratado (a): Lívia Prata Santos Cargo: Médico Dermatologistapartir de 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E82E6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 67/2019

Contratado (a): HelaineJace Pereira de OliveiraCargo: Dentista de PSFpartir de 07/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57286F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 98/2019/SEMUSA

Contratado (a): Josiele Aparecida Ribeiro da Silva– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF São Roque I- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E9292D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item01do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino, correlatos einsumos diversos para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificaçõesdo Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 59.860,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Divinópolis, 27 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F04B85E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, que venceu o item05do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino, correlatos einsumos diversos para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificaçõesdo Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 112.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Divinópolis, 27 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F3792FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino, correlatos einsumos diversos para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificaçõesdo Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 255.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Divinópolis, 27 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93E3775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, que venceu o item04do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino, correlatos einsumos diversos para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificaçõesdo Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 336.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Divinópolis, 27 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB5DC286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu o item03do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino, correlatos einsumos diversos para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificaçõesdo Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 41.472,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Divinópolis, 27 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9C583BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 59/2019 – POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer procedimentos de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos dos seus artigos, 23 inciso III, 24 e 25, no município de Divinópolis – MG. **VALOR:** R$ 156.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÕES (FICHA 1288). **PRAZO:** 12 meses a partir da data da publicação. **ASS:** 24/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:043F5373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.274/2019

NOMEIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA MOREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA MOREIRA** no cargo em comissão de Coordenadoria de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36D79B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 11.147/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA AO CARGO DE EDUCADOR DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Márcia Cristina de Souza, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF – Grau Hierárquico 18, Padrão AF – matriculada sob o número 02017221, readaptada ao cargo de Educador de Trânsito - ***Grau Hierárquico 18 da Lei 7.290/2011(NR),*** Padrão AF com carga horária do cargo efetivo de origem de 4 horas e 39 minutos por dia, 125 horas/mês, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73406A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 102/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência da junta médica que foi delineada de modo a permitir uma intervenção tão plena e atuante concernente a sua habilitação junto ao Conselho Regional e Federal de Medicina, no que tange à apreciação da capacidade ou aptidão dos candidatos que pleiteiam cargo, bem como servidores que já atuam junto a Administração no exercício de funções públicas;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis) que tratam os artigos 13, 15 e 17;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Para constatação dos candidatos declarados como Pessoa Com Deficiência (PCD) e integrantes da Lista Especial, deverão ser avaliados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em dia e hora marcados para avaliação médica oficial e apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, em conformidade com o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.
§ 1º - O candidato nomeado e declarado como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência;
§ 2º - O candidato poderá ser avaliado simultaneamente por médicos da Junta Oficial e/ou outros profissionais que se fizer necessário durante a avaliação;
§ 3º - Os candidatos declarados PCD, só poderão realizar o exame admissional após constatação de deficiência, em conformidade ao item 6.1.2 do Edital 01/2017e após a publicação de Ato Administrativo no DOMM.
Art. 2º - Em caso de **não constatação da deficiência** por parte da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, através do Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, publicará a decisão através de Ato Administrativo no DOMM.
§ 1º - Após a publicação do Ato Administrativo da não constatação da deficiência no DOMM, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação para impetrar recurso contra a decisão;
§ 2º - O recurso deverá ser protocolado no Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizado na Avenida Paraná, nº. 2.601, - São José, no horário de 12:00 às 18:00, endereçado a Junta Médica Oficial;
§ 3º - Após a análise do recurso pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, o resultado será publicado no DOMM e **no caso de indeferimento deste, não caberá mais nenhum tipo de recurso e ficará o candidato impedido de prosseguir para o exame admissional**.

Art. 3º - Para a realização do exame médico admissional de que tratam os artigos 13, 15 e 17 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), os candidatos nomeados, bem como os que tiveram a constatação de PCD deverão obrigatoriamente providenciar os exames laboratoriais e complementares necessários **previstos no Item 14 do Edital nº. 01/2017,** independentemente do Tempo de Serviço ou de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo Único: Nos casos de PCD, serão considerados aptos no exame admissional aqueles que cujos cargos/atribuições sejam compatíveis a sua deficiência.

Art. 4º - Os documentos médicos comprobatórios não deverão, em hipótese alguma, ser encaminhados pelo candidato diretamente ao Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nem será permitido o periciamento indireto para constatação de PCD, aptidão em exames admissionais, bem como outro exame que requer a presença do candidato ou servidor.

Art. 5º - A critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 6º - O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º- Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º- Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 7º - O Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST e a Prefeitura Municipal de Divinópolis não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de realizar o exame médico para constatação de PCD, bem como, exame admissional dentro do prazo legal.
Art. 8º - Compete à Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis:
a) Pronunciar-se sobre situações de doença que devam ser objeto de deliberação pela junta médica oficial no exame admissional, reajustamento ou readaptação funcional, PCD e outros que se fizer necessário;
b) Avaliar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa);
c) Constatar PCD daquelas declaradas mediante a admissão em serviço público ou decorrente de limitações/deficiência durante exercício em função pública;
d) Pronunciar-se sobre a situação de doença que impossibilite o servidor ou agente público de se apresentar ao serviço;
e) Avaliar a capacidade laboral do servidor ou agente público que se revele incapaz para o exercício das suas funções, mas apto para o desempenho de outras;
f) Pronunciar-se sobre riscos ocupacionais, bem como a eliminação e/ou neutralização dos mesmos a fim de se evitar doença ocupacional ou agravada pelo trabalho;
g) Monitorar Perfil Profissiográfico Previdenciário, o que for de competência médica.
Art. 9º - Ficam nomeados os seguintes membros para comprem a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis – Centro de Referencia à Saúde e Segurança do Trabalhador:

1) Alexandre Carvalho Fonseca e Silva CRM MG 28.751

2) Antônio de Pádua Silva CRM MG 12.829
3) Cristina Aparecida Rogério CRM MG 58.412
4) Wander de Freitas Fonseca CRM MG 57.773

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 20/05/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC8B3852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: Prorrogação do presente Termo de Colaboração até 31/03/2020, acréscimo de R$ 231.350,52. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:925738F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2019 – TERMO DE FOMENTO 008/2018 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO: Prorrogação do presente Termo de Fomento até 10/06/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45C98F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA COMCEIÇÃO.

OBJETO: Prorrogação do presente Termo de Colaboração até 30/09/2019, acréscimo de R$ 468.317,70. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F9AFD45

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019– DISPENSA LICITAÇÃONº 017/2019.

Celebrado entre EMOP eCONSTRUTORA COSTA GONTIJO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.617.921/0001-72.**Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRO CAS-60 – 5.0MM, TAMANHOS DIVERSOS, PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS.** O valor global para a aquisição a ser pago pela EMOP é de R$ 98.000,00 (Noventa e Oito MilReais).O prazo do contrato é até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:994C685B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada global, de empresa especializada para a execução de calçamento em bloquetes 6cm Ruas Albertino de Oliveira e Rua Josefina Correia Neto, no distrito de São Manoel do Guaiaçú, num total de 1.141,47 m², e conforme condições especificadas nos anexos deste edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constante na planilha do certame, o licitante: **AGUIAR ENGENHARIA LTDA**, vencedora do certame com **valor global de R$ 65.464,67 (Sessenta cinco mil quatrocentos sessenta quatro reais e sessenta sete centavos).**

Dona Euzébia, 24 de maio de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D10860C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº0013/2019

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, mediante a pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019 de 08 de janeiro de 2019, Sr. **Diogo Henrique Pinheiro Fiúza** torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo a prorrogação do Edital de Pregão Presencial Nº 0018/2019 Registro De Preços Nº0013/2019 PRC Nº049/2019.
Fica alterado a data de abertura dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), em razão das modificações do edital na integra, cujo objeto é a **"Aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal e suas unidades."**

PREÂMBULO
A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Credenciamento dos licitantes**, que ocorrerá no dia **05 de junho de 2019**, às 07:50 e será julgado no mesmo dia às 08:00**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro**, quando serão **recebidos os envelopes documentação e propostas**, relativos à licitação e **credenciados os representantes das empresas licitantes** e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retos serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas no Edital.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:50B59FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2019 CREDENCIAMENTO 02/2019 INEXIGIBILIDADE 04/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 04/2019 – Credenciamento 02/2019 – Processo 45/2019, para contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços médicos para atender nas (UBS) e (CAPS I) que será realizada na data 07/06/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS e Pessoa física. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DB36E004

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO 46/2019 PP 16/2019 RP 05/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019 – RP 05/2019– Processo 46/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, contratação de pessoa jurídica **para prestação de serviços de locação de estruturas (palcos, som, iluminação, banheiros e contêineres químicos e outros recursos) para realização dos festejos tradicionais e eventos para os Departamentos de Administração, Educação, Cultura e Esporte e Lazer do Município de Felixlândia MG**, que será realizada na data 07/06/2019 às 13:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para EPP, ME, MEI e Equiparados. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:78F021EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA - SEME

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 2º, do Decreto Municipal nº. 7.186/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, 211 - Distrito de Pontevila.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 12.564,00 (Doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar CEMAP
CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua Alderico Nogueira, 470 – Sagrado Coração de Jesus.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 9.504,00 (Nove mil quinhentos e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho
CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Nossa Senhora Aparecida.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 14.064,00 (Quatorze mil e sessenta e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida
CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 11.112,00 (Onze mil cento e doze reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira
CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 15.516,00 (Quinze mil quinhentos e dezesseis reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça
CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano, 797 - Nossa Senhora de Lourdes.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca
CNPJ: 10.952.709/0001-40
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 477 – Vila Nirmatele.

Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 5.964,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro
CNPJ: 26.736.435/0001-92
Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 8.652,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida
CNPJ: 00.693.030/0001-20
Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 5.544,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva
CNPJ: 06.323.730/0001-00
Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 15.264,00 (Quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
CNPJ: 00.659.022/0001-68
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 11.208,00 (Onze mil duzentos e oito reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni
CNPJ: 10.952.629/0001-95
Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 1.764,00 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
CNPJ: 00.637.437/0001-30
Endereço: Rua Bento Damasceno Gomes, 179 – Cidade Nova.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 8.484,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto
CNPJ: 12.689.748/0001-22
Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 3.828,00 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga
CNPJ: 10.952.641/0001-08
Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 – Rosário.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão
CNPJ: 10.952.652/0001-80
Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
CNPJ: 00.849.978/0001-22
Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 15.408,00 (Quinze mil quatrocentos e oito reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires
CNPJ: 10.952.701/0001-84
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 9.588,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga
CNPJ: 10.952.683/0001-30
Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 – Quinzinho.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 11.748,00 (Onze mil setecentos e quarenta e oito reais)

Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII
CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 – Rosário.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 22.104,00 (Vinte e dois mil cento e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa
CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 26.616,00 (Vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 25.632,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga
CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 22.692,00 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 17.904,00 (Dezessete mil novecentos e quatro reais)
Período: 2019
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Justificativa pela inexigibilidade:

Sob análise da presente justificativa, depara-se que através dos termos de colaboração e repasse financeiro às entidades relacionadas, é no presente caso INEXIGÍVEL a aplicação do chamamento público para realização dos termos e repasses financeiros ante a inviabilidade de competição existente, em razão da natureza singular do objeto em estudo, assim como das metas a serem atingidas, as quais somente poderão ser alcançadas pelas Unidades específicas, no caso em exame as CAIXAS ESCOLARES, que são únicas e indicadas para constituir a incumbência prevista no presente repasse financeiro, quer pela administração quer pela utilização dos recursos a estas destinados.

À vista da Lei Municipal n° 4906, de 12 maio de 2014, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção Escolar e dá outras providências, que possibilita os presidentes dos Caixas Escolares a aplicarem os recursos na aquisição de material de consumo como materiais didático-pedagógicos, expediente, higiene e limpeza e conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes; no pagamento por prestação de serviços eventuais ou que seja de pequeno valor para pequenos reparos visando manutenção da rede física escolar e equipamentos; e no pagamento de despesas cartorárias decorrente de alterações nos estatutos dos Caixas Escolares bem como as relativas a recomposições de seus de seus membros, com o fito de contribuir supletivamente para a manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Por outro lado, a inviabilidade de um chamamento torna-se visível e claro, por inexistência de competição e ante a natureza da aplicabilidade da nova exigência, conforme prevê o próprio DECRETO MUNICIPAL, 7186/2017, em seu § 5º do art. 10 que determinou a aplicação de parcerias com as Caixas Escolares, que são os agentes executores dos recursos transferidos pelo Município, em razão da descentralização do sistema aplicado por lei, que veio regulamentar o assunto e a este, determinar suas especificações.

É o nosso parecer **PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** pelos motivos e razões acima expostos.

Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria previsto na Lei 13.019/2014, o extrato da justificativa previsto para ausência de realização de chamamento públicodeverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública (§ 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014).

Formiga/MG, 24 de Maio de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AC567D13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA LOJA DO AENDES LTDA , FIRMADA EM 07/08/2018

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – LOJA DO AENDES LTDA , inscrita no

C.N.P.J./ MF sob o 13.090.025/0001-75, com sede de suas atividades na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca nº 88, Centro, Córrego Fundo, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. AENDES EDUARDO DA CUNHA**, portador do CPF nº 005.931.826-00 e R.G. n° MG-8.109.562 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 082/2018 – Pregão PRP nº: 056/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Papel A4 (210X297mm) Alcalino Branco	R $ 13,60	R$ 16,09

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 22 de maio de 2019.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Loja do Aendes LTDA.
AENDES EDUARDO DA CUNHA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:385DCBF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 002/2019. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 – PREGÃO 001/2019)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Associação dos Produtores Feirantes de Formiga - ME. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Alface lisa, de primeira qualidade.	1,05	1,83
Banana prata.	1,45	3,47
Batata doce.	2,19	3,82
Batata Inglesa (Agatha).	2,25	4,64
Beterraba (sem folhas) especial.	1,45	3,81
Cebola de cabeça.	1,90	3,66
Cenoura Vermelha.	1,75	3,32
Chuchu.	1,69	2,14
Inhame - Dedo	1,60	3,97
Maracujá azedo.	3,90	7,47
Mexerica tamanho médio.	2,00	2,57
Moranga Híbrida	1,65	2,47
Polvilho Azedo Tipo 1.	4,20	5,56
Repolho.	1,70	2,99
Tomate tamanho médio.	2,80	4,31

Fica reduzido o preço do item Brócolis, passando de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos);

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 24/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:15454F36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2019

Cooperante: Município de Formiga/MG. Cooperado:SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE FORMIGA.Objeto:interesse mútuo na realização da festa de aniversário de 161anos do Município de Formiga.**Vigência**: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BC3FFDCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATA RE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 - PREGÃO Nº 035/2019

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 048/19, Processo Licitatório nº. 059/19 – Pregão nº. 035/19 – Contratada: **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA =>** R$22.200,00**.** Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:875CDC14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 PREGÃO Nº 035/2019

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 049/19, Processo Licitatório nº 059/19 – Pregão nº. 035/19 – Contratada**: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA =>** R$11.550,00**.** Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B0403584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 PREGÃO Nº 035/2019

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 050/19, Processo Licitatório nº 059/19 – Pregão nº. 035/19 – Contratada**: GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP =>** R$28.000,00**.** Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C3FDE675

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESAS VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 PREGÃO Nº 035/2019

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA e GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP,** vencedoras no Processo Licitatório nº 059/19 – Pregão nº. 035/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EEC34EF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3836, DE 24 DE MAIO DE 2019

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Diretor de Comunicação, através da Comunicação Interna nº 014/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar comissão e designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem ônus adicional para o erário, constituírem Comissão de Patrocínio e Eventos, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Municipal nº 5205, de 02 de outubro de 2017:

I – Marden de Oliveira Lima – Diretoria de Comunicação;
II – Talitha Faria Lamounier Oliveira – Secretaria Municipal de Cultura;
III – Luiz Carlos Caetano de Menezes Junior – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 3455, de 8 de janeiro de 2018;
II – Portaria nº 3516, de 27 de março de 2018;
III – Portaria nº 3655, de 1º de novembro 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D8200583

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3835, DE 24 DE MAIO DE 2019

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 0101/2019;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 05, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Controladoria - Marilda Maria de Souza;
Gabinete do Prefeito – Raquel Aparecida de Souza;
Secretaria Municipal de Fazenda – José Teixeira Motta;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – Ronaldo Meneses;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana – Maria do Carmo de Faria
Cunha;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Cultura – Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Elisabete Geralda Grego;
Secretaria Municipal de Saúde:
Maria José Caetano de Faria;
Tatiane Fonseca Araújo;
Welisaine Del'Esposti;
Mayra Suelen Palhares;
Rosimar Vigelina de Oliveira;
Sheron Emanuela Ferreira;
Maria de Lourdes Borges;
Maria de Fátima Trevisan Eloi;
Dagma Maria Paim;
Edvânia do Nascimento;
Marcia Helena de Faria Silva;
Márcia Helena Ribeiro da Silva;
Giane Lúcia Melo;
Aline Albanez Fernandes;
Alzira Simone de Souza;
Ana Paula Souza Pimenta;
Christiane Vilano Ferreira;
Delvania Aparecida da Silva;
Maria Aparecida de Sousa;
Dênis Vagner Lacerda.
Art. 2º A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2BD6404F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CIRCULADA DIA 24/05/2019
Processo Licitatório nº 053/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos de instalação de reforçador de sinal de operadora celular, para atender comunidades e distritos do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **04 de junho de 2019 às 09h00min. ONDE SE LÊ Processo Licitatório nº 053/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. LEIA-SE Processo Licitatório nº 053/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:80417D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 012/2019

Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 012/2019 – O Município realizará no dia 07/06/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 012/2019 – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 24 de Maio de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:49F317CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 118 DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO N°. 118 DE 21 DE MAIO DE 2019.

> "Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018.
Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1 – SARA MASCARENHAS GOMES DOS SANTOS
2- FRANKLIN MENDONÇA

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.
Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 31 do corrente mês, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.
Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019, 105º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D5E18100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 – PROCESSO Nº 043/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 021/2019 – Processo nº 043/2019

Assunto: Pregão Presencial para registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de blocos e manilhas, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos itens 03, 04, 05, 06 e 07 para sociedade empresária **FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 24 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CA94BBEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA, CNPJ n.º 02.996.515/0001-19
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de blocos e manilhas, para todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$22.888,15 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) referente aos itens 03, 04, 05, 06 e 07, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 24/5/2019.
Pregão nº 021/2019, PRC nº 043/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e WAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:913BA027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO Nº: 051/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2019
Processo nº: 051/2019
Assunto: fornecimento de material elétrico para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao aos Itens **1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59,** e **60**, para a empresa **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**; referente aos Itens **04, 31, 35, 51, 62** e **64**, para a empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**; Itens **05, 22, 33, 38, 46** e **58**, para a empresa **G A RINCO ENERGIZAR EIRELI-EPP**; e Itens **41, 49, 52, 61, 63** e **65**, para a empresa **VILSON DA SILVA BRUM – EPP** com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 24 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FD58023E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material elétrico para todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.978,20 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referente aos itens 04, 31, 35, 51, 62 e 64, cujos valores unitários estão especificados na planilha de apuração constante do processo.
Data da assinatura: 24/5/2019
Pregão nº 028/2019, PRC nº 051/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:00D99CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: G A RINCO ENERGIZAR EIRELI – EPP, CNPJ n.º 14.327.687/0001-89
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material elétrico para todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.915,90 (Cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos), referente aos itens 05, 22, 33, 38, 46 e 58, cujos valores unitários estão especificados na planilha de apuração constante do processo.
Data da assinatura: 24/5/2019
Pregão nº 028/2019, PRC nº 051/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GERLI ARAUJO RINCO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D19B3515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ n.º 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material elétrico para todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.842,70 (Dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)., referente aos itens 41, 49, 52, 61, 63 e 65, cujos valores unitários estão especificados na planilha de apuração constante do processo.
Data da assinatura: 24/5/2019
Pregão nº 028/2019, PRC nº 051/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CD76831D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP,
CNPJ n.º 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material elétrico para todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 33.999,74 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, e 60, cujos valores unitários estão especificados na planilha de apuração constante do processo.
Data da assinatura: 24/5/2019
Pregão nº 028/2019, PRC nº 051/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D0B4B964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

Ata da segunda reunião do Pregão Presencial nº 020/2019, Processo Licitatório nº 042/2019,
A presente reunião teve como objetivo a conclusão da análise técnica da marca NELLY informada na cotação da proposta da empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL, uma vez que segundo as empresas participantes RIO MED HOSPITALAR LTDA ME, ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI ME, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e VILSON DA SILVA BRUM EPP referida marca não atende ao edital por ser inferior à marca HIDROAZUL. Após análise técnica realizada pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme parecer técnico, a qual concluiu que "as marcas Nelly, Uniclor, Hidroall não atendem os requisitos necessários para aquisição deste setor.", o Pregoeiro decidiu por desclassificar a proposta da sociedade empresária AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL, uma vez que a mesma não atendeu aos requisitos exigidos no edital, conforme item 44.2 do referido instrumento. Cabe destacar que, nos termos do item 13.1: "A desclassificação da proposta da empresa importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais" Sendo assim, fica agendada a data de 29 de maio de 2019 às 14h00min para continuidade dos trabalhos.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BEF2D637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2017, firmado com a empresa **Pavidez Engenharia Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/05/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:933FDA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 013/2018, firmado com a empresa **M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II E § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/05/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1C0654C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2017, firmado com a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/05/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C498F6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 134/2019 NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

PORTARIA Nº 134/2019

Nomeia COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento dos cargos, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, nas pessoas abaixo relacionadas:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Regiane Guimarães Zavagli	Secretaria de Administração
Deborah de Andrade Vasconcelos	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Cristina Lúcia Calichio Gonçalves Cruvinel	Secretaria de Educação
Walquiria Infante Nogueira	Secretaria de Administração
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria de Saúde

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 23 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:65F64D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2084 DE 22 DE MAIO DE 2019 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

DECRETO N. 2084 DE 22 DE MAIO DE 2019

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo

O Prefeito de Guaxupé no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.515/2001, alterada pela Lei Municipal n. 2649, de 05 de abril de 2019 que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal do Turismo,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Turismo, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.515/2001, alterada pela Lei Municipal n. 2649/2019, como especifica :

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Cassiano da Silva	Marcos Alexandro Costa Buléd
ACIG	Ivan Vieira Ribeiro	Francisca Candida Ribeiro
Sindicato dos Produtores Rurais	Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle	Marcos José Ribeiro Monteiro
Núcleo dos Orquidófilos de Guaxupé	Adolpho Radaelli	Bárbara Oliva Ricciardi
Associação Guaxupeana do Folclore	José da Silva	Flávio Dias Ruíz
Fundação Cultural de Guaxupé	Camila Acosta Pereira Lima	Sérgio Pires Cunha
Câmara Municipal de Guaxupé	Donizetti Luciano dos Santos	Danilo Martins
Sociedade Civil diretamente ligado ao Artesanato de Guaxupé	Claudia Melo Bassi	Renata Elfrida de Paula Lima Rocha Bonfim
Sociedade Civil que tenha interesse no desenvolvimento turístico do Município	Rafael Zaiat	Pedro Henrique Rovay de Paula
Sociedade Civil que tenha interesse no desenvolvimento turístico do Município	Ruan Sales	João Inácio Silva Citton

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, no todo ou parcialmente, por igual período, conforme dispõe o §3°, do art. 3º, da Lei Municipal n. 1515/2001 alterada pela Lei Municipal n. 2649/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 22 de maio de2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0F0FA463

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 058/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 125/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pedra brita e pó de pedra para a Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **24 de junho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6DF8FC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 059/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 126/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva para trabalharem nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **25 de junho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C71518AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 060/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 127/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço de transporte Rodoviário em ônibus de, no mínimo, 48 lugares, para transporte das equipes esportivas coordenadas pela Divisão de Esportes e Grupos Culturais coordenados pela Divisão de Cultura da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **26 de junho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:022C3D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 061/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 128/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento uniformes e equipamentos para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (Guarda Municipal) da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **27 de junho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de maio de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:60173B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 005/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 129/2019.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 005/2019, Processo nº 129/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para a revitalização do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro, localizado na Rua Giácomo Volta, nº 80, Centro, no Município de Guaxupé/MG. Contrato de Repasse nº 852.541/2017/ME/Caixa – Processo nº 2691.1045.025-23/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, representada peça Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **29 de maio de 2019** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **14 de junho de 2019**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida.Felipe Elias Zeitune, nº 300,Parque da Mogiana, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **11 de junho de 2019** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia **13 de junho de 2019**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 13 de junho de 2019**. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **30 de maio a 13 de junho de 2019**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 24 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D26C68BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2017 originado da realização do Pregão Presencial nº 110/2016 firmado com a empresa **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA ME.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/05/2019.

DANIELA BERTTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde;

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3B6466F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 01 DE 14 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 01 DE 14 DE MAIO DE 2019

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao senhor JUSCELINO GONÇALVES DE MIRANDA em razão do falecimento da segurada FRANCINETE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 005/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE ao senhor ***JUSCELINO GONÇALVES DE MIRANDA***, portador da CI RG nº M3369733 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.212.576-20, viúvo e dependente da segurada ***FRANCINETE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES***, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.061.376-49, aposentada neste RPPS em 1º de julho de 2011, com registro no TCEMG nº 41413/2013, transitado e julgado naquela Corte de Contas em 02/12/2013, no cargo de Oficial Administrativo, falecido em 15 de abril de 2019, devendo perceber o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - R$ 5.839,45, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite - R$ 2.483,81, totalizando o provento em de R$ 8.323,26 (oito mil, trezentos e vinte três reais e vinte e seis centavos), a contar da data do óbito, na conformidade do Art. 40, § 7o, I, da Constituição Federal, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Gurinhatã, em 14 de maio de 2019.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:FBB9371F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 25/2019, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**. Abertura será no dia 06/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 24 demaio de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:6AF48368

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 26/2019, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**. Abertura será no dia 07/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 24 demaio de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:755CA47C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 27/2019, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**. Abertura será no dia 06/06/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 24 demaio de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:090A4889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO**, Consta erro material quanto a numeração de Credenciamento do Processo n° 006/2019. Onde-se lê Credenciamento n° 001/2019, leia-se Credenciamento n° 002/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:23E6381A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 21/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 31/2019,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 21/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender as diversas secretarias deste Munícipio de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 11/06/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4C44ABA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 47/2019,** na modalidade **Pregão Presencial no. 32/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço global,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de emissora de rádio AM/FM com alcance em toda extensão territorial do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/06/2019 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B6D536F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 34/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 49/2019,** na modalidade **Pregão presencial no. 34/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **registro de preços para eventual aquisição de odontológicos para atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/06/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:8C58C559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Compra N° 105/2019, Processo nº 15/2019, Pregão nº 13/2019. CONTRATADA: ANDRÉ E. S. SCHILLING. Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo esportivo, "**Projeto Esporte Solidário"**, em atendimento ao Convênio nº 881929/2018, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. **Valor**: R$ 12.595,50. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A097C823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 107/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Compra N° 107/2019, Processo nº 15/2019, Pregão nº 13/2019. CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo esportivo, "**Projeto Esporte Solidário"**, em atendimento ao Convênio nº 881929/2018, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. **Valor**: R$ 10.990,00. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D8162488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Compra N° 109/2019, Processo nº 15/2019, Pregão nº 13/2019. CONTRATADA: VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo esportivo, "**Projeto Esporte Solidário"**, em atendimento ao Convênio nº 881929/2018, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. **Valor**: R$ 6.236,00. Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A7290C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 40/2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 40/2019 Pregão Presencial 30/2019 adjudicação e homologação a favor das empresas: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, valor total R42.118,74; Drogaria e Perfumaria Itaguara Ltda, valor total R$29.702,40; Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda, valor total, R$12.600,00. Valor total geral R$44.421,14. Objeto: Aquisição eventual e parcelada, de medicamentos, suplementos em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CFBB657D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 016/2019 – PRC Nº. 055/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para elaboração de um projeto de cidade digital, visando a interligação de todos os prédios da administração municipal bem como a liberação de acesso à internet gratuita a população em praças públicas do município. Além da interligação o projeto visa a implantação de um repetidor de sinal digital permitindo a população o acesso a TV Digital gratuitamente, em atendimento a Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes, da empresa TOWER CONNECTION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.240.053/0001-39, localizada na Av. Nazare, 2408, Sala 204, Anchieta, Rio de Janeiro – RJ, cujo valor total do serviço será de R$6.000,00 (seis mil reais),

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 23 de maio de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FA34B6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2019, Processo nº 039/2019, Pregão Presencial nº 015/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos constantes na lista oficial de preços da CMED para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 88.000,00. Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1557339E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, Processo nº 039/2019, Pregão Presencial nº 015/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos constantes na lista oficial de preços da CMED para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 88.000,00. Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BD7F2BE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, Processo nº 041/2019, Pregão Presencial nº 017/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Total Tratores do Brasil Eireli. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 30.000,00. Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BF83D163

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2019, Processo nº 041/2019, Pregão Presencial nº 017/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Total Tratores do Brasil Eireli. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 30.000,00. Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FE138829

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, Processo nº 041/2019, Pregão Presencial nº 017/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: WS Peças e Serviços Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 20.000,00. Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4B3B513B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2019, Processo nº 041/2019, Pregão Presencial nº 017/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: WS Peças e Serviços Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 20.000,00. Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:08B9B7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 041/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte para eventos que serão realizados pelas secretarias municipais de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 07/06/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1E0151E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA N°001/2019 DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, em

atendimento ao disposto a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019, e demais deliberações, retifica:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Item 1.2, onde se lê:
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes para composição do Conselho Tutelar do município de Itanhandu, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Leia-se:
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes para composição do Conselho Tutelar do município de Itanhandu, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Item 2.2 , onde se lê:
No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:
II. Certidões negativas civil e criminal expedidas pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Itanhandu/MG.

Leia-se:
Item 2.2
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
II. Certidão negativa criminal e certidão negativa e/ou positiva civil expedidas pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Itanhandu/MG.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA-INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Item 4.3. onde se lê:
As inscrições ficarão abertas no período compreendido entre às 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas) do dia 29/04/2019 ao dia 22/05/2019.

Leia-se:
Item 4.3. Considerando o disposto da Lei Federal 13.824 de 09 de Maio de 2019, e a Nota Técnica CNPG/GNDH Nº: 08, de 13 de Maio de 2019. As inscrições serão prorrogadas entre às 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas) do dia 31/05/2019.

As demais informações constantes no referido edital (Edital CMDCA Nº: 001/2019) permanecem inalteradas.

Itanhandu/MG, 23 de Maio de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itanhandu /MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9693116E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 003/2019 – Objeto: execução de obra de engenharia, para construção de passarela de pedestres em estrutura metálica sobre o rio verde no município de Itanhandu. Sessão dia 12/06/2019 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:97448417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
TERMO DE CITAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2019 - TERMO DE CITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada pela Portaria 023/2019 da Srª. Cláudia Viveani de Moraes Andrade, datada de 23 de abril de 2019, CITA o Senhor GUILHERME LUIZ DA SILVA JÚNIOR, residente no Bairro Capetinga em Itapeva/MG, ex-servidor e que esteve lotado na Secretaria Municipal de TRANSPORTES, para, na condição de PROCESSADO prestar declarações sobre os fatos informados pelo Gestor de Transportes e pelo BOPM2019-016981967-001, quando supostamente teria Vossa Senhoria infringido dispostos da Lei Municipal 529 de 17/12/1994 (Art. 133, XIV c/c artigo 148, V), portanto, passível das penas previstas no mesmo Diploma Legal, conforme resultado final das apurações. Para o exercício de plena defesa, fica-lhe ASSEGURADO o direito de fazer-se acompanhar de Advogado devidamente constituído para esse fim, INTIMANDO-O e NOTIFICANDO-O que as declarações serão prestadas perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Poderá Vossa Senhoria, até a data da audiência, requerer vista do Processo na sede da Comissão, para conhecimento dos fatos que lhes são imputados. Assim, fica Vossa Senhoria, CITADO para, na condição de PROCESSADO, se assim o desejar APRESENTAR DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA CITAÇÃO perante esta Comissão Processante, sediada na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, nesta cidade, assim também para tomar ciência do conteúdo do referido processo, prestar esclarecimentos, acompanhá-lo em todos os seus termos, requerer vistas, extração de cópias, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia e tudo mais o que desejar para apresentar em sua defesa, portanto defender-se ou se fazer acompanhar de Advogado.

Itapeva/MG – 21 de maio de 2019

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:21E98FFF

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 316.1

Pregão Presencial 036/2019
Processo Licitatório 122/2019, Edital 042/2019, Pregão Presencial 036/2019, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos em geral. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às 09 horas de 11 de junho de 2019. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C7427BEB

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 316.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 037/2019
Processo Licitatório 123/2019, Edital 043/2019, Pregão Presencial 037/2019, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de laboratório em geral. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às 09 horas de 18 de junho de 2019. Edital encontra-

se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:36179466

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 316.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 038/2019
Processo Licitatório 124/2019, Edital 044/2019, Pregão Presencial 038/2019, Tipo: Menor preço global Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares com fornecimento de equipamentos, veículos e mão-de-obra. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às 14 horas de 10 de junho de 2019. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E15747F5

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 316.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 042/2019
Processo Licitatório 083/2019, Edital 030/2019 Pregão Presencial: 025/2019, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria preventiva contábil, orçamentária e licitatória. elaboração de pareceres na área financeira, contábil, orçamentária e licitação. Homologada em 21/05/2019. Empresa Contratada: Libertas Auditores e Consultores LTDA - EPP CNPJ: 01.564.385/0003-44, Valor do Contrato: R$ 58.788,00. Vigência: 07/06/2019 a 06/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 043/2019
Processo Licitatório 120/2019, Dispensa 075/2019. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para Escola Municipal Professor Januário Barbosa, pelo prazo de doze meses. Ratificada em: 06/05/2019 – Empresa Contratada: Borges Pereira EIRELI - EPP, CNPJ: 04.572.190/0001-72. Valor: R$ 2.028,00. Vigência: 06/05/2019 a 05/05/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 045/2019
Processo Licitatório 111/2019, Dispensa 069/2019. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para Escola Municipal Edu Valentim Vilaça, pelo prazo de doze meses. Ratificada em: 08/05/2019 – Empresa Contratada: Borges Pereira EIRELI - EPP, CNPJ: 04.572.190/0001-72. Valor: R$ 2.127,00. Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 046/2019
Processo Licitatório 111/2019, Dispensa 069/2019. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Benedito Aparecido da Cunha, pelo prazo de doze meses. Ratificada em: 08/05/2019 – Empresa Contratada: Borges Pereira EIRELI - EPP, CNPJ: 04.572.190/0001-72. Valor: R$ 1.270,00. Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:23AFA408

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 316.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 021/2019
Processo Licitatório 073/2019, Edital 025/2019 Pregão Presencial: 020/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para enfermagem em geral. Homologada em 07/05/2019. Empresa Registrada: Alfalagos LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor do Contrato: R$ 14.998,16. Vigência: 07/05/2019 a 06/05/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 022/2019
Processo Licitatório 073/2019, Edital 025/2019 Pregão Presencial: 020/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para enfermagem em geral. Homologada em 07/05/2019. Empresa Registrada: Cirúrgica União LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21, Valor do Contrato: R$ 16.992,03. Vigência: 07/05/2019 a 06/05/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 023/2019
Processo Licitatório 073/2019, Edital 025/2019 Pregão Presencial: 020/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para enfermagem em geral. Homologada em 07/05/2019. Empresa Registrada: Equipar Médico e Hospitalar LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor do Contrato: R$ 3.772,48. Vigência: 07/05/2019 a 06/05/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 024/2019
Processo Licitatório 073/2019, Edital 025/2019 Pregão Presencial: 020/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para enfermagem em geral. Homologada em 07/05/2019. Empresa Registrada: Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME CNPJ: 07.866.938/0001-38, Valor do Contrato: R$ 14.768,00. Vigência: 07/05/2019 a 06/05/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 025/2019
Processo Licitatório 073/2019, Edital 025/2019 Pregão Presencial: 020/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para enfermagem em geral. Homologada em 07/05/2019. Empresa Registrada: Med Center Comercial LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40, Valor do Contrato: R$ 82.677,31. Vigência: 07/05/2019 a 06/05/2020

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1844E68E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 316.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 026/2019
Processo Licitatório 087/2019, Edital 031/2019 Pregão Presencial: 026/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de lubrificantes e afins. Homologada em 09/05/2019. Empresa Registrada: Canedo Distribuidora de Lubrificantes LTDA - ME CNPJ: 13.169.585/0001-10, Valor do Contrato: R$ 6.580,00 Vigência: 09/05/2019 a 08/05/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 027/2019
Processo Licitatório 087/2019, Edital 031/2019 Pregão Presencial: 026/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de lubrificantes e afins. Homologada em 09/05/2019. Empresa Registrada: J. Marangoni Comercial Inportoração e Exportação EIRELI – EPP CNPJ: 20.649.395/0001-65, Valor do Contrato: R$ 5.293,00 Vigência: 09/05/2019 a 08/05/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 028/2019
Processo Licitatório 087/2019, Edital 031/2019 Pregão Presencial: 026/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de lubrificantes e afins. Homologada em 09/05/2019. Empresa Registrada: Paulo José de Almeida - EPP CNPJ: 66.200.015/0001-01, Valor do Contrato: R$ 7.180,00 Vigência: 09/05/2019 a 08/05/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 029/2019
Processo Licitatório 087/2019, Edital 031/2019 Pregão Presencial: 026/2019, Objeto: Registro de preços para fornecimento de lubrificantes e afins. Homologada em 09/05/2019. Empresa Registrada: R. A. Sarti Comércio de Lubrificantes - ME CNPJ: 15.382.992/0001-36, Valor do Contrato: R$ 60.490,00 Vigência: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A2DDEE20

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 316.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo –Contrato de Empreitada de Obra 026/2019
Processo Licitatório 017/2019, Edital 011/2019 Tomada de Preço 002/2019, Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica e de recapeamento asfáltico nas ruas Amazonas, João XXIII, Minas Gerais e Nossa Senhora da Aparecida, em conformidade com o contrato de repasse nº 2691.1027929-79/2015 celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4 do Contrato 026/2019. Empresa Contratada: Constem Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 20.928.455/0001-89. Valor da Obra: R$* 239.966,53 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 27/12/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C0C3081C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 316.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 2º Termo – Adição ao Contrato de Prestação de Serviço 003/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2019 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: Felipe Biagioni D´Ângelo - ME, CNPJ: 28.643.014/0001-42 – Valor da Adição: R$ 2.049,60 (adição de 2,95%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 82.008,60. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: de 01/06/2019 a 27/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 2º Termo – Adição ao Contrato de Prestação de Serviço 004/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2019 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: FAG Turismo LTDA - ME, CNPJ: 11.224.681/0001-98 – Valor da Adição: R$ 3.871,00 (adição de 1,98%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 205.711,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: de 01/06/2019 a 27/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 4º Termo – Adição ao Contrato de Prestação de Serviço 006/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2019 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: Leonel Messias da Rosa - ME, CNPJ: 19.811.854/0001-86 – Valor da Adição: R$ 6.697,60 (adição de 2,80%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 251.419,50. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: de 01/06/2019 a 27/01/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 1º Termo – Adição ao Contrato de Prestação de Serviço 007/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2019 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: Marilia do Couto Moreira Meireles - ME, CNPJ: 11.656.957/0001-07 – Valor da Adição: R$ 19.178,60 (adição de 5,17%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 390.014.60. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: de 01/06/2019 a 27/01/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:556BB0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo licitatório nº 29/2019 – modalidade concorrência nº 01/2019 – Fica agendada para o dia 04/06/2019 às 08:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6754410D

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 46/2019, modalidade pregão eletrônico nº 28/2019, torna público que no dia 07/06/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 28/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos do respectivo fabricante, para 01 (um) elevador, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para 9 pessoas ou 675Kg, 3 paradas, marca/modelo ATLAS SCHINDLER S001 – 3300, instalado no edifício do Centro Cultural e Administrativo, localizado na Rua Fernão Dias, 1.508, Bairro Caio Gregory, no Município de Itatiaiuçu-MG, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/06/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF0E172A

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG - Audiência Pública - A Administração Municipal, convida para Audiência Pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2019. A Audiência Pública acontecerá dia 30 de maio, a partir das 8h, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A29A5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO 207/19, PREGAO 30/19

Município de Jacuí/MG torna público processo nº 207/19, pregão nº 030/19, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da secretaria de infra estrutura e departamento de saúde do município. Abertura 06/06/2019, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:F2E77123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 07 de junho de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à prevenção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do presente Edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:592BA430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Às nove horas do dia vinte e quatro de Maio de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, PARA USO EM SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.178.409/0001-28 representada pelo Sr. Joaquim Maria Pereira, inscrito no CPF sob o nº 444.031.606-97. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, o Pregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a documentação das empresas está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor global de R$10.989,05 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Questionado pelo Pregoeiro acerca do interesse em apresentar recurso o representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponente(s):
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:39099ABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de radiodifusão AM ou FM que possua sinal de transmissão com abrangência e audiência no Município de Japaraíba, para veiculação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público, conforme anexo I – termo de Referência do presente Edital.

Considerando o encaminhamento da decisão do Pregoeiro sobre o recurso interposto pela empresa RADIO VEREDAS FM LTDA ME, protocolado no dia 14/05/2019 e das contra razões apresentadas pela

empresa RADIO DIVINAL FM LTDA, protocolado no dia 21/05/2019.

Considerando o parecer Jurídico do dia 22/05/2019, que opina pelo recebimento do Recurso apresentado pela empresa RADIO VEREDAS FM LTDA ME, tendo em vista sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR–LHE PROVIMENTO**.

Considerando a decisão do Pregoeiro que na data de 22/05/2019, decidiu pelo recebimento do recurso interposto para **NEGAR** provimento ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma decisão tomada anteriormente, mantendo assim vencedora do certame a empresa RADIO DIVINAL FM LTDA.

Com base no art. 109 § 4º da Lei nº 8.666/1993, após recebimento do recurso e da decisão do Pregoeiro que manteve sua decisão, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa RADIO VEREDAS FM LTDA ME, mantendo assim a decisão tomada pelo Pregoeiro, e determino que o processo continue seu tramite normal.

Japaraíba, 23 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4CE2B6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de radiodifusão AM ou FM que possua sinal de transmissão com abrangência e audiência no Município de Japaraíba, para veiculação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público, conforme anexo I – termo de Referência do presente Edital.

RECORRENTE: RADIO VEREDAS FM LTDA ME.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante RADIO VEREDAS FM LTDA ME, com fundamento na clausula XI – Dos Recursos do Edital, respaldado na Lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa RADIO DIVINAL FM LTDA., alegando em seu recurso haver falha no procedimento licitatório, uma vez que no Objeto do Edital – Item I, prevê-se que a empresa vencedora haveria de ter sua audiência e abrangência no Município de Japaraíba/MG comprovadas; condições estas que teriam sido inobservadas pelo Pregoeiro.
Em tempo, informamos que este Pregoeiro, designada pela Portaria nº 014/2019 de 21 de fevereiro de 2019, se ateve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente RADIO VEREDAS FM LTDA ME, protocolou seu recurso em 14/05/2019, portanto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado na clausula VIII do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, o Pregoeiro CONHECE o Recurso Administrativo ora apresentado.

Registramos que na data 21/05/2019, houve intempestivamente o protocolo das contrarrazões da licitante RADIO DIVINAL FM LTDA, concorrente no presente certame.

II - DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente, requer seja o presente recurso recebido, processado, e ao final, seja anulado todo o certame.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Alega a recorrente que equivocadamente o Pregoeiro declarou vencedora a empresa RADIO DIVINAL FM LTDA, sendo que no entendimento da recorrente o julgamento conduzido pelo Pregoeiro viola as normas de licitação, uma vez que não houve a comprovação de audiência por meio de nenhum meio ou documento idôneo para tal, devendo assim ser anulado todo do certame. O recurso foi interposto pela recorrente RADIO VEREDAS FM LTDA ME, no dia 14/05/2019 e encaminhado pelo setor de compras e licitações à empresa RADIO DIVINAL FM LTDA, para apresentar as contrarrazões, sendo a mesma protocolada no dia 21/05/2019.

O processo foi encaminhado a assessoria Jurídica do Munícipio para emissão de parecer sobre o recurso apresentado, sendo este opinativo pelo recebimento do recurso tendo em vista sua tempestividade, para no mérito**, NEGAR–LHE PROVIMENTO**.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na clausula XI do Edital e na Lei nº 8.666/93, sem nada mais a considerar, conheço do recurso interposto pela recorrente, para no mérito **NEGAR–LHE PROVIMENTO**, no sentido de **CONSIDERAR** a decisão tomada anteriormente na ata de reunião, para declarar **VENCEDORA** a empresa RADIO DIVINAL FM LTDA, sendo a decisão encaminhada as empresas e publicada no diário oficial do Município, e posteriormente encaminhado a autoridade superior, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei nº 8666/1993.

Japaraíba, 23 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:10FB58D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente a Tomada de Preço nº 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para a elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para diversos prédios públicos, de acordo com as condições estabelecidas no anexo VII – Projeto Básico do presente Edital., onde foi vencedora a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** no valor mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e valor total de R$ 21.664,10 (vinte um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0C01502C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para a elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para diversos prédios públicos, de acordo com as condições

estabelecidas no anexo VII – Projeto Básico do presente Edital, onde foi vencedora a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** no valor mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e valor total de R$ 21.664,10 (vinte um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B1DF403A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, que tem como objeto Aquisição de um VEÍCULO POPULAR 1.0 automotor terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria de Saúde do município de Japaraíba; e aquisição de um veículo automotor tipo caminhonete (pick-up) 1.4 terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, onde foi vencedora a empresa **RFP – MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP** no valor total de R$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E250884F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, que tem como objeto Aquisição de um VEÍCULO POPULAR 1.0 automotor terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria de Saúde do município de Japaraíba; e aquisição de um veículo automotor tipo caminhonete (pick-up) 1.4 terrestre zero quilometro para renovação da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, onde foi vencedora a empresa **RFP – MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP** no valor total de R$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:858264B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, Registro de Preço nº 012/2019, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de radiodifusão AM ou FM que possua sinal de transmissão com abrangência e audiência no Município de Japaraíba, para veiculação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público, conforme anexo I – termo de Referência do presente Edital., onde foi vencedora a empresa **RÁDIO DIVINAL FM LTDA** com o valor global de R$ 10.652,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C136B6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, Registro de Preço nº 012/2019, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de radiodifusão AM ou FM que possua sinal de transmissão com abrangência e audiência no Município de Japaraíba, para veiculação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público, conforme anexo I – termo de Referência do presente Edital., onde foi vencedora a empresa **RÁDIO DIVINAL FM LTDA** com o valor global de R$ 10.652,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:163880F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 024/2019, Registro de Preço nº 014/2019, que tem como objeto Registro de preço para aquisição de material/equipamentos para manutenção das piscinas municipais no ano de 2019 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **APONTUAL COMERCIO EIRELOI-ME** com o valor global de R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais), e **ARCOLIMP LTDA** com o valor global de R$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:443884BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 024/2019, Registro de Preço nº 014/2019, que tem como objeto Registro de preço para aquisição de material/equipamentos para manutenção das piscinas municipais no ano de 2019 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **APONTUAL COMERCIO EIRELI-ME** com o valor global de R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais), e **ARCOLIMP LTDA** com o valor global de R$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2CC3BC96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, Registro de Preço nº 015/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas, para uso em serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R$ 10.989,05 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0233201A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº nº 025/2019, Registro de Preço nº 015/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas, para uso em serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R$ 10.989,05 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C413F850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE JAPARAÍBA/ MG

Retificação nº. 001 do Edital de Processo Seletivo nº. 002/2019.

Onde se lê:

2.2. As inscrições serão feitas **no período de 16 a 24 de maio de 2019,** no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

Leia-se:
2.2. As inscrições serão feitas **no período de 16 a 30 de maio de 2019,** no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

Publique-se

Japaraíba/ MG, 24/ 05/ 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6CE6ECC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 083/2019-REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 083/2019.

Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme requerimento de exoneração datado de 17/04/2019, resolve EXONERAR a servidora **LARISSA ROCHA DE SOUZA CARDOSO** investida no cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, classificada em 2º Lugar , conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº. 129/2017, de 01 de Março de 2017, a partir de 18 de abril de 2019. Entrando a presente portaria em vigor, na data de sua assinatura.

JEQUITIBÁ/ MG, 18 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E083AA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO 19/2019

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão 19/2019**. Objeto: Registro de Preços para FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR). **NOVA Data de abertura: 10/06/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 24 de Maio de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8D502993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00012 22-05-19

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012, de 22 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANA PAULA VENDITTO REBELO	365.845.318-48	4725 /00035/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR		Matrícula: 00014564
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		Assinatura:

Data de afixação: 22/05/2019
Data de desafixação: 06/06/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E3121A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008 22-05-19

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 22 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RICARDO OSCAR BOMBONATO	138.640.498-57	4725/00034/2019
AMERICO MOREIRA NETO	339.342.586-20	4725/00059/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR		Matrícula: 00014564
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		Assinatura:

Data de afixação: 22/05/2019
Data de desafixação: 06/06/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:929D8760

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°092/2019 – Pregão Eletrônico 059/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, licitação tipo menor preço por lote, que tem por objetivo a Aquisição de Filmes radiológicos destinados ao Raio X Digital do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63768B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 52/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 52/2019.** OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.** Abertura das propostas: 11/06/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:3C92D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 37/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 37/2019, Processo Licitatório 78/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**
Empresas Vencedoras: **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – EPP, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME e SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro
24/05/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DDEE07B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº53/2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº53/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.** Tipo: Maior desconto em catálogo de peças originais. Abertura das propostas: **07/06/2019 às 13:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 24/05/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:42AFEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 046/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 046/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E ESPELHOS SEM MOLDURA PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. RECURSO BRASIL CARINHOSO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 17/06/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B16A3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 048/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 048/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O JELP/2019 – JOGOS ESCOLARES DE LAGOA DA PRATA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2019 E OUTROS EVENTOS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 11/06/2019 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:11D64F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 059/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE.. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 13/06/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E7834FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 56/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº56/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA DOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 26/2013 DO FNDE, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **06/06/2019 às 09:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 24/05/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:23CCBF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 041/19

Abertura do Pregão Presencial RP 041/19, Processo licitatório 060/2019, no dia 07/06/19 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h00min. Objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas suas etapas, sua utilização, transporte e o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender à demanda da secretaria da saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:81184F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 038/19

Abertura do Pregão Presencial RP 038/19, Processo licitatório 054/2019, no dia 07/06/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento de água mineral de fonte natural potável, não gasosa, envasada em vasilhames de 20 litros retornáveis e vasilhames, para atender a demanda das secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa/Minas Gerais e seus diversos setores. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:75EBB563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 030/2019

Torna público a retomada do Pregão Presencial RP 030/2019, Processo Licitatório n° 043/2019 no dia 29/05/19 às 14h e 30min. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro, placas, balizas, parafusos, porcas e arruelas destinados a sinalização viária. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:77B1FFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE MATÉRIA

Torna público o cancelamento da matéria referente à ratificação e homologação da Dispensa de Licitação nº. 009/19, Processo Licitatório nº. 070/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24/5/2019, nº 2509, página 78.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D4FD3EE3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A /ATA 018/2019 - PP 009/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 66.476.052/0001-47. Finalidade do T.A: troca de marca do item 08 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 3515/2019.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:F7602BDD

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2509, página 78, de 24/05/2019, referente ao Contrato 007/2019.

Onde se lê:
"... EXTRATO DO CONTRATO 007/2019 - DL 015/2019..."

Leia – se:
"... EXTRATO DO CONTRATO 007/2019 - DL 001/2019..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:86CD0888

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 023/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais - CNPJ nº 10.393.006/0001-20. . Objeto: fornecimento dos recursos financeiros necessários à realização de despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais de acordo com a aprovação das Leis Orçamentárias Anuais – LOA, para o exercício de 2019 (Resolução 006/2018).Valor: R$ 47.732,88 - Vigência: até 31 de dezembro de 2019 - Dotação Orçamentária
Ficha 518 - 02.05.04.08.422.0036.2124.3.1.71.70.00
Ficha 519 - 02.05.04.08.422.0036.2124.3.3.71.70.00
Ficha 520 - 02.05.04.08.422.0036.2124.4.4.71.70.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:CC841B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 00036/2016
Tomada de Preço nº 00001/2016

CONTRATO Nº 00039/2016
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PROINFANCIA - TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONFORME PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 1593/2011
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 11/05/2019 a 10/05/2020.
Data da assinatura: 10/05/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : HFIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40

ROSANGELA SOARES DE SOUSA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:23A56401

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.051, DE 24 DE MAIO DE 2019

Altera o artigo 22 da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º. O artigo 22 da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 22. *O exercício da função de Conselheiro Tutelar será remunerada sob a forma de dois salários mínimos vigentes, advindo de publicação federal, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.*

§1º. *O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá apresentar no momento das inscrições certificado de curso básico de redação.*

§2º. *O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá apresentar no momento das inscrições certificado de conhecimentos básicos em informática (Word e Excel);*

§3º. *O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá apresentar no momento das inscrições certificado que comprove a experiência com crianças e adolescentes através de curso de no mínimo 100 (cem) horas.*

§4º. *O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar será submetido a avaliação psicológica após a prova de conhecimentos específicos;*

§5º. *Os candidatos eleitos serão submetidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a posse a uma capacitação específica;*

§6º. *Todos os Conselheiros Tutelares eleitos serão submetidos a uma capacitação anual;*

§7º. *No tocante ao veículo oficial do Conselho Tutelar de Lambari, fica regulamentado que será disponibilizado um motorista do município duas vezes por semana, objetivando a entrega de notificações e realização de visitas pelos Conselheiros;*

§8º. *O veículo oficial do Conselho Tutelar de Lambari, poderá ser dirigido por motorista municipal, indicado pelo Representante do Poder Executivo Municipal, sendo sua utilização destinada às atividades do Conselho Tutelar, quando forem requisitadas pelos Conselheiros, porém, na falta deste, poderá ser dirigido por Conselheiro habilitado e autorizado.*

§9º. *Será disponibilizado uma vez por semana um servidor municipal destinado à limpeza da sede do Conselho Tutelar.*

§10. *A carga horária a ser cumprida pelos Conselheiros Tutelares será regulamentada através de Decreto Municipal específico.*

§11. *Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Lambari, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina.*

§12. *Os Conselheiros Tutelares serão obrigados a gozarem do período de férias descrito no parágrafo anterior, não fazendo jus ao recebimento de férias não usufruídas, sendo que a última férias do mandato será paga em espécie.*

§13. *O cálculo dos benefícios seguirá as mesmas regras de cálculo para os respectivos benefícios dos servidores efetivos municipais.*

§14. *Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária para o exercício de 2020, objetivando o custeio com esta lei municipal.*

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 24 de maio de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA SÉRGIO RAIMUNDI
Prefeito Municipal Diretor Administrativo

Registrado e publicado em ____/_____/2019.
_____.
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E1D52B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 01/2019 - processo licitatório nº 005/2019 - pregão presencial nº 001/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Auto Posto Cirico LTDA – EPP – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor da Ata de Registro de Preço nº 01/2019, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 04 Óleo diesel Comum, Item 05 Óleo Diesel S-10 nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata.Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 12.983,27 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Assinatura: 22/05/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7E355BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 02/2019 - processo licitatório nº 005/2019 - pregão presencial nº 001/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual

aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Auto Posto Cirico LTDA – EPP – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor da Ata de Registro de Preço nº 02/2019, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 04 Óleo diesel Comum, Item 05 Óleo Diesel S-10 nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata.Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 12.983,27 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Assinatura: 22/05/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0E5F865B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 022, 023 E 024 DE 2019

Processo: 022/2019, PP: 010/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Processo: 022/2019, PP: 010/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Empresas Detentoras: Antonio Felipe Gomes de Souza 11624122671, CNPJ: 22.066.262/0001-91, ata n° 022/2019, com valor global de R$: 73.450,00 (Setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais); Jose Maria de Jesus 18820649845, CNPJ: 18.625.840/0001-05, ata n° 023/2019, com valor global de R$: 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) e Jose Murilo de Jesus 84561246649, CNPJ: 17.396.021/0001-70, ata n° 024/2019, com valor global de R$: 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 06/05/2019 a 05/05/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:41AAE62F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 018, 019, 020 E 021 DE 2019.

Processo: 022/2019, PP: 010/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços da secretaria municipal de obras do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Espaço Rural Leme LTDA - ME CNPJ: 17.869.616/0001-04, ata n° 018/2019, com valor global de R$: 25.151,50 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Maria do Carmo Barroso Rodrigues - ME CNPJ: 05.410.209/0001-47, ata n° 019/2019, com valor global de R$: 128.489,00 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); Preconst Construtora e Premoldados LTDA-ME CNPJ: 04.341.052/0001-82, ata n° 020/2019, com valor global de R$: 79.480,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) e Welligton Barroso Machado - ME CNPJ: 01.278.846/0001-50, ata n° 021/2019, com valor global de R$: 121.480,00 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1E74E149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 316/19.
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/19

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 316/19. Inexigibilidade nº. 12/19. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de empresa especializada em sessões de oxigenoterapia hiperbárica, para reinício do tratamento do paciente José Emílio Bitencourt de Azevedo, processo nº. 0004960-47.2018.8.13.0384, OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.464.596/0001-01, no valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 17 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:009162B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Natanael da Silva Domingues	13,0 pontos
André Luiz Dias Alfredo	11,5 pontos
Athos Andrade Vardieiro	11,25 pontos
Angela Antunes Bianchi Brito	11,0 pontos
Josimar Mendes da Silva	11,0 pontos
Anderson Valentim Teixeira	10,75 pontos
Elaine Pereira Bonfim	10,75 pontos
Lucy Aparecida da Rosa Germano Guerson	10,5 pontos
Luana Rodrigues Pires Lotte	10,5 pontos
Gilmara Teles Silva	10,0 pontos
Gilberto Camillo	9,0 pontos
Késia Gogliath Monteiro	8,0 pontos

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2C7CCDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA 2ª ETAPA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Anderson Valentim Teixeira	5,75 pontos
André Luiz Dias Alfredo	5,5 pontos
Angela Antunes Bianchi Brito	5,0 pontos
Athos Andrade Vardieiro	5,25 pontos
Elaine Pereira Bonfim	6,75 pontos
Gilberto Camillo	5,0 pontos
Gilmara Teles Silva	6,0 pontos
Josimar Mendes da Silva	7,0 pontos
Késia Gogliath Monteiro	5,0 pontos
Luana Rodrigues Pires Lotte	6,5 pontos
Lucy Aparecida da Rosa Germano Guerson	6,5 pontos
Natanael da Silva Domingues	7,0 pontos
Pollyana Rodrigues dos Santos	Não compareceu

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E3B4F680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº**

04/2019, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA MINAS GERAIS Nº 441, ONDE ESTÁ IMPLANTADA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA ABRIGAR O MUSEU MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS DO ICMS CULTURAL.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 11 de junho de 2019, às 08h:30min.**

O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da prefeitura ou ainda no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E5A35B91

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SAÚDE BUCAL NA ASF MODALIDADE I NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, CONFORME A PROPOSTA Nº 12034.527000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 10 de junho de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B6B0E643

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO N° 01/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais torna público que esta Prefeitura fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO**, pelo ***MAIOR LANCE OU OFERTA***, referente à **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO,** discriminados no Edital de **Leilão nº 01/2019**, como também seus valores discriminados naquele Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
A partir das 08:30 (oito e trinta) horas do dia 12 de junho de 2019.
Local: Avenida da Saudade nº 198 - Oficina Municipal – Limeira do Oeste-MG.

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, no horário das 07h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min.
Telefone para esclarecimento de dúvidas: (34) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de Maio de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:01267C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019.
PRC Nº 050/2019. DISPENSA Nº 014/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019. PRC Nº 050/2019. DISPENSA Nº 014/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CLINICA TERAPÉUTICA LÂMICA LTDA. OBJETO**: **prestação de serviçoS para internação compulsória de T.F.L. EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUÍMICA, EM CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000629-73.2019.**VALOR: **R$21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 24.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:587CD903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 034/18 - PREGÃO Nº 009/18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 034/18 - PREGÃO Nº 009/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA ,** inscrita no CNPJ 15.566.827/0001-34, estabelecida na Praça da Matriz, nº 40, bairro Centro, em Córrego Danta/MG, CEP 38.990-000, aqui representado pelo ***Sr. Renato Zica Pimentel,*** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do CPF: 518.004.036-15, residente e domiciliado em Lavras-Minas Gerais à Avenida Juventino Dias Filho, n° 109

Condomínio dos Flamboyants, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 0064/18**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Clausula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 064/18**, portanto até **23 de maio de 2020,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 22 de Maio de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Marco Heleno Salgado- ME
MARCO HELENO SALGADO
Contratada

Testemunhas:

Simone A. Zanardi Burakowski
Cpf: 041.358.697-93

Geraldo Batista Cardoso
Cpf: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:43EC3FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 029/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 19/2019 – Pregão Presencial Nº 013/2019. Objeto: aquisição de utensílios para uso nas secretarias municipais deste município. Contratado:**PAPELARIA MATUTINA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82. Valor: **R$9.641,74(nove mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).**Prazo: 24.05.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7B84833C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 011/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 019/2019 – Pregão Presencial Nº 013/2019. Objeto: aquisição de utensílios para uso nas secretarias municipais deste município. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor: Valor: de **R$22.402,90 (vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos).**Prazo: 24.05.2019 a 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3BD52B40

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA MG.

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELA PREFEITURA DE MATUTINA-MG AO TRE/MG EM ATIVIDADES INERENTES A REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO.COM VIGÊNCIA DO DIA 29/05/2019 AO DIA 05/06/2019.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:DC22B775

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 008 DE 01 DE MAIO DE 2019

NOMEIA O SERVIDOR DANIEL FARIAS DA SILVA PARA PROCEDER O RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:D4618E91

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 24 DE MAIO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:7D8BC94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE ERRATA **TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2019, PREGÃO 36/2019, OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RODOVIAS MUNICIPAIS**, ONDE SE LÊ:** ITEM 02 AREIA FINA LEIA-SE ITEM 02 AREIA MÉDIA E **ONDE SE LÊ:** ITEM 03 AREIA FINA, LEIA-SE ITEM 03 AREIA GROSSA.

MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A4F87482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 079-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.127/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 079/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora, para transmissões de inserções publicitárias de cunho educacional, cultural de interesse da comunidade minasnovense*
Fornecedor: RÁDIO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ:26.069.039/0001-59*
Vigência: *09/11/2018 até 08/11/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:072FC06A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 080-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.128/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 080/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática*
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME.*CNPJ:23.689.936/0001-77*
Fornecedor: *CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA-ME - CNPJ: 03.343.478/0001-02*
Fornecedor: *INFORMÁTICA.COM LTDA-ME - CNPJ: 12.468.333/0001-29*
Fornecedor: *JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES - CNPJ: 20.736.349/0001-01*
Fornecedor: *UNIVERSO AUTO LUB LTDA-ME - CNPJ: 19.084.491/0001-24*
Vigência: *12/11/2018 até 11/11/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:65C7D99F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 082-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.130/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 082/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material esportivo*
Fornecedor: COSTA & SENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.*CNPJ: 18.318.331/0001-30*
Fornecedor: MÚRCIO BARBOSA CHAGAS-ME.*CNPJ: 00.350.046/0001-30*
Vigência: *29/11/2018 até 28/11/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1B9CFDC5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 083-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.131/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 083/2018.*
Objeto: *registro de preços com vistas à eventual locação de equipamentos eletrônicos para o Programa Estratégia do PETI*
Fornecedor: MN CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELLI.*CNPJ: 07.428.570/0001-26*
Vigência: *26/11/2018 até 19/11/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FD667B48

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 085-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.131/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 083/2018.*
Objeto: *registro de preços com vistas à eventual locação de equipamentos eletrônicos para o Programa Estratégia do PETI*
Fornecedor: MN CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELLI.*CNPJ: 07.428.570/0001-26*
Vigência: *26/11/2018 até 19/11/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EA7FA2D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 086-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.134/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos da frota municipal*
Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE NUNES.*CNPJ: 20.807.754/0001-65*
Vigência: *30/11/2018 até 29/11/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:68C59F0B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 087-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.135/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática*
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - *CNPJ:23.689.936/0001-77.*
Fornecedor: LUCIANA CÀSSIA MELO-ME-*CNPJ:07.283.894/0001-13.*
Vigência: *03/12/2018 até 02/12/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:418527AA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 089-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.138/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 089/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de lanternagem, funilaria, pintura, reparos e consertos em veículos leves, médios e pesados, para manutenção de veículos da frota municipal*
Fornecedor: LUIZ VIEIRA DA COSTA.*CNPJ: 24.669.380/0001-10*
Vigência: *08/01/2019 até 07/01/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3F11D321

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 092-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.143/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 092/2018.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de uniformes esportivos*
Fornecedor: *COOPERATIVA DAS CONFECCIONISTAS MINAS NOVAS LTDA - CNPJ: 01.260.305/0001-03.*
Fornecedor: *MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 01.293.454/0001-60*
Fornecedor: *MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI-ME - CNPJ: 23.331.402/0001-74*
Vigência: *08/01/2019 até 07/01/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AA89663B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 091-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.141/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 091/2018.*
Objeto: *Registro de preços p/ eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de bandas musicais com estilo "axé, frevo, samba, música popular brasileira, forro universitário, sertanejo, pagode, marchinha e jovem guarda", no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019*
Fornecedor: *FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 14.263.437/0001-22.*
Fornecedor: *JOSÉ NILSON LAGES-ME. CNPJ 24.957.8668/0001-53*
Fornecedor: *JOSIAS DIONE FERREIRA DA SILVA. CNPJ:32.111.846/0001-95*
Fornecedor: *LAIZ NIZ E SILVA. CNPJ:29.395.458/0001-79*
Vigência: *07/01/2019 até 06/01/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BDDF16E5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 90-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.139/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 090/2018.*
Objeto: *Registro de preços p/ eventual prestação de serviços com estruturas para realização de eventos culturais, esportivos, etc*
Fornecedor: A. S. C SOUZA. CNPJ:17.570.748/0001-22
Fornecedor: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS-ME. CNPJ**:**09.389.279/0001-11
Fornecedor: *JUMP PRODUÇÕES LTDA-ME. CNPJ:07.683.661/0001-08*
Fornecedor: *MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. CNPJ:03.149.058/0001-90*
Fornecedor: *MINAS INTERAÇÃO EIRELLI-ME. CNPJ:17.460.233/0001-70*
Fornecedor: *ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA-ME. CNPJ:05.980.675/0001-68*
Vigência: 17/01/2019 até 16/01/2020
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:54300124

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 001-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.003/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2019.*
Objeto: *registro de preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 para atender o carnaval 2019 e demais eventos culturais durante todo o ano*
Fornecedor: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS-*CNPJ:11.136.707/0001-46.*
Fornecedor: JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES-ME-*CNPJ:23.413.727/0002-87.*
Vigência: *22/01/2019 até 31/12/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D323ADCE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 006-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.011/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2019.*
Objeto: *registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: *LUZ MINEIRA CONSTURÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ:06.091.026/0001-79*
Vigência: *22/02/2019 até 21/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:46E00E9F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item Gasolina Comum, passando de R$4,90 para R$5,22 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ:42.969.006/0001-11*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8CD7ADE3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item Óleo Diesel S-10, passando de R$3,84 para R$4,03 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. *CNPJ:07.828.523/0001-70*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A31B6F68

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços dos itens Gasolina Comum, passando de R$4,90 para R$5,10 e Óleo Diesel S-10 passando de R$3,84 para R$4,03 registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. *CNPJ:01.801.244/0002-17*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:766872D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 011/2019 – Processo nº 061/2019 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Som profissional de Médio porte para atender a evento neste Município de Mirabela – MG**, Contratada: **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.588.913/0001-12**.

Mirabela, 24 de maio de 2019.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ED223817

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 029/2019, Processo nº 061/2019 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Som profissional de Médio porte para atender a evento neste Município de Mirabela – MG**, Contratada: **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.588.913/0001-12**. Valor R$ 4.596,00. Vigência: inicio em 24/05/2019 até 31/12/2019.

Mirabela, 24 de maio de 2019.

Ratificada Por
ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:16C56DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, dia 18/06/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, térreo, padrão popular, no Bairro Novo Horizonte, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 24/05/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2F74EB3C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel S-10, passando a vigorar o valor unitário de R$3,699. Data

da assinatura: 24/05/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B2D86B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.821/ 2019

"Dá denominação a logradouro público de Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica oficializado e denominado por forca dessa lei, de Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, logradouro público antes conhecido como Beco da Rua Virgílio Francisco Pinto, que que se localiza no Distrito de Vermelho.

Art. 2. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9E8B7401

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.822 /2019

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho – FMT, para atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à política municipal de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Minas Gerais, no município de Muriaé, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

§ 1° Sem prejuízo de sua natureza contábil, o Fundo Municipal do Trabalho também será instrumento de gestão orçamentária e financeira, em que devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à política municipal de trabalho, emprego e renda.

§ 2° O Fundo Municipal do Trabalho será vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, e deverá assegurar o financiamento e as transferências automáticas de recursos no âmbito do Sistema, sendo orientado, e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMUTER, com o apoio técnico e administrativo da Secretaria a que está vinculado.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 2º O Fundo Municipal do Trabalho – FMT - será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, sob a fiscalização do Conselho do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – COMUTER, sendo de competência do Secretário:
I - A ordenação de despesas;
II - Efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento;
III - Estimular a efetivação das receitas a que se refere o art. 5°.

Parágrafo único - É permitida, por motivo de ausência ou impedimento, a delegação das atribuições previstas nos incisos integrantes deste artigo.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais prestará, anualmente, contas ao Conselho do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Muriaé – COMUTER -, sem prejuízo da demonstração da execução das ações ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, e do encaminhamento das prestações de contas da utilização dos recursos oriundos do fundo à contabilidade geral do Município.

§ 1º Para o alcance da obrigação de prestação de contas de que trata o caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais deverá, trimestralmente, manter controle pormenorizado das contas, procedendo ao arquivamento de todos os documentos necessários à comprovação do destino de aplicação dos recursos.

§ 2º A contabilidade do fundo deve ser realizada com identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.
§ 3º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais se obriga à publicidade legal de suas ações de controle.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 4º Constituem recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT:
I - Dotação específica a ser consignada anualmente no orçamento Municipal ou Estadual destinada ao Fundo do Trabalho;
II - Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme artigo 11, da Lei 13.667/2018.
III - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - Repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
VII - Repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, bem como as transferências automáticas fundo-a-fundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei 13.667/2018;
VIII - Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município de Muriaé, patrimoniados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;
IX - Doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X - Produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;
XI - Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;
XII - Outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1° Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com a devida fiscalização do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Muriaé – COMUTER.
§ 2º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal do Trabalho, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte;
§ 3º Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT serão incorporados ao patrimônio do Município de Muriaé.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DO TRABALHO

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT serão aplicados atendendo à finalidade a que se destina, em:
I - Financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE -, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Município de Muriaé;
II - Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Estadual de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;
III - Fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei 13.667/2018, e, nos termos do art. 8º, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODETAF;
IV - Pagamento das despesas com o funcionamento do respectivo Conselho do Trabalho, Emprego Renda, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;
V - Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;
VI - Pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;
VII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
VIII - Construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
IX - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política estadual de trabalho, emprego e renda;
X - Custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE;
XI - Financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

Parágrafo único – Cabe ao Conselho do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Muriaé – COMUTER - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT, respeitando-se a destinação dos recursos à consecução das finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica autorizada a abertura de um primeiro crédito adicional especial no ano da criação do fundo, até que haja seu regular planejamento, com créditos orçamentários prévios, podendo-se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, na forma da legislação, para a realização de suas despesas.

Art. 7º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT - serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:131567E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.824 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.622.352,71 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Hum Centavos), para atender as despesas dos Convênios assinados entre o Município de Muriaé e a AGEVAP, convênios não previstos no orçamento de 2019, nas seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras

17.511.060.1.669 – CONSTRUÇÃO ETE BELISÁRIO -AGEVAP
4491.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 827.686,41
Fonte: 1.24

17.511.060.1.670 – CONSTRUÇÃO ETE ITAMURI -AGEVAP
4491.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 794.666,30
Fonte: 1.24.....R$ 1.622.352,71

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Rubrica Receita: 24.48.10.01.01.03 - fonte 1.24 – Convênio com AGEVAP, não previsto no orçamento de 2019.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE62BE2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.825 / 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica incluído o inciso VI, no Art. 10, da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. *omissis*
(...)
V – *omissis*; e
VI - constituir,mediantelançamento,ocréditotributário e não tributário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6EBA19AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMSAM Muriaé, que se realizará no dia 27 de maio do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 15:30 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Boas vindas e verificação de quórum;
B)Discussão e definição de Plano de Ação do COMSAM;
C)Visita ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ubá.
D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé.

Muriaé, 24 de maio de 2019

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E27B8F2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO Nº 008/2019

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a dispensa nº 005/2019 – O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, David Pinheiro de Lacerda, ratifica a dispensa nº 005/2019, processo nº 008/2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toner compatível para diversas impressoras (preto/color) para manutenção das atividades do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: J.P.R. Informática Ltda. EPP, CNPJ nº 05.465.634/0001-33-Valor Contratual: R$ 8.714,80.

Muriaé/MG, 23/05/2019.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8DCF40A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 009/2019

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a dispensa nº 006/2019 – O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, David Pinheiro de Lacerda, ratifica a dispensa nº 006/2019, processo nº 009/2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório para manutenção das atividades do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Montpel Ltda. ME, CNPJ nº 64.340.250/0001-53-Valor Contratual: R$ 16.575,55-

Muriaé/MG, 23/05/2019.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D35CA13A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 PROCESSO Nº 010/2019

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a dispensa nº 007/2019 – O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, David Pinheiro de Lacerda, ratifica a dispensa nº 007/2019, processo nº 010/2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material descartável para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Du-Festas Distribuidora Ltda. ME, CNPJ nº 08.175.921/0001-05-Valor Contratual: R$ 8.230,60-

Muriaé/MG, 23/05/2019.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8DCA5553

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO Nº 011/2019

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a dispensa nº 008/2019 – O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, David Pinheiro de Lacerda, ratifica a dispensa nº 008/2019, processo nº 011/2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e recarga de gás (GLP) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Adriana Aparecida de Castro, CNPJ nº 27.342.973/0001-65-Valor Contratual: R$ 5.070,00-

Muriaé/MG, 23/05/2019.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C43012E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9054 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 21/05/2019 15:59	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9054 de 15 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1069) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
229.99 - Outros	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Adiciona:	**100.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C8FC51B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2019

Retifica MASP da servidora em exercício da função de Diretor Adjunto na Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de Julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 51 da referida Lei, que dispõe sobre a Gratificação pelo exercício de função de direção, Chefia e Assessoramento e o Anexo IX – Quadro de Funções e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a matrícula da servidora Selma Fonseca Araújo PI – Masp 0897-001, apontada na Portaria de nº13/2019, em exercício da função de Diretor Adjunto da Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), para o Masp 0897- 002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de Maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E29474CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 010/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03078254	LSK7906	08/03/2019	3640
AG03079521	HLQ2542	12/03/2019	3521
AG03079579	PYX4294	13/03/2019	3513
AG03078583	LTZ6360	12/03/2019	3462
AG03079551	KCW6298	13/03/2019	3301
AG03079553	GVJ4605	13/03/2019	3344
AG03079552	GMC9030	13/03/2019	3310
AG03078397	GYI3711	07/03/2019	3360
AG03078565	QNH8737	07/03/2019	3387
AG03078249	KYR6320	08/03/2019	3403
AG03079733	HLO1557	15/03/2019	3505
AG03079734	HLO1557	15/03/2019	3497
AG03079763	OXF0530	18/03/2019	3556
AG03079764	PXF9000	18/03/2019	3336
AG03078938	AZP6601	19/03/2019	3599
AG03079908	GVC4231	19/03/2019	3564
AG03078463	PWR7476	22/03/2019	3623
AG03078467	OPG4765	22/03/2019	3741
AG03079628	ETM9444	22/03/2019	3733
AG03078457	HEM3809	22/03/2019	3800
AG03079944	FNP9138	21/03/2019	3470
AG03079946	HGW5720	21/03/2019	3658
AG03079983	QPO2112	25/03/2019	3682
AG03080007	HNB5266	25/03/2019	3819
AG03079119	KPD9343	26/03/2019	3776
AG03075558	PXA8285	26/03/2019	3750
AG03079434	MRJ6895	26/03/2019	3631
AG03078960	OLW6111	27/03/2019	3607
AG03078963	KYH0666	28/03/2019	3690
AG03080074	HHA3165	29/03/2019	3572
AG03079445	PPJ9996	02/04/2019	3446
AG03080201	LPS6946	02/04/2019	3709
AG03080244	QNJ2215	05/04/2019	3784
AG03080266	QOF3948	08/04/2019	3674
AG03080269	HEO2121	08/04/2019	3717
AG03080537	PXO1972	10/04/2019	3666
AG03078666	MQT5763	11/04/2019	3615
AG03080408	HLD6026	11/04/2019	3352
AG03080561	EFH6407	16/04/2019	3768
AG03080567	PUK1425	16/04/2019	3411
AG03076331	HIA4829	16/04/2019	3420
AG03080462	KPW0668	01/05/2019	3725

Muriaé, 24 de Maio de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5D614475

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 008/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03079515	OXD1965	12/03/2019	3489
AG03079514	HLO0389	12/03/2019	3530
AG03078266	GYI6357	13/03/2019	3395
AG03079536	LMH2678	12/03/2019	3328
AG03079350	PYM9608	08/03/2019	3548

AG03079596	QOH1048	14/03/2019	3438
AG03079714	QOW5000	14/03/2019	3379
AG03079212	AZP6601	19/03/2019	3580
AG03079964	KXI5540	22/03/2019	3285
AG03079987	QPF1204	25/03/2019	3792
AG03075390	HKM4732	03/04/2019	3454
AG03079682	OMA7627	05/04/2019	3175

Muriaé, 24 de Maio de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:53AD16E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.074 DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de rede de rede de drenagem pluvial no Bairro José Cirilo, especificamente na Avenida Altino Rodrigues Pereira, Rua São José e Rua Sebastião Potássio;

CONSIDERANDO que a rede existente vem apresentando problemas técnicos e não comporta o volume de água de chuva precipitado na bacia de contribuição, encontrando-se parcialmente obstruída;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o melhoramento nas condições sanitárias e consequentemente propiciar a melhoria na qualidade de vida dos munícipes, assim como a necessidade de utilização de imóvel de propriedade privada para implantação das redes;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras execução de redes de drenagem pluvial neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, a ser desapropriada de um imóvel com área escriturada de 207,14m2, medindo 324,00 m2, para construção de uma elevatória, denominado "**Lote nº 12",** situado no loteamento "José Cirilo" no bairro José Cirilo, na rua Sebastião Potássio (rua 3) nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 21.779, Folhas 272 do Livro 2-U, registrado em nome de Maria José das Graças Cardoso.

Art. 2º A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para a construção de obras de drenagem pluvial, para implantação da rede de drenagem nas ruas Av. Altino Rodrigues Pereira; Rua São José, Rua Sebastião Potássio.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de maio de 2019.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desapropriação e posteriormente construção de rede de drenagem pluvial, denominado "Lote nº 12", situado no loteamento José Cirilo, na Rua Sebastião Potássio (Rua 3), Bairro José Cirilo, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: Maria José das Graças Cardoso
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 207,14 m².
ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE REDE): 201,40 m².
PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE REDE): 63,06 m.
MATRICULA: matrícula 21.779, Folhas 272 do Livro 2-U.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESAPROPRIAR (CONSTRUÇÃO DE REDE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=770097.3150 N(Y)=7660849.3111; deste segue confrontando com a Rua SEBASTIÃO POTÁSSIO, com distância de 9,62 m e azimute 248°36'27" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)=770088.3623 N(Y)=7660845.8039, deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL, com distância de 23,42 m e azimute 351°16'03" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)=770084.8065 N(Y)=7660868.9538; deste segue confrontando com o Rio Muriaé, com distância de 8,52 m e azimute 80°08'05" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)=770093.1977 N(Y)=7660870.4130; deste segue confrontando com EXPEDIDO MOISÉS DA SILVA, com distância 21,50 m e azimute 168°57'34" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)=770097.3150 N(Y)=7660849.3111 ponto inicial da descrição deste perímetro.**

Muriaé - MG, 17 de maio de 2019.

DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Eng° Civil – CREA 147.585/D - MG
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49C89182

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.075, DE 17 DE MAIO DE 2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.491 de 28 de Maio de 2013, e da Lei Complementar Municipal nº 5.790 de 13 de Março de 2019.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Muriaé, para o biênio 2019/2020, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

I – Representantes do Poder Público:

A)Diretor (a) da Fundarte (membro nato):
Titular: Flávia de Mello Neves
Suplente: Reinaldo Dornelas

B)Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Titular: Frederico de Melo Machado
Suplente: Jorge Féres Filho

C)Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular: Gustavo Ribeiro da Fonseca
Suplente: Nadine Martins Magalhães

D)Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Leimar Aparecida Nunes Sevidanes
Suplente: Thais Rocha Vargas

E)Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Renata César Rheim
Suplente: Suelane Silva da Rocha

F)Representantes da FUNDARTE:
Titular: Rondinele dos Reis Amâncio
Suplente: Anne Kelly Vieira

G)Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Pedro Barbosa
Suplente: Isabele Cardoso de Morais

H)Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais:
Titular: Leandra Maria Monteiro Bastos
Suplente: Hadassa Ariane de Oliveira Cathould

I)Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: César Augusto Montes Bittencourt
Suplente: Roberto Nunes Dias

J)Representantes da Câmara Municipal de Muriaé:
Titular: Reginaldo de Souza Roriz
Suplente: Elvandro Maciel da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

A)Representantes da OAB – Ordem dos advogados do Brasil:
Titular: Suzanne Silva Ferreira Cerqueira
Suplente: José Márcio de Oliveira de Barros

B)Representantes da Sociedade Musical União dos Artistas:
Titular: Anderson Elias Silva
Suplente: Rafael de Almeida Silva

C)Representantes da CDL:
Titular: Henrique Lourenço Pena
Suplente: Henrique Carlos Dias

D)Representantes da Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Serra do Brigadeiro:
Titular: Marco Antônio Carvalho de Barros
Suplente: Áurea Alice Campos de Oliveira

E)Representantes nas áreas de história, antropologia, arquitetura, urbanismo e artes plásticas:

Titulares:
João Carlos Pereira Vargas
Regina Coeli Gouvêa Varella
João Francisco dos Santos
Artur do Amaral Feres
Nilo Sérgio Oliveira Campos
Victor Pimentel Dornelas

Suplentes:
Alexandre Augusto Andrade Gomes
Francislaine Graveli
Oscar Lisboa Filho
Erika Rodrigues Coelho
Douglas Lourenço Fritz
Natalino da Silva de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97686761

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.076, DE 17 DE MAIO DE 2019

Nomeia membros para composição da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.971 de 27 de Março de 2019, que regulamentou a Lei Municipal nº 5.656 de 13 de Junho de 2018 para dispor sobre a Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos, previstos no Sistema Municipal de Cultura, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

I – Diretor (a) Geral da Fundarte:

Titular: Flávia de Mello Neves
Suplente: Reinaldo Dornelas

II – Representantes Técnicos indicados pela Fundarte:

A)Titular: Anne Kelly Lima Vieira
Suplente: João Carlos Pereira Vargas

B)Titular Elise Fernada Alves ferreira
Suplente: Rondineli dos Reis Amâncio

C)Titular: Magda Helena da Silva Rocha Castellano
Suplente: Sandra Leite de Souza Azevedo

III – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé:
Titulares:
Valdinei Lacerda da Silva
Leandro Demarques Dias
Maria do Carmo Veggi de Souza
Thais Rocha Vargas

Suplentes:
Aline Andréa Pereira
Carlos Henriques da Silva
Leandra Maria Monteiro Bastos

Lauro Fernandes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E70313B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29, 08 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 – Anexo IX.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem funções gratificadas junto à Secretaria Municipal de Educação, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 01 de Maio de 2019, a saber:

I - Alexandre Martins de Oliveira, MASP 1.009-001
Chefe da Divisão de Manutenção Escolar: 100% (cem por cento)

II- Andréa do Valle Ricardo Silva, MASP 001337-002
Coordenadora de Programas e Projetos: 20% (vinte por cento)

III- Andréia Cristina Guarçoni Silva, MASP 0889-001
Coordenadora do Setor de Anos Finais: 20% (vinte por cento)

IV – Dayana da Costa Simon, MASP- 3.409-001
Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar: 45% (quarenta e cinco por cento)

V- Diego Emílio de Almeida Motta, MASP- 3.300-001
Coordenador do Suprimento Escolar: 48% (quarenta e oito por cento)

VI- Fernanda Moreira Dias, MASP 1.081-001
Coordenadora da Divisão da Educação de Jovens e Adultos - PROEJA: 20% (vinte por cento)

VII- Fernanda de Araújo Grosso Kuhn, MASP 4.698-001
Coordenadora do Setor dos Anos Iniciais: 20% (vinte por cento)

VIII- Isabel Helena dos Santos Rodrigues, MASP 0.194-007
Coordenadora do Setor da Pré-Escola: 20% (vinte por cento)

IX- Jéssica Aparecida Meira de Andrade e Silva, MASP 004.939-001
Coordenadora do Setor de Apoio e Manutenção: 40% (quarenta por cento)

X- Leise Aparecida Castelano, MASP- 2.504-002
Coordenadora da Divisão Contábil e Suporte Operacional: 40% (quarenta por cento)

XI- Maria de Fátima Pimentel, MASP 4.017-001
Coordenadora do Setor de Inspeção Escolar: 20% (vinte por cento)

XII- Narayana Carvalho Cardoso, MASP 4937-001
Coordenadora da Divisão de Contratos, Convênios e Programas: 40% (quarenta por cento)

XIII- Pollyana Almeida de Matos, MASP 1.073-001
Chefe da Divisão de Educação Especial; 30% (trinta por cento)

XIV- Sonia Aparecia Dutra Cerqueira, MASP 0.135-002
Coordenadora do Setor de Apoio de Avaliações e Acompanhamento: 14% (quatorze por cento)

XV- Suelane Silva da Rocha, MASP 0.585-001
Coordenadora do Setor de Organização Escolar; 25% (vinte e cinco por cento)

XVI- Tereza Cristina Torres de Paula, MASP 1.074-001
Coordenadora da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos: 20% (vinte por cento)

XVII- Vilma Assis Gomes, MASP 1.739-002
Coordenadora do Setor de Anos Finais: 20% (vinte por cento)

XVIII- Wagda Miranda Andrade Marge, MASP 0.914-002
Coordenadora do Conselho Municipal de Educação - CME: 20% (vinte por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 08 de Maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9421EA2E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, 09 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 e Lei Complementar Nº 5.379/2017 – Anexo IX.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem função de Coordenador Escolar, junto às escolas da Rede Municipal de Ensino, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 01 de Maio de 2019, a saber:

I – Andréia Berizonzi Pedrosa Costa, MASP 0.879-001
Coordenador de Escola de Educação Infantil e Fundamental: 30% (trinta por cento)
E.M. Sylla de Ururahy Macêdo
Carga Horária de 40 horas semanais

II- Ricardo Prata de Souza, MASP 4.772-001
Coordenador de Escola de Educação Infantil e Fundamental: 50% (Cinqüenta por cento)
Carga Horária de 40 horas semanais

III- Thassya Mendes de Assis
Coordenador de Escola de Educação Infantil: 20% (Vinte por cento)
E.M. Oduvaldo Aleixo
E.M. Profª Maria Amélia Calais
Carga Horária de 30 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 08 de Maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8B825B1D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente à matéria, visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificados no **Item I** deste Edital, eventuais substituições e os que vagarem dentro do prazo de sua validade e comunica que, no **período de 29/07/2019 a 09/09/2019**, estará recebendo através do site: www.institutoexcelenciapr.com.br, inscrições para o Concurso Público, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2019, para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Leiturista de Hidrômetro, Oficial de Serviços e Obras, Operador de Estação, Técnico Contábil, Técnico de Edificações, Técnico de Meio Ambiente, Operador de Máquinas Pesadas, Arquiteto Urbanista, Agente de Fiscalização, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Contador, Engenheiro Sanitarista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Técnico Administrativo, Oficial em Eletroeletrônica, Técnico de Laboratório, Técnico em Informática, Teleoperador. Para maiores informações, entrar em contato com a empresa realizadora pelo telefone (044) 3026-1016, no horário comercial ou e-mail: contato@institutoexcelenciapr.com.br, Instituto Excelência Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estarão estabelecidas no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 27 de maio de 2019.

Muriaé - MG, 27 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR.
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:12E2A06D

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 004/2019 – Processo nº 105/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para alteração (implantação de retorno) no trevo próximo à Chevrolet, localizado no trecho da Br 356 e Br 116 do Bairro da Barra – Abertura da sessão de licitação dia 12/06/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:43A3221B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 089/2019 – Processo nº 106/2019 - Requisitante: SMDS/SMS – Objeto: Registro de preço (exclusivo para microempresa (ME/EPP) ou equiparadas para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) e refeição comercial – Abertura da sessão de licitação dia 06/06/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2D559D91

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 091/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 091/2019 – Processo nº 108/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preço (exclusivo para microempresa (ME/EPP) ou equiparadas para eventual aquisição, de aço, arame, barra chata, barra redonda, cantoneira, tubo preto, entre outros materiais correlatos para as demandas municipais – Abertura da sessão de licitação dia 07/06/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0E26F146

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 090/2019 – Processo nº 107/2019 - Requisitante: SMDERI – Objeto: Contratação de uma (1) pessoa física especializada para a prestação de serviços de execução de oficinas de capacitação e aperfeiçoamento de técnicas de Costura Industrial e Patchwork, em parceria com a UAITEC (Universidade Aberta Integrada de Minas Gerais) de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 06/06/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E43D0BB5

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1522019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 072/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PRONTA. - DETENTOR: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**- VALOR: R$ 104.499,80 - PRAZO: 24/05/2019 A 23/05/2020-

MURIAÉ/MG, 24 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:6E9C3A78

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 1532019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 073/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE - DETENTOR: **ALMED LTDA** - VALOR: R$ 299.950,00 - PRAZO: 24/05/2019 A 23/05/2020

MURIAÉ/MG, 24 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1542019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 073/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE - DETENTOR: **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**- VALOR: R$ 632.038,90 - PRAZO: 24/05/2019 A 23/05/2020

MURIAÉ/MG, 24 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1552019**- PREGÃOPRESENCIAL**Nº 073/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE - DETENTOR: **ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**- VALOR: R$ 758.508,25 - PRAZO: 24/05/2019 A 23/05/2020

MURIAÉ/MG, 24 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº** 1562019- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 073/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE - DETENTOR: **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELLI - EPP**- VALOR: R$ 499.914,95 - PRAZO: 24/05/2019 A 23/05/2020

MURIAÉ/MG, 24 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1572019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 073/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE - DETENTOR: **MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**- VALOR: R$ 69.509,20 - PRAZO: 24/05/2019 A 23/05/2020-

MURIAÉ/MG, 24 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1582019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 073/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SEREM DISTRIBUIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA POLICLÍNICAS E CENTROS DE SAÚDE - DETENTOR: **MUNDO MÉDICO HOSPITALAR**- VALOR: R$ 67.981,80 - PRAZO: 24/05/2019 A 23/05/2020

MURIAÉ/MG, 24 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:1A41CCBC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 088 - TOMADA DE PREÇO nº 009/2018 - Objeto: O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa para reforma do Conselhor Tutelar, localizado na Rua Rui Barbosa, no bairro da Barra. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Valor de R$ 8.623,90

Muriaé/MG, 03 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:45290300

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 09º aditivo ao contrato nº 011 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 276/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural da rede pública de ensino de Muriaé nas linhas conforme Termo de Referência. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: GUANAIR DE SOUZA – Valor de R$ 3.809,56

Muriaé/MG, 03 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:7A618906

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 13º aditivo ao contrato nº 027 - PREGÃO PRESENCIALnº 039/2016 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural da rede pública de ensino de Muriaé nas linhas do distrito de Bom Jesus conforme Termo de Referência. - Motivo do aditivo: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: FABRICIO HORACIO DE SOUZA – o valor/km que era de R$ 2,34 passa a ser de R$ 2,45.

Muriaé/MG, 03 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:8FD4E49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultua, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 124 – 0205 27 812 0005 2.301 339030 - Contratada: POINT DO ESPORTE EIRELI LTDA, CNPJ n.º 11.263.095/0001-52 – Valor Global: R$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para o Lote 1 - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 23/05/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:17BC8FE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultua, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 124 – 0205 27 812 0005 2.301 339030 - Contratada: COLORS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 04.768.048/0001-03– Valor Global: R$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais) para o Lote 2 - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 23/05/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:373A4C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultua, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 124 – 0205 27 812 0005 2.301 339030 - Contratada: COMERCIAL OLA LTDA, CNPJ n.º 11.147.559/0001-65– Valor Global: R$ 47.745,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para o Lote 3,4 e 5 - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 23/05/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:0840EF7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 026/2018, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 025/2018. Parte: CLIGEO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 02.317.801/0001-00. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 04/05/2020. Dotação020801 10302 0008 2.377 339039; 020802 10302 0008 2.375 339039.

Naque, MG, 23 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:232786DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 021/2018, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 016/2018. Parte: RICARDO ALVES DE FREITAS, CNPJ n° 29.782.905/0001-42. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 18/04/2020. Dotação - 0209 04122 0001 2.234 339036; 0209 04122 0001 2.234 339039.

Naque, MG, 23 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:32D08418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 4° Termo aditivo ao Contrato n°. 017/2016, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 029/2016, PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2016. Parte: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03/05/2020 Dotação: 020702 12 361 0002 2.317 339039; 020703 12 361 0002 2.321 339039; 020704 12 361 0002 2.325 339039.

Naque, MG, 23 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:51478CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 033/2019. Processo Licitatório nº 048/2019. Objeto: Registro de preço de serviços mídia Indoor e WEBTV de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo. Data de Abertura: 11/06/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/05/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7023CF6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 034/2019. Processo Licitatório nº 050/2019. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, motor mínimo 1.0, flex, com 4 portas, ano/modelo mínimo 2018/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 12/06/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 22/05/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:533725A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Dispensa nº 012/2019. Processo nº 049/2019 Em cumprimento ao disposto no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO**, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 012/2019 – Processo nº 049/2019 para aquisição de livros pedagógicos infantis para atender as crianças de 0 a 48 (Quarenta e oito) meses na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ nº 02.593.711/0001-42, no valor global de R$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 20/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:69EFB6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa/pessoa física especializada para prestação de serviços de confeção de prótese dentária,**conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 07/06/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 24 de maio de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:52BE0761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus novos, válvulas e câmara de ar, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/06/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 24 de Maio de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:55CBD751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019 PROCESSO ADMININISTRATIVO N° 37/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG - torna pública a **ERRATA** da publicação do aviso de licitação do Processo Licitatório 37/2019, Credenciamento 01/2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros no dia 14/05/2019, (p. 94). No referido aviso altera-se: 1) No subitem 3.1.1 do edital supramencionado, que trata do "Recebimento dos envelopes contendo os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em sua alínea "h". ONDE SE LÊ: h) comprovação do efetivo exercício da atividade de leiloeiro oficial por pelo menos 2 (dois) anos, mediante a apresentação de cópia de editais em que seu nome figure como leiloeiro oficial; LEIA-SE: h) comprovação do efetivo exercício da atividade de leiloeiro oficial mediante a apresentação de: h.1- cópia (s) de edital (is) em que seu nome figure como leiloeiro oficial; e/ou h.2- atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento, indicando o endereço do Contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos. Permanecem inalteradas as demais disposições. **OBJETO:** A prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de veículos e bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui. **DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** até 03/06/2019 às 09h20min. **ABERTURA**: 03/06/2019às 09h30min. **INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Setor de Compras e Licitações (Rua Gustavo Capanema, 101, Centro, CEP 35.655-000), Tel. (37) 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

BRUNA DA S. SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:6260EA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de retirada e colocação de motobombas, serviços elétricos em quadro de comando e rede elétrica, e serviço de limpeza e teste de vazão 24 horas nos poços artesianos pertencentes ao Município de Onça de Pitangui. **ABERTURA**: 07.06.2019às 10h00min. Informações e cópia do edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

MARILIA R. D. E SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:79DDDA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.333, DE 07 MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.276/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 2.276/2018 passa a viger com a seguinte redação:

Art.1°- Fica instituído o Programa de incentivo 'Adote uma Área Pública', no Âmbito do Município de Ouro Branco-MG.

§1º: Para fins da presente Lei, entende-se por adoção, nos termos previstos no caput deste artigo, o ato através do qual a empresa, entidade do setor privado ou o particular, mediante a celebração de "Termo de adoção" com o Município, participará ativamente dos atos de conservação e/ou manutenção da área ou bem público adotado.

§2º: Poderá o Município de Ouro Branco fomentar a conservação do bem, mediante o oferecimento ao adotante das condições básicas e essenciais à consecução dos atos de conservação do bem adotado.

Art. 2º. Fica revogado o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.276/2018.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 07 de maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3BE49685

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.336, 16 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO E SUAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado, **Bairro Jardim Belo Vale** o **Loteamento Jardim Belo Vale** e as suas Ruas, numeradas de 01 a 06, que passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 – Avenida Ivo Francisco Pereira
Rua 02 – Rua Maria Tavares Pereira
Rua 03 – Rua Francisca Lúcia de Araújo
Rua 04 – Avenida Maria de Lourdes Pereira Vieira
Rua 05 – Rua Maria Ermenegilda Pereira Siqueira
Rua 06 – Rua Maria Auxiliadora Pereira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:75FAA5DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.337, DE 16 MAIO DE 2019.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA III QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE PROFESSORES DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA EM CONFORMIDADE COM A MATRIZ CURRICULAR VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Professores de Educação Básica III, Nível V-E, que exercem a função de Professores de Português e Matemática no Município de Ouro Branco passam a ter carga horária de 20 horas aulas semanais, com a correspondente remuneração devida, em conformidade com a Matriz Curricular vigente.

Art. 2º. Fica o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco autorizado a tomar as providências de enquadramento funcional e remuneratório padronizados necessárias à efetivação do que estabelecido no art. 1º da presente Lei.
Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FCB1A430

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.338, 16 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro Milhões e quinhentos mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4.589/2017 e posteriores alterações e observadas às disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, bem como as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em Despesa de Capital no Município de Ouro Branco, no âmbito da linha de crédito do FINISA.

Art. 2.º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia,

Caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1.º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2.º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4.º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4.ºO Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 16 de maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1389E013

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.339, 16 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a promover a ampliação e modernização da rede elétrica de Ouro Branco, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes

necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Municípi

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7A44AA85

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ARP Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 042/2019 – ARP Nº 003/2019 – PREGÃO Nº 030/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM APROVAÇÃO DA CEMIG. Fica adjudicado o objeto a empresa: ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, valor total de R$ 765.548,86 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos); Data: 15/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:90001D10

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 267.513,83 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:600CB485

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 62.059,54 (sessenta e dois mil cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CFF5252E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 13.495,10 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:34C5FF68

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 22.160,30 (vinte e dois mil cento e sessenta reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9BBB6320

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 72.840,27 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:10803434

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 230.830,78 (duzentos e trinta mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:497A896F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 99.938,70 (noventa e nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A28593D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 30.259,04 (trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3D5F94DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 006/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios domésticos, acondicionamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 29.527,65 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:02FF99A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 032/2019 – PREGÃO Nº 022/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Valor: R$ 349.886,30 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82B62C96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ACACIA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 010/2019 – PREGÃO Nº 010/2019 – PRC Nº 015/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar, em atendimento das necessidades do Hospital Raymundo Campos. Valor: R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9ECC03BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIAL-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 010/2019 – PREGÃO Nº 010/2019 – PRC Nº 015/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar, em atendimento das necessidades do Hospital Raymundo Campos. Valor: R$ 11.076,00 (onze mil e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:918DBAB2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ZENITE COMERCIAL LTDA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 010/2019 – PREGÃO Nº 010/2019 – PRC Nº 015/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar, em atendimento das necessidades do Hospital Raymundo Campos. Valor: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2AE4B8FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 52.964,60 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:380C2E2B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 212.127,80 (duzentos e doze mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:695D6CA4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 94.554,00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A5C638A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9169B203

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA HOSPIVIDA LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 42.906,50 (quarenta e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9BCA3D90

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 113.286,10 (cento e treze mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:41DE4BC7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AA1A9DF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 77.272,40 (setenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1EA64B9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 22.509,00 (vinte e dois mil quinhentos e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:323B6CA3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLÁVIA GENELHÚ PENNA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 68.886,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8BBFF280

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ORIUNDA DO PRC Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 018/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos através da tabela CMED-Anvisa-PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 63,5% de desconto sobre o catálogo de medicamentos genéricos e 45% de desconto sobre o catálogo de medicamentos similares. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9A79DD95

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 032/2019 – PRC Nº 044/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 30790005. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 11/06/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C967F274

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/030/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 042/2019 – ARP Nº 003/2019 – PREGÃO Nº 030/2019. Objeto: Prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas existentes e a surgir. Valor: R$ 765.548,86 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0EE4422A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/031/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 039/2019 – DISPENSA Nº 007/2019. Objeto: Aquisição de medicamento para atender as necessidades da demanda judicial nº 0021212-94.2018.8.13.0459, autor Elenice Santana Nonato Azevedo. Valor: R$ 22.110,00 (vinte e dois mil cento e dez reais). Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 23/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6FD5CC7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**.** A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termos de fomento que tenham por objeto a realização de campeonatos esportivos no município, pelo disposto neste Edital, cujo inteiro teor está disponível em http://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:54CD37C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS (OTB) NAS RUAS E/OU ESTRADAS DA SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO. Informações/interesse: (031) 3938-1006/1011. Email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:41C77287

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 084/2018 – PREGÃO Nº 055/2018. Objeto do aditivo: Acréscimo de 05 (cinco) serviços de descupinização. Valor: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Data de assinatura: 07/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:305880B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SECCRI, ORIUNDO DO PRC Nº 026/2017 – INEX 006/2017. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, vigorando entre o dia 10/04/2019 à 09/04/2020. Data de assinatura: 09/04/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:773990A2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, ORIUNDO DO PRC Nº 075/2015 – TP Nº 001/2015. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa dias), vigorando entre os dias 22/05/2019 a 19/08/2019. Data de assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0311A0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE FOLIA DE SANTOS REIS E PASTORINHAS DE OURO BRANCO. OBJETO: A presente Parceria tem por objetivo a disponibilização de transporte rodoviário para o traslado Ouro Branco – Pedra Negra -MG, tendo em vista a participação da Folia no VXII Festival de Folia, representando o município de Ouro Branco/MG. **Termo sem repasse financeiro.**

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ECF0F440

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA

TERMO DE COLABORAÇÃO MUTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO E O MUNICÍPIODE OURO BRANCO. OBJETO: O presente termo tem por objetivo a colaboração técnico-operacional entre os participes, visando: o desenvolvimento do turismo sustentável na região, através da elaboração de Projeto Técnico implantação do programa "Caminhos de São Tiago" nos municípios contratantes. Conforme incisos I, II, IV, V, XVI, XVII do art. 3º, do estatuto da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro. Valor total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Assinatura: 20/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:05E8D6B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

TERMO DE FOMENTO Nº001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, O CMDCA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE OURO BRANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018/CMDCA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a implantação do Serviço de Integração Sensorial, com a finalidade de proporcionar atendimentos especializados para crianças e jovens que necessitam aprender ou ampliar seu sistema sensório-motor, pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA), paralisias cerebrais, síndromes variadas e outros comprometimentos cognitivos, comportamentais e de aprendizagem. Valor total R$22.301,00 (vinte e dois mil, trezentos e um reais). Assinatura: 22/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B198E69E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

TERMO DE FOMENTO Nº002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, O CMDCA E A APAT – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018/CMDCA. OBJETO: O presente termo tem por objeto utilizar o esporte Tênis como instrumento de inclusão social e desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes de vulnerabilidade e risco social, matriculados em escolas públicas da zona urbana e rural, incentivando a formação integral dos mesmos e desenvolvendo o gosto pelo esporte, proporcionando atividades de educação, cultura e assistência social, no turno inverso da Escola Formal, evitando a evasão e visando a melhoria do desempenho escolar. Valor total R$164.322,98 (sento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 22/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B40E855E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

TERMO DE FOMENTO Nº003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, O CMDCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018/CMDCA. OBJETO: 1 O objetivo principal do projeto é promover inclusão sociocultural de crianças e adolescentes que vivem em situação de risco na região do bairro Luzia Augusta através de oficinas de instrumentos e musicalização. Valor total R$133.000,00 (sento e trinta e três mil reais). Assinatura: 22/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5E94059B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.326 DE 08 DE MAIO DE 2019

ALTERA O § 1º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.722, DE 26 DE ABRIL DE 2005, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 6.620, DE 08 DE MAIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e considerando a negociação estabelecida com o sindicato dos servidores municipais no ano de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do Decreto nº 4.722, de 26 de abril de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º Os valores para pagamento das diárias, são fixados em moeda corrente nacional (real - R$), de conformidade com a seguinte tabela:
I. R$ 230,00 para pousada (apenas despesas com hotel) em capitais;
II. R$ 60,00 para alimentação (almoço e jantar) em capitais;
III. R$ 35,00 para alimentação (almoço ou jantar) em capitais
IV. R$ 150,00 para pousada (apenas despesas com hotel) nas demais cidades;
V. R$ 60,00 para alimentação (almoço e jantar) nas demais cidades;
VI. R$ 35,00 para alimentação (almoço ou jantar) nas demais cidades;
R$ 40,00 para locomoção - Taxi;
R$ 30,00 para estacionamento, no uso de carro oficial, devidamente identificado no comprovante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:36792780

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.330 DE 13 DE MAIO DE 2019

EXONERA MARIA DO CARMO RODRIGUES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO EDUCACIONAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a Srª. **MARIA DO CARMO RODRIGUES,** RG M-5.376.876, C.P.F Nº 673.190.766-91, residente e domiciliada à Rua Celestino Euzébio Fernandes, Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO EDUCACIONAL.** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Abril de 2019.

Ouro Branco, 13 de Maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:82FA0C5C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.331 DE 13 DE MAIO DE 2019

EXONERA MARILÉA LUÍZA DA CRUZ DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **MARILÉIA LUÍZA DA CRUZ,** RG M-8.738.145, C.P.F Nº 042.776.766-00, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 944, Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV002.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º nomeada para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**, Nível TV005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2019.

Ouro Branco, 13 de Maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F6AB4570

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.332 DE 13 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA NIRLENE DE SOUZA RAMOS FIRME PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **NIRLENE DE SOUZA RAMOS FIRME,** Carteira de Identidade nº MG-10.989.109, SSP/MG, CPF 766.868.766-15, residente e domiciliada à Rua Antônio Florêncio Pereira, Nº 23, Bairro Dom Orione, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III nível TV 007**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2019.

Ouro Branco, 13 de Maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CB8C63B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.334 DE 15 DE MAIO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 9.316 DE 24 DE ABRIL DE 2019 E APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0001825/2019, protocolizado em 25/02/2019, onde o requerente, **Geraldo Aniceto da Silva, brasileiro,** CPF 612.306.186-00, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Isidro, nº 417, Bairro Primeiro de Maio, no qual representa, através de autorização, o Sr. **George Gonçalves Santos**, brasileiro, aposentado, portador do CPF 150.217.266-68, residente e domiciliado na Av. Consider , nº 793, Bairro Siderurgia, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, onde solicita, a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO do** Terreno Urbano nº 11, da quadra nº 40, com área de 1.035,00m2, oriundo da Matrícula 157, devidamente registrado no CRI, localizado no bairro Vale do Engenho, nesta cidade.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Parecer Técnico Ambiental nº 011/2019, emitido pela Bióloga, da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzida pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

Considerando que foi detectado erros materiais relativo ao memorial descritivo que integrou o Decreto nº. 9.316, de 24 de abril de 2019.

Considerando a necessidade de retificar o equívoco apresentado, com edição de novo decreto, tendo em vista novo memorial descritivo apresentado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento** Terreno Urbano nº 11, da quadra nº 40, com área de 1.035,00m2, oriundo da Matrícula 157, devidamente registrado no CRI, localizado no bairro Vale do Engenho, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição primitiva do lote de terreno Urbano nº 11, da quadra nº40, matrícula 157 com área de 1.035,00m2:

Inicia no **ponto 1**, coordenadas: (N 7.729.097,7080 E 637.147,2066) situado na divisa do Lote 12 com a Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro. **Deste ponto**, parte com azimute 29°37'21", perfazendo uma distância de 20,00m confrontando com a Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro, até o **ponto 2**. **Do ponto 2**, parte com o azimute 119°37'21", perfazendo uma distância de 51,75m confrontando com a lateral esquerda do lote 10, até o ponto 3. **Do ponto 3**, parte com azimute 209°37'21", perfazendo uma distância de 20,00m confrontando com a Rua Inocêncio Coelho, até o ponto 4. **Do ponto 4,** parte com azimute 299°37'21", perfazendo uma distância de 51,75m passando a confrontar com a lateral direita do lote 12 até o **Ponto 1 de início**.

Resumo
Frente = 20,00m confrontando com a Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro.
Fundo = 20,00m confrontando com a Rua Inocêncio Coelho;
Lateral Direita = 51,75m confrontando com a lateral esquerda do lote 10.
Lateral Esquerda = 51,75m confrontando com a lateral direita do lote 12.

§1º. O **DESMEMBRAMENTO** da área acima descrita, se fará nos seguintes lotes: lote 11A, com área de 258,80m2, Lote 11B, com área de 258,80m2, Lote 11C com área de **258,70m2**, lote 11D com área **258,70m2,** com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos lotes desmembrados

Lote 11A= 258,80m2

Frente = 10,00m confrontando com a Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro.
Fundo = 10,00m confrontando com a Lote 11D.
Lateral Direita = 25,88m confrontando com a lateral esquerda do lote 11B.
Lateral Esquerda = 25,88m confrontando com a lateral direita do lote 10.

Lote 11B= 258,80m2

Frente = 10,00m confrontando com a Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro.
Fundo = 10,00m confrontando com a Lote 11C.
Lateral Direita = 25,88m confrontando com a lateral esquerda do lote 12.
Lateral Esquerda = 25,88m confrontando com a lateral direita do lote 11A.

Lote 11C= 258,70m2

Frente = 10,00m confrontando com a Rua Inocêncio Coelho.
Fundo = 10,00m confrontando com o Lote 11B.
Lateral Direita = 25,87m confrontando com a lateral esquerda do lote 11D.
Lateral Esquerda = 25,87m confrontando com a lateral esquerda do lote 12.

Lote 11D= 258,70m2

Frente = 10,00m confrontando com a Rua Inocêncio Coelho.
Fundo = 10,00m confrontando com o Lote 11A.
Lateral Direita = 25,87m confrontando com a lateral esquerda do lote 10.
Lateral Esquerda = 25,87m confrontando com a lateral direita do lote 11C.

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4° Revoga o Decreto nº 9.316 de 24 de abril de 2019. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A4B4E539

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.333 DE 15 DE MAIO DE 2019

RATIFICA OS TERMOS DO DECRETO 9.122 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o protocolo nº 0003471/2019, onde o Requerente solicita a Ratificação dos termos do Decreto nº 9.122 de 23 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO que o objeto do Decreto nº 9.122 de 23 de outubro de 2018, está amparado pela legislação vigente.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Considerando que o referido decreto não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, precluindo seu prazo para registro.

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas os termos do Decreto nº 9.122 de 23 de outubro de 2018, prorrogando sua validade e os efeitos jurídicos nele estabelecidos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:04C16C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0214/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0214/19, modalidade Pregão Presencial nº 049/19, Registro de Preços nº 035/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de laboratório para atendimento do Departamento de Saúde da prefeitura de Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/06/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7288EE14

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: JESSICA APARECIDA FELIX, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 16/05/2019 e término no dia 30/11/2019.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:20C0F9BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 202/19, modalidade Pregão Presencial nº 050/19, do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de locação e montagem de estrutura para show cultural e festa junina comunitária 2019. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/06/2019 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C40672ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 85/2019

EXTRATO CONTRATO Nº85/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Estação Express Tratamento de Dados Ltda. 10/04/2018**. **FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5584/2019**. **OBJETO**: Contratação dos serviços de impressão a laser de carnês de IPTU – exersício fiscal 2019 com a inclusão de dados variáveis. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 10.140,00. **ASSINATURAS:** Flávio Cortes Ramos pela contratante e Estação Express Tratamento de Dados Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8596C2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 022/2019

Procedimento Licitatório PRC nº 0121/19
sob a modalidade PREGÃO N° 022/2019

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 022/2019, notadamente do recurso protocolizado pela empresa *"M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA"*, adoto, *in totum,* a presente apreciação do recurso interposto.
Nestes termos, NEGO PROVIMENTO ao recurso em epígrafe, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 24 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8737FFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 035/2019 - PREGÃO 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 035/2019**odalidade **Pregão 027/2019,** que tem por objeto o registro e preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina multifuncional com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 23 de Maio de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:79554937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **Adjudica** à empresa **Wender Jorge Lacerda 01603743677** o objeto do processo licitatório no valor total estimado de R$ 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de Maio de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:89CBD816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:57F85696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 082/2019 - PROCESSO 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

N.º Processo: 036/2019 – Pregão Presencial: 028/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Wender Jorge Lacerda 01603743677** - CNPJ: 22.067.168/0001-57 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais). Data de assinatura: 07 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:56A8206B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 056/2019 - PROCESSO 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

N.º Processo: 036/2019 – Pregão Presencial: 028/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Wender Jorge Lacerda 01603743677** - CNPJ: 22.067.168/0001-57 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais). Data de assinatura: 07 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EB367D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2019

Partes: **Município De Pirajuba Mg** – Contratante – **RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA ME** Contratada. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento E Instalação De Forro Nas Dependências Do Centro Integrado De Esporte E Lazer Para Atender A População Pirajubense. Valor Global: 56.539,77 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Pirajuba MG, 24 de maio de 2019

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5708B6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Revogação. Processo Licitatório nº 066/2019, Pregão Presencial nº 027/2019. Fica revogado o Processo em comento.

Piranga, 24 de maio de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:CE0124E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 012/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de preparo e distribuição de alimentação escolar para as Unidades de Ensino público municipais de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **10/06/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/05/2019 –

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0A7129B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE MAIO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 043/2019 – TOMADA DE PREÇOS - 001/2019**, aberto com vistas à contratação ,de pessoa jurídica especializada, para a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do' Teatro Municipal".

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:87B10776

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE MAIO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 047/2019 – CARTA CONVITE - 001/2019**, aberto com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de demarcação viária de ruas e logradouros do município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D0036C15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE MAIO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **RATIFICA** o **PAL 051/2019 – DISPENSA - 024/2019**, aberto com vistas à contratação de locação de imóvel para a acomodação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:36DA5897

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE MAIO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **RATIFICA** o **PAL 054/2019 – DISPENSA - 025/2019**, aberto com vistas à contratação de Show artístico da Banda Lady Lux para evento festivo em comemoração aos 304 anos de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D61F8B56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 053//2019 – INEXIGIBIDADE - 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RAL ENTRETENIMENTO EIRELI ME**, Valor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), com vista à contratação de show musical da dupla "Lu & Alex" para evento festivo em comemoração aos 304 anos de Pitangui a ser realizado no dia 08/06/2019, a partir as 23:00 horas, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da feirinha). Entrega: 20/05/2019 á 19/08/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F9ED22C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 89/19

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 129/19, na modalidade Pregão N° 89/19, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM MOTOR NOVO COMPLETO PARA O CAMINHÃO FORD F14000, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte quatro dias do mês de maio de 2019, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 07 de junho de 2019 às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29153C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.774, DE 23 DE MAIO DE 2019

Revoga a Portaria nº 3.693/2018 de 09/10/2018, que delega competência a servidores da SGRM para prestar assessoria nos procedimentos licitatórios, por meio da manifestação por pareceres jurídicos ou por notas técnicas.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei municipal 5.881 de 10 de novembro de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.693, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 23 de maio de 2019.

LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AE086FA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato 231/2017. Decorrência:Dispensa de licitação 19/2017 - Objeto: "Locação de imóvel localizado a Avenida Abreu Lima ,n°97 Centro ".Locador :Artur Tavares Bettencourt . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses com término previsto para 15/09/2019. Data assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A7235A04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DE CNPJ

PREGÃO 79/2018 -Objeto**:** aquisição de material de TI, equipamentos de informática e equipamentos para escritório, para atender às necessidades de diversos departamentos, superintendências e secretarias da prefeitura municipal de Pouso Alegre. **ERRATA:** Ata nº 150/2018, vencedora: Lenice Nogueira da Silva Eireli – ME, onde se lê no CNPJ 19.76**2**.219/0001-88, leia-se 19.76**9**.219/0001-88.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre 24/05/2019

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:474C1C03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2012

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 04/12 – Decorrência: Dispensa nº 03/12 - Objeto: *"Locação de imóvel situado na Rua São José , 376,Centro – Pouso Alegre/MG para sediar o CRAS Central "* – Contratada:Joel João de Freitas . O contrato obriga-se a continuar por mais 02 meses, com término previsto para 16/07/2019. Data assinatura: 16/05/2019. De acordo com art. 62, §3º, I da lei 8.666/93.Dotação orçamentária : 02.06.0016.0482.0009.2038.3.3.90.36.00 Ficha 372

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FD1E7FF1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 79/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 79/2018 -Objeto**:** aquisição de material de TI, equipamentos de informática e equipamentos para escritório, para atender às necessidades de diversos departamentos, superintendências e secretarias da prefeitura municipal de Pouso Alegre. **ERRATA:** Ata nº 146/2018, vencedora: Infonew Informática Ltda., onde se lê "Infoney"; leia-se "Infonew".

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre 24/05/2019

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F2724501

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 52/2019 PREGÃO 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 52/2019 – Decorrência: Pregão Presencial nº 20/2018- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CARNES E DERIVADOS ."** Valor: R$ 17.158,73 (dezessete mil, cento e cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos). Contratada: Comercial Floriano & Costa Ltda - ME . Data da assinatura: 09/05/2019. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 09 de julho de 2019. Dotação orçamentária: 02.007.2049.0012.0306.0004.33390300000000000000.1001001 Ficha 446.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:321C99D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 402/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para serem gozadas no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, ao servidor **ROBERTO PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 05693.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:959C1A6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 403/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária, matrícula nº 05197.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FFE8808F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 404/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, ao servidor **LINDOLFO LAGE**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 03571.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A7EF32F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 405/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2018, para serem gozadas no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, ao servidor **MARDEM DE LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06152.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:42E3B306

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 406/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/04/2019 a 12/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/04/2019, a servidora **ANDRESSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06268.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7B3C6FA3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 407/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, ao servidor **JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula nº 03606.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:66408E2D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 408/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2017 a 17/01/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 21/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/05/2019 a 31/05/2019, ao servidor **OZIEL DE LIMA RICARDO**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F9450996

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 409/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALESSANDRA CRISTINA VIGILATO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, em face de sua exoneração do cargo em provimento em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância, ocorrido pela Portaria nº 191, de 12 de fevereiro de 2019, o direito à incorporação no vencimento de seu cargo efetivo da vantagem de quintos prevista no artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de janeiro de 2006, a ser calculada

sobre a diferença do vencimento do cargo em comissão e do cargo efetivo, a partir de 01/03/2019, matrícula nº. 03834.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:970B6D6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 410/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2005 a 12/02/2010, para ser gozado no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora efetiva **EDLAINE TERRA MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 00919.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1A56382A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 411/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31/05/2012 a 30/05/2017, para ser gozado no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora efetiva **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 05728.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD5C090D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 412/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/04/2019 a 12/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/04/2019, a servidora **SILVIA APARECIDA ALVES ARANTES**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, matrícula nº 05741.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C59D3055

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 413/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2017, para ser gozado no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, a servidora efetiva **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 04737.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:75EFB039

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 414/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 11/04/2019 até 18/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 19/04/2019, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 04553.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7EAE8755

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 415/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 11/04/2019 até 18/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 19/04/2019, a servidora **VALMIRA OLIVEIRA FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 03703.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9329683

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 416/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/04/2019 a 14/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 15/04/2019, ao servidor **WENZEL SOUSA SATHLER**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 06431.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:61AFA3DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 417/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 11/09/2018, para serem gozadas no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, ao servidor **SAMUEL CHAVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 05019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A787A7D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 418/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 12/05/2019 a 31/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2019 a 11/05/2019, ao servidor **ALISSON TEODORO FERNANDES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0FC8F7A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 419/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/04/2019 a 30/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/05/2019, a servidora **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 03688.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B206C6AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 420/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/04/2019 a 25/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2019, a servidora **MAISA DE JESUS BORGES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 005855.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1743681A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 421/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/04/2019 a 17/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 18/04/2019, a servidora **LAIS REGINA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 06322.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:36C5AF60

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 422/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 22/04/2019 a 11/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 12/05/2019 a 21/05/2019, ao servidor **AUGUSTO FARIA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário da Procuradoria.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7131ADC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 423/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, para serem gozadas no período de 11/05/2019 a 30/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/05/2019 a 10/05/2019, ao servidor **JOEL CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21D1BCA4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 424/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/08/2017 a 19/08/2018, para serem gozadas no período de 11/05/2019 a 30/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/05/2019 a 10/05/2019, ao servidor **THEMIS DE BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C2B2459D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 425/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 20/05/2019 a 18/06/2019, a servidora **TALITA NUNES COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímico, matrícula nº 04126.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9A7432BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº025/2019

AUTORIZA A SERVIDORA ELESSANDRA SILVA CARVALHO AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora, Elessandra Silva Carvalho, ausentar-se do serviço, no período de 24/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de falecimento de sua mãe, nos termos do art. 154, II "b" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de maio de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B21DD6A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 080/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2019.
Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços referente à internação para tratamento de dependência química para o paciente Mateus Vinicius Silva Alves, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Pública nº 0003046-64.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA.**
Valor Total Global: R$3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/04/2019.
Data da Assinatura: 22/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6B9FF840

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 130/2019 E 131/2019.

Processo Licitatório nº 082/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019.
Objeto: Aquisição de periféricos de informática para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, perfazendo o valor total de **R$13.495,79 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos); ROSA MARIA SOUTO-ME** vencedora para os itens nºs: 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11, perfazendo o valor total de **R$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**
Valor total global de **R$18.045,79 (dezoito mil quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**
Vigência: 22/05/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 22/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0AB8244D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 132/2019, 133/2019, 134/2019 E 135/2019.

Processo Licitatório nº 090/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2019.
Objeto: Contratação de 04 (quatro) instrutores de oficina para o Projeto MPT: "Evasão Escolar Municipal na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe e Escola Municipal João Annesi, no Povoado de Monjolinho", para atender ao Programa MPT – Ministério Público Trabalhista na Escola, por meio do Recurso do FIA.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratados: **CARLOS ANTONIO DA SILVA** vencedor para o **item nº 03** – 81 horas – Serviço de Instrutor de esporte em geral, no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe – valor aula de **R$27,00 (vinte e sete reais)**, valor total de **R$2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais)**. **DOLORITA VALERIANO DE SOUZA**, vencedora para o **item nº 02** – 84 horas – Serviço de Instrutor de artesanato, tipo crochê, no Povoado de Monjolinho – valor aula de **R$27,00 (vinte e sete reais)**, valor total de **R$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)**. **EDNETE TERRA MACHADO FREITAS** vencedora para o **item nº 04** – 81 horas – Serviço de Instrutor de artesanato, tipo ponto xadrez, no Povoado de Monjolinho – valor aula de **R$27,00 (vinte e sete reais)**, valor total de **R$2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais). VALDENISE ELIENE SILVA SOUZA** vencedora para o **item nº 01** – 84 horas – Serviço de Instrutor de artesanato em geral, no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe – valor aula de **R$27,00 (vinte e sete reais)**, valor total de **R$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).**
Valor total global de **R$8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)**.
Vigência: 22/05/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 22/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:83B2DA8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 06/06/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais elétricos para a montagem do Sistema SPDA (para raio) na quadra de esportes do Distrito do Patrimônio do Rio do

Peixe e materiais elétricos para instalação de Sistema de Monitoramento na região central, para atender ao programa do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 24 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EAD44441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 047/2019 Pregão Presencial nº 032/2019 para contratação de empresa especializada para aquisição de 725 (setecentos e vinte e cinco) kits de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a realização da "Prova Brasil", composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9ºano do EF- Referência até 1500 alunos, cujos recursos são oriundos do PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 201803834-8, celebrado entre o município de Recreio e o FNDE/MEC para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, na data do dia 11/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 maio de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1E3B0381

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 022/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 23 de maio de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 043/2019 – Pregão 028/2019, Registro de Preço 022/2019 com vistas a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção – materiais pesados, em favor de:

A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.551.074/0001-16

FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.730.780/0001-98

NATALIA MEIRA BRITO ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09

Recreio, 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DFDD4329

SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA- RECREIO MG

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RECREIO – MG – MANDATO 2020/2024 EDITAL No 01/2019- ADITIVO 001
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recreio (MG) - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal no 750/95, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Recreio-MG, faz publicar o presente ADITIVO AO EDITAL 001/2019, em virtude a superveniente alteração do Art. 132 do ECA, o item 2.2 da seguinte forma:

2 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
2.2 – Não poderá participar deste processo de escolha, o conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do Art. 6o, § 2o, da Resolução no 170/2014.
§Único: Estão elegíveis os Conselheiros Tutelares que exerceram mandato "tampão" antes de 2015, e exerceu, ainda, mandato no período de 2016 a 2020, desde que aquele não tenha ultrapassado o período superior a metade daquele mandato, com base nas alterações jurisprudências do Art 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente e da vigência imediata da Lei Federal 13824/19. Para esses casos ficam estendidos os prazos de inscrição em cinco dias a contar do termino do mesmo.

Recreio, 24 de maio de 2019.

DIEGO PENA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6A62E2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 599/2019
Interessado: K & J Laborátorio Clínico Ltda. ME
Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Contrato de Prestação de Serviços n.º 117/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2018 – REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – DESCUMPRIMENTO REITERADO E INJUSTIFICADO DOS PRAZOS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA – RESCISÃO CONTRATUAL – DEVIDO PROCESSO LEGAL E AMPLA DEFESA – INCONTROVÉRSIA DOS FATOS QUE DERAM ENSEJO AO ATO ADMINISTRATIVO – MANUTENÇÃO DA RESCISÃO – EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE COMODATO – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 58, INCISO II, IV, E V C/C ARTIGO 78, INCISOS I, II, VII E VIII; ARTIGO 67, §1º E

ARTIGO 79, INCISOS E §§ DA LEI NACIONAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Vistos...
Relatório
Verifica-se nos autos que fora instaurado o presente processo administrativo para a apuração de reiterado descumprimento contratual pela empresa K&J Laboratório Clínico Ltda Me no âmbito do Contrato Administrativo n.º 117/2018.
Fora apurada a procedência das inúmeras faltas da Contratada e ao final, pelo despacho de fls. 662/669, foram aplicadas as penas de rescisão unilateral do contrato, a as penas previstas na cláusula 7.4, alínea 'c' e 7.5.1, alínea 'd'.
A Contratada fora notificada à fl. 670, apresentando a defesa e documentos às fls. 673/774.
Os autos foram encaminhados para Procuradoria Geral do Município pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos às fls. 777/778.
A Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PROGEM n.º 180/2019, juntado às fls. 780/783, opinando de forma fundamentada pela manutenção do ato administrativo de rescisão do contrato de prestação de serviços n.º 117/2018 e manutenção da multa aplicada à empresa K & J Laboratório Clínico Ltda ME, devendo a empresa ser notificada a desocupar as instalações do Município que lhe foram disponibilizadas em comodato para a execução dos serviços contratados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

FUNDAMENTAÇÃO
Tenho que o fundamentado e bem elaborado parecer merecem acolhida integral. Nos termos do artigo 50, §1º da Lei 9.784/1999:
Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
V - decidam recursos administrativos;
§ 1o **A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres**, informações, decisões ou propostas, **que, neste caso, serão parte integrante do ato**.
Por este motivo, acolho a fundamentação trazida aos autos no Parecer PROGEM n.º 180/2019, fazendo dela a fundamentação do presente despacho, homologando integralmente a rescisão operada, bem como a aplicação das demais penalidades dispostas no contrato, conforme a interpretação conjunta da decisão de fls. 662/669 e, naquilo que a modifica, pelo Parece PROGEM n.º 180/2019.

DISPOSITIVO
Diante do exposto, e de acordo com o Parecer PROGEM n.º 180/2019, juntado aos autos à fl. 780/783, homologo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços n.º 117/2018, bem como a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.4, alínea 'c' e 7.5.1, alínea 'd' do citado contrato, devendo a empresa ser notificada da presente decisão bem como para desocupar as instalações do Município que lhe foram disponibilizadas em comodato para a execução dos serviços contratados no Contrato n.º 117/2018, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da notificação.
Remeto o presente despacho de homologação, bem como o Parecer PROGEM n.º 180/2019, para a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e determino a notificação da empresa contratada dos termos desta decisão.
Após remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a verificação de providências que sejam cabíveis, e, concluídas as eventuais providências, remetam os autos à Secretaria Municipal de Saúde para a finalização do processo.

Ribeirão das Neves, 21 de maio de 2019

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D528CEA7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2019

Referência: 1º Termo de Retificação para correção de Erro Material ao contrato de Prestação de serviços nº 082/2019 do PROCESSO nº 270/2018.
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** e na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

*** Onde se lê:**
"O PREÇO GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 96.900,00 NO QUAL JÁ ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ESPECIFICADAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA, SENDO O(S) SEGUINTE(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) POR ITEM".
"ALTA/MÉDIA COMPLEXIDADE FICHA 925".

*** Leia-se:**
"O PREÇO GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 96.900,00 COM ESTIMATIVA MENSAL DE R$ 8.075,00 NO QUAL JÁ ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ESPECIFICADAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA, SENDO O(S) SEGUINTE(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) POR ITEM".
"ALTA/MÉDIA COMPLEXIDADE FICHA 905".

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, 03 (três vias), para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Maio de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:553B6FCB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 029/2018, Processo: N.º 332/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) Walmi Rodrigues De Souza e Maria Lúcia Da Cruz Rodrigues (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$ 18.338,16 (dezoito mil ,trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), divididos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 1.528,18 (mil quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Data: 03 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:25EF9EE5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DESFAZIMENTO DO PROCESSO Nº 327/2018

PROCESSO Nº 327/2018

Objeto: **Aquisição de Materiais de Campo para as atividades de Controle de Endemias**

Considerando o Memorando Nº 130/2019 da Superintendência Administrativa de Vigilância e Proteção a Saúde (fls. 37) onde solicita o seu arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 22 de Maio de 2019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:F0A1CCD7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2019.

Pregão 021/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 021/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem, e produção de conteúdo inicial para o portal do cidadão na internet no âmbito do poder executivo do município de ribeirão das neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 10/06/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:550F0E27

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

Tomada de Preço 002/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Tomada de Preço 002/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obras visando a construção de paraças no bairro Jardim Colonial, no município de Ribeirão das Neves – PAC 2 – Programa de praças do esportes e da cultura (PEC). A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 12/06/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:45753F9B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 083/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao contrato nº 033/2017, referente ao Processo: N.º 083/2017. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o CRAS e Bolsa Família Justinópolis. Data da Assinatura: 09 de Abril de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CFCC2F0A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 024/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 024/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de material de escritorio, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: BEATON COMERCIAL LTDA - ME os itens 21, 22, 23, 111, 122, 154, 171, 201, 206, 212, 218, 225, 229, 230, 243, 247, 248, 254, 263, 265 e 272 perfazendo o valor de R$417.324,70 (Quatrocentos e dezessete mil trezentos e vinte quatro reais e setenta centavos), B**ELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA** os itens09, 32, 34, 38, 39, 50, 55, 58, 62, 67, 69, 71, 73, 91, 93, 95, 96, 108, 109, 119, 139, 150, 155, 157, 160, 161, 168, 172, 177, 182, 186, 197, 203, 207, 224, 238, 244, 245, 249, 255, 266, 273, 274 e 281 perfazendo o valor total de R$719.171,58 (Setecentos e dezenove mil cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **COMERCIAL RADICH EIRELI** os itens 04, 08, 18, 29, 40, 41, 46, 47, 49, 59, 81, 84, 89, 94, 97, 100, 103, 115, 116, 121, 124, 125, 130, 131, 135, 136, 145, 146, 152, 153, 158, 159, 162, 169, 170, 173, 181, 183, 184, 195, 199, 216, 217, 219, 222, 223, 236, 256, 261, 262, 264, 271, 279 e 280 perfazendo o valor total de R$918.336,00 (Novecentos e dezoito mil trezenos e trinta e oito reais), **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA**, os itens 02, 19, 37, 43, 44, 60, 65, 74 e 88 perfazendo o valor total de R$41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), **DUBAI COMERCIAL LTDA-ME** os itens 06, 10, 27, 28, 56, 66, 72, 76, 83, 102, 114, 120, 123, 128, 148, 165, 167, 185 e 192 perfazendo o valor total de R$380.232,30 (trezentos e oitenta mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), **MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA** os itens 17, 25, 68, 98, 99, 107, 118, 127, 133, 134, 137, 138, 141, 143, 144, 149, 156, 166, 188, 200, 202, 205, 208, 213, 221, 226, 232, 235, 239, 246, 253, 257, 258, 269 e 278 perfazendo o valor total de R$544.578,40 (Quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** os itens 12. 16, 24, 35, 36, 53, 63, 77, 78, 79, 85, 101, 110, 140, 142, 163, 175, 198, 204, 211, 220, 231, 241, 242, 251, 259, 276 e 277 perfazendo o valor total de R$267.072,40 (Duzentos e sessenta e dois mil setenta e dois reais e quarenta centavos), **OLDAIR MACHADO ME** os itens 11, 45, 51, 52, 54, 57, 64, 70, 75, 80, 87, 92, 104, 112, 113, 117, 126, 129, 132, 147, 151, 187, 190, 191, 194, 210, 214, 227, 233, 240, 250, 260 e 275 perfazendo o valor total de R$546.278,10 (Quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** os itens 193 e 209 perfazendo o valor total de R$860.251,00 (Oitocentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e um reais), **REFLEXO GRAFICA E EDITORA LTDA** os itens 189 e 196 perfazendo o valor total de R$594.076,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e setenta e seis reais), **ROGERIO RIBEIRO COMERCIO EPP** os itens 05, 15, 33, 61 e 252, perfazendo o valor total de R$196.544,00 (Cento e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA** os itens 14 e 215 perfazendo o valor total de R$12.893,50 (Doze mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 1391795067** os itens 07, 20, 30, 31, 42, 82, 90, 105, 178, 180, 234, 237, 267, 268 e 270 perfazendo o valor total de R$42.537,85 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

24 de Maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:493BA153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE PAIS/MÃES DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATUAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes de **Pais/Mães de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino,** para Assembleia, que será realizada no dia **27/05/2019 às 17h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 04 (quatro) representantes dos Pais/Mães de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo, 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

2-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

3-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no **dia 27/05/2019 até às 18:00 h.**

4-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

5-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 18:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos, que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D949CD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATUAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes de **Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino,** para Assembleia, que será realizada no dia **27/05/2019 às 17h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 02 (dois) representantes de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2-Os candidatos devem ser maiores de 16 anos.

3-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

4-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no **dia 27/05/2019 até às 18:00 h.**

5-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

6-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 18:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos, que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E7457536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE ENTIDADES ESTUDANTIS DO MUNICÍPIO, PARA ATUAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes de **Entidades Estudantis do Município,** para Assembleia, que será realizada no dia **30/05/2019 às 13h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 02 (dois) representantes de Entidades Estudantis do Município, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2-Os candidatos devem ser maiores de 16 anos.

3-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

4-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no dia **30/05/2019 até às 14:00 h.**

5-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

6-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 14:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos, que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:27D2165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATUAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes de **Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino,** para Assembleia, que será realizada no dia **30/05/2019 às 13h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 02 (dois) representantes de Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

3-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no **dia 30/05/2019 até às 14:00 h.**

4-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

5-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 14:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos, que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0D88A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS COMUNITÁRIAS OU CONFESSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATUAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes de **Instituições Filantrópicas Comunitárias ou Confessionais de Educação Infantil,** para Assembleia, que será realizada no dia **30/05/2019 às 13h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 02 (dois) representantes de Instituições Filantrópicas Comunitárias ou Confessionais de Educação Infantil, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

3-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no **dia 30/05/2019 até às 14:00 h.**

4-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

5-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 14:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos, que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D9803565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DA REDE PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATUAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das

Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes da **Rede Particular de Educação Infantil,** para Assembleia, que será realizada no dia **30/05/2019 às 13h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 02 (dois) representantes da Rede Particular de Educação Infantil, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

3-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no **dia 30/05/2019 até às 14:00 h.**

4-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

5-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 14:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos, que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C2D6F271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DA REDE PARTICULAR DE ENSINO, PARA ATUAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes da **Rede Particular de Ensino,** para Assembleia, que será realizada no dia **30/05/2019 às 13h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 02 (dois) representantes da Rede Particular de Ensino, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

3-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no **dia 30/05/2019 até às 14:00 h.**

4-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

5-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 14:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos, que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F4691778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE PAIS/MÃES DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATUAR NO CONSELHO DOFUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO– FUNDEB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes de **Pais/Mães de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino,** para Assembleia, que será realizada no dia **27/05/2019 às 17h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 04 (quatro) representantes dos Pais/Mães de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo, 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

2-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

3-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros no **dia 27/05/2019 até às 18:00 h.**

4-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

5-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 18:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:352E52F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATUAR NO CONSELHO DOFUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO– FUNDEB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes de **Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino,** para Assembleia, que será realizada no dia **27/05/2019 às 17h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 02 (dois) representantes de **Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino**, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2-Os candidatos devem ser maiores de 16 anos.

3-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

4-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no **dia 27/05/2019 até às 18:00 h.**

5-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

6-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 18:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:03A60F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONSELHO - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE ENTIDADES ESTUDANTIS DO MUNICÍPIO, PARA ATUAR NO CONSELHO DOFUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO– FUNDEB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, (antiga Rua Principal), nº. 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, por intermédio da Secretária, Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, CONVOCA representantes de **Entidades Estudantis do Município,** para Assembleia, que será realizada no dia **30/05/2019 às 13h e 30 min**, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte organização:

1-Deverão ser eleitos 02 (dois) representantes de **Entidades Estudantis do Município**, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2-Os candidatos devem ser maiores de 16 anos.

3-Os candidatos **não** podem ser servidores públicos municipais.

4-Os candidatos deverão demonstrar seu interesse em se candidatarem a conselheiros, no **dia 30/05/2019 até às 14:00 h.**

5-Os candidatos serão devidamente inscritos e homologados pelos conselheiros do Executivo Municipal.

6-A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 14:00h, com a presença dos conselheiros de outros segmentos que já foram eleitos ou indicados para o novo mandato, conforme legislação vigente. Caso não tenha quórum, será realizada segunda convocação 20 minutos depois, com os participantes interessados na pauta. Por fim, se não houver interessados, encerra-se a Assembleia com a definição de uma próxima data a ser divulgada posteriormente.

Nota: * a aplicação do termo quórum, para essa Assembleia, corresponde ao número do público presente no dia e horário da reunião. É o quantitativo de pessoas que seja suficiente para a realização da eleição, mediante votação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B665AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
PARECER PROGEM Nº: 180/2019.

Procedimento Administrativo: nº 599/2019
Interessado(s): K & J Laboratório Clínico Ltda.ME.
Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018 – REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – DESCUMPRIMENTO REITERADO E INJUSTIFICADO DOS PRAZOS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA – RESCISÃO CONTRATUAL – DEVIDO PROCESSO LEGAL E AMPLA DEFESA – INCONTROVÉRSIA DOS FATOS QUE DERAM ENSEJO AO ATO ADMINISTRATIVO – MANUTENÇÃO DA RESCISÃO - EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE COMODATO – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 58, INCISOS II, IV, E V, C/C ARTIGO 78, INCISOS I, II, VII, E VIII, ARTIGO 67, § 1º E ARTIGO 79, INCISOS E §§ DA LEI NACIONAL Nº 8666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Município pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do MEMO nº 117/2019/SEMAD (fls. 777/779), no qual solicita parecer acerca da regularidade jurídica do procedimento, da rescisão contratual e da penalidade aplicada.

Também veio à análise desta PROGEM, peça recursal aviada pela Empresa Contratada (fls. 673/774).

É o breve Relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do procedimento administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do disposto nos arts. 15 e 16, inc. I, da Lei Municipal nº 2977/2007, e também os dispositivos da Lei Municipal nº 3747/2016, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa que são atribuições do(s) gestor(es) do respectivo contrato.

O presente Processo Administrativo nº 599/2019 foi instaurado para apuração de reiterado descumprimento contratual pela empresa K&J Laboratório Clínico Ltda.ME., em razão da formalização do Contrato Administrativo nº 117/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 27/2018, sob a modalidade Pregão Presencial nº 49/2018. O Contrato teve por objeto a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais, pelo valor total de R$3.229.867,08 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e oito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22.10.2018 e término previsto para 22.10.2019.

Para instrumentação do presente Processo foram anexados os seguintes documentos:

1. Notificação de 06.11.2018 de fls. 275/276, por descumprimento contratual, dirigida à empresa contratada com base nos documentos de fls. 277/280;

2. Notificação de 09.01.2019 de fls. 284/282, por descumprimento contratual, dirigida à empresa contratada, com base nos documentos de fls. 283/285, para qual foi apresentada a respectiva defesa, conforme documentos de fls. 392/404;

3. Notificação de 11.01.2019 de fls. 286/287, por descumprimento contratual, dirigida à empresa contratada, com base nos documentos de fls. 288/297, para qual foi apresentada a respectiva defesa, conforme documento de fls. 406/417;

4. Memorando e Relatórios atestando o descumprimento contratual, bem como relatos de pacientes e servidores municipais, conforme documentos de fls. 419/482;

5. Memorandos e Relatórios da Vigilância Sanitária Municipal, conforme documentos de fls. 484/505;

6. Boletins de Ocorrência, conforme documentos de fls. 507/522;

7. Notificação da empresa contratada dirigida à Secretaria Municipal de Saúde sobre a ausência de pagamentos por serviços prestados no mês de dezembro/2018 referentes a NF 0597 (valor: R$172.164,33) e NF 0607 (valor: R$27.102,29) e respectiva contra notificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento de fls. 524/530;

8. Contrarrazões da contra notificação apresentada pela empresa contratada, conforme documento de fls. 536/543;

9. Notificação de 08/02/2019 de fls. 545/546, em razão de novos relatos de descumprimento contratual, dirigida à empresa contratada, com base nos documentos de fls. 547/562, para qual foi apresentada a respectiva defesa, conforme documentos de fls. 563/653;

10. Esclarecimentos da Superintendência de Atenção Especializada de Regulação, no documento de fls. 654;

11. Esclarecimentos prestados ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a execução contratual, conforme documento de fls. 655/660;

12. Termo de Interdição Cautelar do estabelecimento pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme documento de fls. 661;

13. Despacho do Secretário Municipal de Saúde, no documento de fls. 662/669, acerca do descumprimento contratual e aplicação de penalidades (multa/declaração de inidoneidade), bem como de rescisão unilateral do contrato, conforme estabelecido em cláusulas contratuais;

14. defesa administrativa apresentada pela contratada junto a Secretaria Municipal de Saúde, alegando em tese:
- ausência de ciência da empresa contratada quanto à instauração do processo administrativo interno;
- atraso no fornecimento de cópias do processo administrativo instaurado;
- ausência de juntada de documentos do processo licitatório;
- das instalações do espaço público, disponibilizadas para funcionamento do laboratório, inadequadas segundo a empresa contratada;
- falhas graves no procedimento de interdição do estabelecimento;
- retenção indevida de pagamentos à empresa contratada por serviços prestados no mês de dezembro/2018;
- ausência de manifestação da Secretaria Municipal de Saúde relativamente às defesas administrativas apresentadas pela empresa contratada face às notificações encaminhadas, entendendo a contratada que estas foram acatadas;
- iniciou a efetiva prestação de serviços em data de 21.11.2018 após a disponibilização da cessão do local (depredado, segundo a contratada), tendo sido notificada pela primeira vez em data de 06.11.2018, portanto, antes do início da prestação dos serviços;
- alegações quanto aos boletins de ocorrência apresentados;

15. manifestação da Diretoria Técnica do Hospital Municipal São Judas Tadeu (HSJT), denunciando a situação de calamidade pública que poderia advir da continuação da expedição de exames com resultados "*falsos positivos* e *negativos*" e inobservância de prazos contratuais pela empresa K & J Laboratório Clínico Ltda.ME., e salientando que a manutenção da situação de irregularidade contratual e defeito na prestação dos serviços contratados culminaria na interdição do nosocômio.

DAS PRERROGATIVAS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

Diante do princípio da supremacia do interesse público, e da finalidade pública a ser perseguida em toda atuação administrativa, a Lei nº 8666/1993, que dispõe sobre contratos da Administração Pública em âmbito nacional, fixou algumas "prerrogativas" à Administração. Tais "cláusulas exorbitantes" dos contratos administrativos estão dispostas, especificamente, nos art. 58, incs. II, IV, e V, art. 78, incs. I, II, VII, e VIII, art. 67, § 1º e art. 79, seus incs. e §§, que pedimos vênia para reproduzir:

art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(…).
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
(…).
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V-nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo. (…).

art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (…).

art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
(…).
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 desta Lei;
(…)..

art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
§1º.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I-devolução de garantia;
II-pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III-pagamento do custo da desmobilização.
§5º. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Assim, diante o que relatado neste, e daquilo que consta no presente procedimento, pode-se verificar que, a despeito de todas as oportunidades franqueadas à Contratada, esta não se desincumbiu de apresentar justificativas bastantes para as diversas "falhas" na prestação dos serviços contratados, notadamente pela inobservância dos prazos contratuais e resultados equivocados dos exames realizados (o que encerra defeito gravíssimo da prestação de serviço), e sendo que os serviços que não foram prestados regularmente (conf. ajustados) são indispensáveis ao atendimento e dispensação de atenção médica e hospitalar da população local (e portanto, essenciais), não podendo sofrer solução de continuidade, tampouco ser em prestados em desconformidade com as rotinas médicas e inobservância dos prazos contratuais (o que poderia redundar em prejuízo ainda maior, direto e imediato aos administrados/usuários), esta Procuradoria Geral do Município, com fundamento nos dispositivos de lei apontados e outros aplicáveis à espécie, opina pela manutenção do ato administrativo de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018 e manutenção da multa aplicada à empresa K & J Laboratório Clínico Ltda.ME., pois que esta, não obstante as diversas Notificações exaradas pela Administração Contratante, não cuidou observar os prazos contratuais, solucionar as "falhas" indicadas na prestação dos serviços, nem tampouco apresentou justificativas bastantes a eximir-se do cumprimento das referidas das obrigações assumidas contratualmente.

Outrossim, e uma vez referendada em decisão administrativa emanada de autoridade de grau hierárquico superior, a rescisão contratual havida, e em consequência desta, extinta a cláusula contratual que permitia o comodato de espaço público em favor daquela Contratada. Ademais, e ainda que assim não fosse, uma vez extinta a obrigação principal, outra sorte não socorre a obrigação acessória. E ainda, extinta a convenção que dava causa ao comodato, também resulta na extinção do próprio comodato. Sendo assim, após exarado o ato da autoridade competente confirmando (em sede recursal administrativa) a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018 e a multa aplicada à empresa K & J Laboratório Clínico Ltda.ME., esta deverá ser também notificada a desocupar as instalações do Município que lhe foram disponibilizadas em comodato para execução dos serviços contratados no Contrato nº 117/2018, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação. Ressalte-se que tal não confronta aquela segurança deferida em decisão judicial exarada pelo D. Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Ribeirão das Neves/MG nos autos do Mandado de Segurança nº 5003994-36.2019.8.13.0231, sendo tão somente uma consequência da rescisão contratual já operada, nesta referendada, e contra qual não se insurgiu a empresa Contratada na oportunidade própria. Ademais, sendo essenciais ao atendimento médico hospitalar da população local, os serviços contratados, e consequentemente o espaço público disponibilizado para realização dos exames, são indispensáveis e urgentes, não podendo sofrer solução de continuidade, tampouco falecer por falhas técnicas (inobservância de prazos e resultados de exames "*falsos negativos* ou *positivos*"), e a manutenção da posse daquele espaço público após a rescisão do contrato que lhe dava amparo jurídico, poderá redundar maior prejuízo à Administração local (que necessita utilizar o espaço para o fim de prestar os serviços que, apesar de contratados, não foram cumpridos regularmente pela empresa comodatária (conf. ajustados no Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018). Por fim, anote-se que, uma vez exarada nova Notificação (decorrente de decisão administrativa em sede recursal) anotando o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do espaço público cedido, encerra a perda do objeto daquele Mandado de Segurança.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base nos elementos que, até a presente data, constam nos autos do processo em epígrafe, e restrita aos aspectos jurídicos, esta Procuradoria Jurídica com fundamento nos dispositivos de lei apontados e outros aplicáveis à espécie, *opina* pela manutenção do ato administrativo de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018 e manutenção da multa aplicada à empresa K & J Laboratório Clínico Ltda.ME., devendo esta ser notificada a desocupar as instalações do Município que lhe foram disponibilizadas em comodato para execução dos serviços contratados no Contrato nº 117/2018, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

É o nosso Parecer. *smj*.

WALLACE DAMASCENO LOPES
Procurador do Município

Remetam-se os autos do presente procedimento à Secretaria Municipal de Saúde, para que providencie aquilo que entender cabível em prosseguimento.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3EAC86CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 061/2019- Dispensa N.º 026/2019. Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas em moradias atingidas pela enchente do dia 15/03/2019 na Rua Capitão João Martins. Valor Global: R$ R$ 65.711,11 (Sessenta e cinco mil setecentos e onze reais e onze centavos). Contrato N.º CL - 057/2019. Contratado: Construtora Souza e Cia Ltda - ME, com sede na rua José de Melo, nº47, João Monlevade, CEP: 35930-219, inscrito no CNPJ/MF sob n °10.707.469/0001-19

Rio Doce, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:061181BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e Contrato, sendo que o edital fica fazendo parte deste contrato. Rota contratada: Lote 01- Item 01- ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A TRANSPORTAR ESTUDANTES DO POVOADO DE PALMEIRAS E SANTA LUZIA.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
- CONTRATADA: MARIA ABADIA DA SILVA MARTINS 44598858672 – CNPJ-20.079.449/0001-02.
- OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo do quantitativo. Fica acrescido em 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis centavos) do valor originalmente contratado.
- VALOR DO ADITIVO: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)
- DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:CAA77901

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 043/2019
- OBJETO: Contratação locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte Técnico in loco e remoto para a Secretaria Municipal de Educação.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
- CONTRATADO: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda – CNPJ: 04.235.413/0001-06.
- VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o valor a ser pago mensalmente é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
- VIGÊNCIA: 10/04/2019 até 10/04/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:F2733361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000022 ,08 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.249,48,(UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

285	10000	04.129.006.2044.33903500 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Serviços de	428,48
386	10000	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	821,00
TOTAL			1.249,48

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.249,48 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

271	10000	04.123.008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades - Material de Consumo	428,48
383	10000	08.244.052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Auxílios Financeiros a	821,00
TOTAL			1.249,48

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BD6D804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000023 ,12 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 909,00,(NOVECENTOS E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

48	10000	22.661.095.2077.33903900 - Manut. Promocao Industrial do Municipio - Outros Serviços de Terceiros –	909,00
TOTAL			**909,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 909,00 (NOVECENTOS E NOVE

REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

446	10000	13.392.035.2112.33903600 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros – P	909,00
TOTAL			**909,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C5EF2E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000024 ,13 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 34.390,00,(TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

287	10000	04.129.006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	32.310,00
422	10000	13.391.096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Material de Consumo	2.080,00
TOTAL			**34.390,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 34.390,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

269	10000	04.123.008.2045.31901600 - Manutencao de Despesas com Atividades - Outras Despesas Variáveis - Pesso	1.000,00
271	10000	04.123.008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.000,00
272	10000	04.123.008.2045.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades - Outros Serviços de Terceiros – Pe	1.000,00
273	10000	04.123.008.2045.33904000 - Manutencao de Despesas com Atividades - Serviços de Tecnologia da Informa	1.000,00
274	10000	04.123.008.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	2.000,00
279	10000	04.123.009.3023.32902100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
280	10000	04.123.009.3023.46907100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna - Principal da Dívida Contratual Re	7.500,00
282	10000	04.129.006.2044.31901600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outras Despesas Vari	1.000,00
284	10000	04.129.006.2044.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.000,00
286	10000	04.129.006.2044.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	1.000,00
288	10000	04.129.006.2044.33904000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Serviços de Tecnolog	1.000,00
291	10000	04.129.006.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	2.000,00
446	10000	13.392.035.2112.33903600 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Outros Serviços de Terceiros – P	8.890,00
TOTAL			**34.390,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:326DEF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000025 ,15 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.100,00,(TRÊS MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	3.100,00
TOTAL			**3.100,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.100,00 (TRÊS MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

183	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	3.100,00
TOTAL			**3.100,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:97B2AE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000026 ,19 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.200,00,(DOIS MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	2.200,00
TOTAL			2.200,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no

montante de R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

183	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	2.200,00
TOTAL			2.200,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:16333DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000027 ,21 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.100,00,(UM MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	1.100,00
TOTAL			**1.100,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.100,00 (UM MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

181	10100	12.361.025.2031.31901600 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outras Despesas	1.000,00
182	10100	12.361.025.2031.33901400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Diárias – Pessoal Civil	100,00
TOTAL			**1.100,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5CF34C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000029 ,25 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 21.656,19,(VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS DEZENOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

207	10100	12.365.023.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	21.656,19
TOTAL			**21.656,19**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 21.656,19 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS DEZENOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

184	10100	12.361.025.2031.33903200 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material, Bem ou Serviço para	2.000,00
185	10100	12.361.025.2031.33903600 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de Terceiros –	5.000,00
188	10100	12.361.025.2031.33909200 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Despesas de Exercícios Anterio	1.000,00
193	10100	12.361.025.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares - Material de Consumo	10.000,00
194	10100	12.361.025.3012.33903600 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares - Outros Serviços de Terceiros	3.656,19
TOTAL			**21.656,19**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:44D55E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000030 ,27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.900,00,(NOVE MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	9.900,00
TOTAL			**9.900,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.900,00 (NOVE MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

194	10100	12.361.025.3012.33903600 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares - Outros Serviços de Terceiros	1.340,00
195	10100	12.361.025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares - Outros Serviços de Terceiros	8.560,00
TOTAL			**9.900,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5A566155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000031 ,28 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 70.080,00,(SETENTA MIL OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	04.122.003.2078.33904000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Serviços de Tecnologia da I	69.600,00
400	10000	08.243.074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	480,00
TOTAL			**70.080,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 70.080,00 (SETENTA MIL OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

397	10000	16.482.037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes - Aquisição de Imóveis	70.080,00
TOTAL			**70.080,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B458FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000032 ,29 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.000,00,(UM MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

298	10200	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E31282E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000033 ,01 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 32.519,00,(TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	365,00
214	10100	12.365.023.3009.44905200 - Aquisicao de Equipamentos Moveis - Equipamentos e Material Permanente	29.854,00
478	10200	10.301.047.2051.33904800 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Auxílios Financeiros a P	2.300,00
TOTAL			**32.519,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 32.519,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

195	10100	12.361.025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares - Outros Serviços de Terceiros	1.440,00
203	10100	12.361.034.2035.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pess	3.000,00
205	10100	12.361.034.3014.44905200 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
206	10100	12.361.061.3015.44905200 - Aquisicao de Equip. Livros, Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material	3.500,00
212	10100	12.365.023.2087.33903600 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Outros Serviços de Tercei	2.000,00
218	10100	12.365.026.2030.31901104 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efeti	5.500,00
219	10100	12.365.026.2030.31901300 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades – Obrigações Patronais	1.500,00
220	10100	12.365.026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de Consumo	6.279,00
298	10200	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	2.300,00
TOTAL			**32.519,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F853A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000034 ,02 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.980,00,(UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

400	10000	08.243.074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.980,00
TOTAL			**1.980,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

387	10000	08.244.071.2113.33903100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Premiações Culturais, A	1.980,00
TOTAL			**1.980,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0660BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000035 ,03 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.380,00,(SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

202	12200	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	1.000,00
211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	4.130,00
310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	250,00
310	15500	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	1.000,00
TOTAL			**6.380,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.380,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

204	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pess	4.130,00
204	12200	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pess	1.000,00
297	15500	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	1.000,00
298	10200	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	250,00
TOTAL			**6.380,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0FF4C9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000036 ,04 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.546,00,(SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

184	10000	12.361.025.2031.33903200 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material, Bem ou Serviço	2.349,00
202	12200	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	2.350,00
211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	504,00
221	10000	12.365.026.2030.33903200 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material, Bem ou	1.343,00
310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	1.000,00
TOTAL			**7.546,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.546,00 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

176	10000	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	3.692,00
204	12200	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	2.350,00
204	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	504,00
298	10200	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	1.000,00
TOTAL			**7.546,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:54CD00E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000037 ,05 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 48.821,00,(QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

170	10000	20.606.016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de Consumo	1.120,00
207	12200	12.365.023.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares - Obras e Instalações	46.801,00
376	10000	08.244.052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material de Consumo	900,00
TOTAL			**48.821,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.020,00 (DOIS MIL VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

461	10000	27.812.031.2080.33903200 - Manut. Atividades Desportivas - Material, Bem ou Serviço para Distribuiçã	2.020,00
TOTAL			**2.020,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 46.801,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E UM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	46.801,00
TOTAL		**46.801,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4F38C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000038 ,08 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.348,00,(UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	1.348,00
TOTAL			**1.348,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.348,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

204	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros	1.348,00
TOTAL			**1.348,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:96A7B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000039 ,09 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 76.558,00,(SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	100,00
221	10000	12.365.026.2030.33903200 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades - Material, Bem ou	158,00
310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	2.000,00
328	10200	10.301.047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	74.000,00
376	10000	08.244.052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material de Consumo	300,00
TOTAL			**76.558,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 76.558,00 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

293	10200	10.301.047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Contratação por Tempo	30.000,00
294	10200	10.301.047.2050.31901104 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Pessoal de Cargo Efetivo (V	10.000,00
296	10200	10.301.047.2050.31901600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outras Despesas Variáveis	1.000,00
298	10200	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	5.000,00
309	10200	10.301.047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	3.000,00
321	10200	10.301.047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Outros	10.000,00
340	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	17.000,00
462	10000	27.812.031.2080.33903600 - Manut. Atividades Desportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	558,00

TOTAL	**76.558,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:84D6E82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000040 ,11 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 81.169,05,(OITENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA NOVE REAIS CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	10000	04.122.085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal - Material de Consumo	65,00
84	11700	15.452.042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	71.154,05
256	11900	12.365.023.2087.44905200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Equipamentos e Material P	9.950,00
TOTAL			81.169,05

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.015,00 (QUINZE MIL QUINZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	04.122.002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Diárias – Pessoal Civil	65,00
85	11700	15.452.042.3032.44905100 - Construcao, Ampliacao e Extensao de Redes - Obras e Instalações	5.000,00
232	11900	12.361.025.2042.33901400 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40% - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
233	11900	12.361.025.2042.33903000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40% - Material de Consumo	4.450,00
234	11900	12.361.025.2042.33903200 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40% - Material, Bem ou Serviço para Distri	4.500,00
TOTAL			15.015,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 66.154,05 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA QUATRO REAIS CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	66.154,05
TOTAL		66.154,05

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A306CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000041 ,16 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

256	11900	12.365.023.2087.44905200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Equipamentos e Material P	3.000,00
310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	2.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

234	11900	12.361.025.2042.33903200 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40% - Material, Bem ou Serviço para Distri	3.000,00
309	10200	10.301.047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	2.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AC481F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000042 ,22 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 100,00,(CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

256	11900	12.365.023.2087.44905200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Equipamentos e Material	100,00
TOTAL			100,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 100,00 (CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

234	11900	12.361.025.2042.33903200 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40% - Material, Bem ou Serviço para	100,00
TOTAL			100,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6EBAF8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000043 ,23 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 780,00,(SETECENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	780,00
TOTAL			**780,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

309	10200	10.301.047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	780,00
TOTAL			**780,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:10AF6697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000044 ,24 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 777,32,(SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

172	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	80,00
376	10000	08.244.052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material de Consumo	600,00
478	10200	10.301.047.2051.33904800 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Auxílios Financeiros a P	97,32
TOTAL			**777,32**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 777,32 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

80	10000	15.452.041.2058.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	680,00
309	10200	10.301.047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	97,32
TOTAL			**777,32**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:906660B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000045 ,25 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.164,00,(QUINZE MIL CENTO E SESSENTA QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	10000	04.122.085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal - Material de Consumo	13.820,00
290	10000	04.129.006.2119.33909300 - DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE -	74,00
310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	820,00
376	10000	08.244.052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material de Consumo	450,00
TOTAL			**15.164,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.164,00 (QUINZE MIL CENTO E SESSENTA QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

20	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	2.000,00
35	10000	04.122.003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos - Equipamentos e	2.000,00
51	10000	24.721.017.2006.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades - Outros Serviços de Terceiros –	2.046,00
80	10000	15.452.041.2058.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços de T	7.255,00
85	10000	15.452.042.3032.44905100 - Construcao, Ampliacao e Extensao de Redes - Obras e Instalações	1.043,00

309	10200	10.301.047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	820,00
TOTAL			**15.164,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EEE1A0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000046 ,26 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.445,00,(UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16	10000	04.124.002.2079.44905200 - Manut. Controladoria Interna - Equipamentos e Material Permanente	1.445,00
TOTAL			**1.445,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.445,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	04.122.002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Diárias – Pessoal Civil	1.145,00
12	10000	04.124.002.2079.33901400 - Manut. Controladoria Interna - Diárias – Pessoal Civil	300,00
TOTAL			**1.445,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:153667A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000047 ,30 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 42.391,00,(QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

211	10100	12.365.023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal - Material de Consumo	62,00
249	11800	12.365.023.2086.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	5.100,00
251	11800	12.365.023.2086.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60% - Obrigações Patronais	10.000,00
310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	2.664,00
316	14800	10.301.047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF – Contratação por Tempo	22.615,00
404	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	1.950,00
TOTAL			**42.391,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 42.391,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1	10000	04.122.002.2019.31901104 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Pessoal de Cargo Efetivo (Vincula	1.000,00
32	10000	04.122.003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao - Subsídio de Secretário	950,00
182	10100	12.361.025.2031.33901400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Diárias – Pessoal Civil	62,00
228	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	15.100,00
320	10200	10.301.047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Material de Consumo	2.664,00
321	14800	10.301.047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF – Outros Serviços de Ter	22.615,00
TOTAL			**42.391,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:23007B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 075 DE 20 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS.

PORTARIA Nº: 075 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do CRAS e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a necessidade e a importância de servidor para realizar as funções do cargo de provimento efetivo de Coordenador do CRAS no Município;

Considerando que o Concurso Público realizado em 2016 para preenchimento do cargo restou infrutífero diante da desistência tácita da única candidata aprovada;

Considerando que a servidora efetiva anteriormente nomeada para exercer a função, através da Portaria de nº: 020 de 01 de Fevereiro de 2018, está afastada devido a Licença Maternidade;

Considerando que o Município de Rubelita irá realizar Concurso Publico para preenchimento da vaga, porém é de suma importância a

nomeação imediata de servidor para realizar as funções junto a Secretaria da Assistência Social do Município;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora ELIANE SANTOS COTRIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.933.335 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 081.374.566-78, servidora efetiva do Quadro de Servidores do Município de Rubelta, no cargo de Assistente Social, matricula nº: 2292, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Município de Rubelita/MG.

Art. 2º - Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº: 020 de 01 de Fevereiro de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de Maio de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7693C394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/19

Processo Licitatório n.º 142/19
Contrato n.º: 076/19
Contratada: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ
Objeto: Apresentação artística musical dos cantores Carreiro e Capataz no dia 25 de agosto de 2019 por ocasião da realização do evento "Festa do Trabalhador Rural" que se realizará noSub Distrito Santana do Morro, Santa Bárbara/MG.
Prazo: 23/05/2019 a 30/09/2019
Valor Estimado: R$ 43.000,00
Data de assinatura: 23/05/2019

Santa Bárbara, 24/05/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:DB9CEFA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/19

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços n.º 002/19, Processo n.º 046/2019, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO	EMPRESA	VALOR
Execução de tabuleiro em concreto armado no pontilhão do triângulo central em Santa Bárbara/MG.	ADC Administração de Construção Ltda	R$ 139.354,45

Santa Bárbara, 24 de maio de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:54F74E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/19

Processo Licitatório n.º 145/19
Contrato n.º: 077/19
Contratada: INGRID LEONARA ALCÂNTARA DE SOUZA 11983842630
Objeto: Apresentação artística musical da cantora Ingrid Leonara no dia 10 de junho de 2019 por ocasião da realização do evento Festa de Santo Antonio que se fará realizar no período de 07 a 13 de junho no Centro Histórico de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 23/05/2019 a 30/06/2019.
Valor Estimado: R$ 2.190,00
Data de assinatura: 23/05/2019

Santa Bárbara, 24/05/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:CACD6DE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 038/2019 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 002/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º 038/2019
Contratada: HBA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Aditivo de valor de itens não constados no contrato inicial.
Valor estimado: R$ 67.331,00
Data assinatura: 24/05/2019

Santa Bárbara, 24/05/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C26BE51B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/19

CREDENCIAMENTO 07/19 - PRC N.º 151/19. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de Ultrassonografia, conforme edital. Período: 27/05/2019 a 30/11/2019. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2BBC90FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/19

Processo Licitatório n.º 046/19
Contrato n.º: 078/19
Contratada: ADC – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de execução tabuleiro em concreto armado no pontilhão do Triângulo Central em Santa Bárbara/MG.
Prazo: 24/05/2019 a 24/11/2019.
Valor Estimado: R$ 139.354,45
Data de assinatura: 24/05/2019

Santa Bárbara, 24/05/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:251E1DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 035/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 035/19, Processo n.º 085/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 20/05/2019, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para o arquivo público municipal; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (024559) ARQUIVO DESLIZANTE 2 MODULOS	SHL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.000,00
005 - (024490) CARRINHO BIBLIOTECA 3 PRAT.	AMAZING METALURGICA EIRELI	746,00
006 - (024491) COSTURADOR BOCA DE 60 CM	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	620,00
007 - (024492) DESUMIDIFICADOR DE AR	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	11.600,00
008 - (024493) ESPATULA TERMICA QUATRO PONTAS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	2.340,00
002 - (024560) ESTANTE CHAPA DE ACO MULTIUSO	DISTRIBUIDORA JHF LTDA - ME	772,00
009 - (024494) PRENSA METALICA 40 CM X 50 CM	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	4.649,00

Santa Bárbara, 24 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7A9BD882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 034/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 034/19, Processo n.º111/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 17/05/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para efetuar serviços de transporte de estudantes de Cursos Técnicos e Universitários; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (017645) ROTA 1	SOLANJA APARECIDA BRAGA - ME	141.168,00
002 - (017647) ROTA 3	SALLES & FILHO LTDA - ME	151.096,00

Santa Bárbara, 24 de maio de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ADC98CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3952/2019

Regulamenta o procedimento para concessão para o uso de espaço públicos de domínio do Município de Santa Bárbara /MG, assim compreendidos os passeios públicos, praças, parques e logradouros, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Código de Posturas, Lei Municipal nº 669/1984;

Considerando as proibições relativas ao modo de utilização de espaço público e a adoção de medidas que regulem e medidas coibidoras;

Considerando os diversos eventos realizados periodicamente por entidades e particulares em espaços públicos, como praças, parques e logradouros públicos;

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para concessão de autorização de uso de espaço público de domínio do Município de Santa Bárbara/ MG, assim compreendidos os passeios públicos, praças, parques públicos e logradouros;

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, analisará os requerimentos e autorizará a utilização dos espaços públicos pretendidos para realização dos eventos e para fins de publicidade, obedecendo aos critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º Poderão requerer o uso do espaços públicos as pessoas jurídicas sem débitos junto ao Município, observando os seguintes requisitos:

I-Que tenham natureza exclusivamente filantrópicas ou aqueles sem finalidade lucrativas realizados ou promovidos por entidades assistências filantrópicas ou associações comunitárias do Município, legalmente instituídas;
II-Que tenham caráter exclusivamente promocional para difusão de arte e cultura regionais ou das ciências;
III-Que sejam promovidos e realizadas por entidades educacionais e ensino regular sem fins lucrativos, clubes de serviços ou associações das classes legalmente instituídas;
IV-Que sejam promovidos e realizados por entidades de saúde de ação regular sem fins lucrativos, de reconhecida ação no Município que estejam legalmente instituídas;

Parágrafo único: As empresas poderão utilizar do espaço público para fins de publicidade, mediante o recolhimento da Taxa de Licença para Publicidade, nos termos do artigo 196 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A pessoa jurídica interessada na obtenção da autorização de uso do espaço publicado deverá solicitá-la a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento sustentável, com prazo mínimo de 20 (vinte dias) da data pretendida para a realização de evento, em formulário padrão, conforme anexo, devendo ser instruídos dos seguintes documentos:

I-Cópia do CNPJ da empresa ou entidade responsável pelo evento;
II-Cópia do Contrato Social, Estatuto ou Certificado do MEI;
III-Cópia do RG ou do CPF do representante legal;
IV-Certidão Negativa de Débitos Municipais do requerente;
V-Mapa/Croqui demonstrativo qual a área pretendida e o local a ser usado de que forma será montada e desmontada a estrutura física, os equipamentos necessários para a realização do evento e a estimativa de público utilizada nos dimensionamentos.

Art. 5º Para o uso de espaços até o limite de 9 m² (nove metros quadrados, com finalidade de distribuição de panfletos, divulgação de eventos, apresentações artísticas, culturais, religiosas ou, sendo expressamente vedada comercialização de qualquer produto, ou exposição de produtos, o prazo para o uso será de no máximo de 12 (doze) horas diárias.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, que terá o prazo de 15 (quinze dias) a partir da entrada do requerimento para deferir ou indeferir o pedido, podendo a requerente ser cientificada acerca da decisão por qualquer

dos meios: via telefone, e-mail ou pessoalmente, sendo a fiscalização ambiental a responsável pelo contato com a requerente.
Parágrafo Único. Caso a solicitação seja deferida, será firmado Termo de Autorização de Uso do Espaço Público, onde constará os direitos e deveres das partes.

Art. 7º A autorização de uso que exigir interrupção ou Interdição de logradouros público, dependerá de também da autorização da Guarda Municipal.

Art. 8º Poderá ser indeferido o pedido em caso que haja prejuízo ao erário ou a coletividade mesmo que requerente tenha preenchendo os requisitos para autorização do uso do espaço público.

Art. 9º A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, poderá solicitar apoio técnico e pareceres das outras Secretarias Municipais em caso de necessidade de esclarecimentos técnicos, para que só após esses pareceres, será deferido ou indeferido a autorização.

Art. 10 Sem prejuízo de outras exigências, são obrigações do requerente:

I-Providenciar a estrutura de suporte adequada a utilização requerida, tais como banheiros químicos, ambulância, água, energia, som iluminação e outras que se fizeram imprescindíveis;
II-estituir o local em perfeitas condições de uso pela população depois de encerrado o uso;
III-Arcar com as despesas correspondentes a eventuais danos verificados após o evento, no prazo máximo de 10 (dez) dias do encerramento do evento, os valores serão apurados conforme laudo técnico emitido por essa Secretaria;
IV-Promover a correta destinação dos resíduos gerados no evento, conforme determina a legislação ambiental.

Art**.** 11 Em caso de flagrante desvio da finalidade, a autorização do uso de espaço público, será cassada de imediato, devendo a fiscalização ambiental com apoio da Guarda Municipal, que deverão adotar as medidas cabíveis, incluindo a interdição do evento e desocupação do espaço público e apreensão dos bens moveis empregados para o evento.

Art. 12 São considerados brinquedos ou atrações todos os objetos ou atividades voltadas para lazer, precipuamente crianças e adolescentes, conforme Prescritos no Estatuto da Criança e Adolescentes, Lei 8.069/1990.

§ 1º para efeito do disposto no "caput" deste artigo, entendem-se como informações relativas a eventuais riscos inerentes a utilização dos brinquedos ou atrações que indiquem riscos para as pessoas portadoras de necessidades especiais, ou outras doenças que são contra indicados a utilização dos brinquedos e das atividades, sendo necessário a colocação de cartazes alertando dos riscos.

§ 2º deverão ser obrigatoriamente informados, por meio de placas informativas, com os dados referentes as manutenções e vistoria técnica, de acordo com as normas vigentes, de um brinquedo ou atração:

a) A data da última manutenção e vistoria;
b) A previsão de data da próxima manutenção ou vistoria técnica;
c) O número do laudo de vistoria emitido pelo responsável pela vistoria ou manutenção;

§ 3º O disposto no § 2º não obsta a guarda e apresentação de documentos e laudos, quando solicitados pelos usuários ou pelas autoridades competentes.
§ 4º Entende-se por manutenção a análise técnica realizada por engenheiro credenciado Conselho Regional de Engenharia ou outro profissional habilitado, com expedição de documentos comprobatórios de verificação e eventuais ajustes realizados;

§ 5º Entende-se vistoria técnica a investigação e análise qualitativa e quantitativa de um determinado risco ambiental ou situação de risco, que possa provocar acidente ou doenças. Realizada por órgão competente, sendo emitido respectivo laudo técnico.

§ 6º a inobservância das condutas descritas nos parágrafos anteriores ensejará nas responsabilidades administrativas, cíveis e penais que as condutas infratoras determinarem.

Art. 14 Todos os bens móveis utilizados no evento terão de ser aferidos e informados no momento do requerimento, como o local, data e hora marcadas para início e término do evento.

Art. 15º Nos casos de uso de veículos serão obrigatórios os seguintes documentos:

a) Relatório de inspeção técnica Veicular com Anotações de Regularidade Técnica (ART) do engenheiro responsável;
b) Documento do veículo;
c) Vistoria do corpo de bombeiro;
d) Contrato Social da empresa;
e) Termo de responsabilidade;
f) Cópia do seguro pessoal de passageiros e terceiros;
g) Habilitação para transporte de passageiros;
h) Ofício com Horário e data do evento;
i) Trajeto do percurso.

Art. 16 A autorização a ser emitida é de caráter precário e poderá ser suspensa ou cancelada sem o pagamento de indenização, em casos justificados pela Administração.

Art. 17 Fica vedado o uso de espaço público para atividade de ambulante, feiras que comercializam roupas e assessórios e demais produtos, ressalvados as exceções das festas ou feiras devidamente organizadas pelo município de Santa Bárbara/MG, que são regidas por outras normas administrativas.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em Contrário.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:00E4AA44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3957/2019

Determina, em caráter emergencial, a intervenção corpo hídrico que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 23, VI, e art. 225 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de executar obras emergenciais de limpeza/desassoreamento no trecho do Rio Santa Bárbara, coordenadas geográficas latitude 19°56`28.74"S e longitude 43°25`1.06"O, em razão de grande massa de vegetal na superfície da água, promovendo redução da vazão hídrica e intensificação do processo de eutrofização do curso, com o aumento exponencial de nutrientes disponíveis na água, principalmente nitrogênio e fósforo, e proliferação de algas, ocorrendo como consequência a redução do oxigênio dissolvido e, portanto, aumento da mortandade de peixes, com redução importante da variabilidade de espécies locais;

Considerando o iminente risco de rompimento da barragem Sul Superior no Município de Barão de Cocais, eis que no dia 22 de março de 2019, a Vale S/A acionou nível 3 de emergência, tendo em

vista a ausência de atestado de garantia de estabilidade, que foi construída com a metodologia de alteamento a montante, de rejeitos de minério de ferro.

Considerando que o trecho em questão encontra-se no caminho de uma possível pluma de lama em caso de rompimento da Barragem. Levando-se em consideração o pior cenário, no caso de rompimento do barramento, o fluxo abrupto liberado pela estrutura atingiria o curso hídrico em questão, aumentando o volume do curso e promovendo o alagamento das áreas marginais, a devastação da cobertura vegetal ciliar e a destruição das estruturas urbanas instaladas nas áreas próximas.

Considerando que a intervenção no corpo hídrico deve ocorrer imediatamente, em caráter emergencial, não podendo aguardar o trâmite definitivo de procedimentos administrativos;

Considerando, por fim, o disposto na Portaria IGAM n.º 87/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, em caráter emergencial, a intervenção no trecho do Rio Santa Bárbara, coordenadas geográficas latitude 19°56`28.74"S e longitude 43°25`1.06"O para fins de limpeza/desassoreamento, a ser realizada em operação mecanizada, de forma a mitigar eventuais danos com o possível rompimento da barragem de Gongo Soco.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável adotará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive em relação aos eventuais procedimentos administrativos a serem deflagrados perante órgãos estaduais e federais.

Art. 2º. A intervenção em corpo hídrico para fins de aumento da vazão e capacidade hídrica do rio, que se encontra no caminho de uma possível pluma de lama em caso de rompimento da Barragem, que no caso de rompimento teria o fluxo abrupto, aumentando o volume do curso e promovendo o alagamento das áreas marginais, a devastação da cobertura vegetal ciliar e a destruição das estruturas urbanas instaladas nas áreas próximas.

Art. 3º. As intervenções necessárias ao cumprimento deste Decreto serão realizadas em caráter emergencial, observados os termos da Portaria IGAM n.º 87/2008.

Parágrafo único: Desde que previamente autorizada pela administração municipal, as intervenções mencionadas neste Decreto poderão ser levadas a efeito pela iniciativa privada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C4BDA5F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3953/2019

"Define a primeira instância fiscal administrativa e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, conforme disposições do Código Tributário Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1029/1997, **DECRETA**:

Art. 1º. Os processos tributários administrativos serão instaurados mediante autos de infração ou a requerimento da parte e tramitarão perante a primeira instância da autoridade julgadora fiscal.

Art. 2º. A primeira instância fiscal administrativa será exercida pelo ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Fazenda.

Art. 3º. A segunda à instância fiscal administrativa será exercida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, a qual competirá a apreciação em fase recursal das decisões da primeira instância.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara, os seguintes membros:

I – Servidores fazendários:

Titulares:
a) Alexandra Ferreira Silva
b) Gislaine Aparecida Muniz Machado

Suplentes:
a) Daniel Faria Fonseca
b) Normalice Marim de Souza

II – Indicados em lista tríplice pela Câmara Municipal:

Titulares:
a) Adão Maurício Lopes
b) Alvaro Henrique de Rezende Chaves

Suplentes:
a) Anderson Luis Lorenzatto Becho

Art. 5º. A presidência nata do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, a quem compete o voto de desempate.

Art. 6º. Fica nomeado o servidor Bryan Vicente de Souza, para o exercício das funções de Consultor Fiscal, nos termos do §1°do art. 294 do CTM.

Art. 7º. O mandato dos conselheiros fiscais será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por meio da edição de instruções e atos normativos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de Maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F1180706

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER - MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO I

EDITAL DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER - MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO I
O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1711/2013 e Decreto Municipal nº 2997/2015, nos termos do item 4.2 do Edital Simplificado de Seleção, **TORNA PÚBLICA** a lista com os nomes das candidatas com inscrições deferidas e indeferidas para o

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, respeitada a ordem de classificação:

1	Maria Aparecida de Jesus
2	Luciana Elena de Paiva Souza
3	Lourdes Margarida de Freitas
4	Sueli Custódio do Espírito Santo
5	Geralda das Dores Nunes Quirino
6	Maria Aparecida do Carmo
7	Fátima da Conceição Eduardo
8	Rosilene de Almeida da Silva
9	Rosineia Cristina de Sena
10	Ilda Maria
11	Rita Imaculada Conceição
12	Lucia Maria Soares
13	Luciana Aparecida do Carmo
14	Rosimeire de Fatima de Sena
15	Nilza da Paixão Ramos
16	Vanete Aparecida de Oliveira
17	Sirlene das Graças Aparecida Frois
18	Aline Almeida de Souza
19	Irene Aparecida do Carmo Nunes
20	Simone Gonçalves dos Santos
21	Edna Medeiros da Silva
22	Claudineia de Paiva Carvalho
23	Renata Fabiana da Luz
24	Jeane Mauritania Silva Luciano
25	Sara Joelma Alves
26	Jennifer Maria Penha da Silva dos Reis
27	Regiane de Fátima do Carmo Nunes
28	Haysa Priscila Nascimento dos Santos
29	Michele de Fatima Pires
30	Nathalia Cristina dos Santos
31	Claudineia Quintiliano Pereira
32	Natiely de Oliveira
33	Joziane Aparecida de Souza Angela
34	Melryenn Aparecida Andre
35	Amanda Aparecida Celestino
36	Natalia de Oliveira
37	Avelina Aparecida Soares
38	Flavia Lirio Francisco
39	Daniela Cristina Celestino
40	Gislane Auxiliadora da Cruz
41	Ducilene da Silveira
42	Natielle Junia Calixto Purunal
43	Ana Paula de Oliveira
44	Maria Aparecida Silva Santos Benedito
45	Maria das Graças Guimarães Almeida
46	Maria de Fátima dos Reis Rodrigues
47	Melissa Juliana da Conceição Silva

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Edneia Santos Araujo
Cristina Piedade da Silva
Delvira Faustina Alves Cota
Erica de Paiva dos Santos
Claudia Antonia Valentim
Jaqueline Márcia da Silva
Maria Aparecida Silva de Souza
Silvana de Oliveira
Juscieli do Carmo Rosa
Shirley da Conceição Silva Carias
Amanda Grasiela Fernandes
Isabela Cristina Ferreira
Patricia de Jesus da Cunha
Talita Taiane Junior Santos
Raquel Schmidt de Oliveira
Gabriela Rodrigues Soares
Joana D'arc da Conceição
Rozilene Martins Pereira
Celma Sandra Gonçalves da Silva
Cleuzimar Cristina Junior
Wilma Aparecida Andre Cruz
Zilda Maria de Souza Ferreira de Oliveira
Elisangela da Penha Oliveira
Wilza Maria Aparecida Santos da Conceição
Jussara de Cassia da Silva
Aparecida Nonata Justino Gomes

O prazo para recurso de inscrições indeferidas e revisão da classificação das inscrições deferidas será nos dias 29/05/2019 e 30/05/2019. Os recursos deverão ser entregues na sede do NAF – Núcleo de Apoio a Família, localizado na Rua Costa Lacerda, nº 16, bairro São Bernardo, Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:3A8008B1

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2019.

RESOLUÇÃO Nº 016/2019.

Dispõe sobre o relatório final da comissão de Ética Disciplinar referente ao procedimento administrativo disciplinar 003/2018.

Considerando que foi aprovada a abertura de Processo Administrativo, para apurar fatos denunciados e encaminhados ao CMDCA.
Considerando que a comissão processante, em seu relatório final, fls. 35/41 do procedimento administrativo disciplinar 003/2018, manifestou pela aplicação da pena de advertência verbal à conselheira tutelar Aparecida de Fátima Carvalho da Silva, por entender que sua conduta foi considerada incorreta ao dirigir ofensas à conselheira tutelar Maria das Graças, conforme apurado por meio de processo administrativo.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Nº 1876/2018, na Lei Municipal Nº 1106/2000, no relatório final da comissão instaurada para o procedimento administrativo disciplinar 003/2018, referente ao desempenho das funções de conselheiro tutelar e em conformidade com a deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º - APLICAR ADVERTÊNCIA VERBAL referente ao procedimento administrativo disciplinar de Nº 003/2018, nos termos e fundamentos narrados no relatório final, fls. 35/41.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2019.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:8D37990A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 088/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis**.** Vencedores: – Drogaria Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Item 01 - Valor unitário R$ 0,35 – Item 02 - Valor unitário R$ 0,40 – Item 03 - Valor unitário R$ 0,40 – Item 04 - Valor unitário R$ 0,49 – Item 05 - Valor unitário R$ 0,51 – Item 07 - Valor unitário R$ 0,94 – Item 08 - Valor unitário R$ 1,13 – Item 09 - Valor total R$ 1,13 – Item 10 - Valor unitário R$ 1,34 - Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Item 06 - Valor unitário R$ 1,54.

Santa Barbara do Leste 24/05/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1D9A2331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no **Processo Licitatório nº 047/2019**, RATIFICO a **Inexigibilidade nº 003/2019**, visando a "**Contratação de serviços técnicos especializados para o levantamento e analise de legislação de pessoal do município com objetivo de averiguar possíveis inconstitucionalidades e propositura da(s) respectiva(s)" Ação (es) Direta(s) de Inscontitucionalidedade junto ao Judiciário, se necessário.**".

Contratado:Rodrigues Dias e Rodrigues Dias - Advocacia e Consultoria, CNPJ:03.119.423/0001-13
Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para o levantamento e analise de legislação de pessoal do município com objetivo de averiguar possíveis inconstitucionalidades e propositura da(s) respectiva(s)" Ação (es) Direta(s) de Inscontitucionalidedade junto ao Judiciário, se necessário."
Ficha Orçamentária: 038
Dotação Orçamentária: 0001.0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.39.00.00 Sec. Administração.
Valor:R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:7469214F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL 048-P.P. 016 PARA REG. DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 048/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 016/PMSR/2019 – Registro de Preços - Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES E MODELOS DEFINIDOS NOS ANEXOS, DESTE EDITAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO(MG), E/OU TERCEIRIZADOS, MEDIANTE CONTRATO EM VIGOR, ATENDENDO AS REQUISIÇÕES DAS SECRETARIAS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I."
Data da Abertura: 05/06/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 24/05/2019.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Função: Pregoeira Oficial do Município de Santana do Riacho
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:08BD103D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 035/2019, Carta Convite nº. 001/2019, Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO PARQUE DOS IPÊS – CONTRATO DE REPASSE Nº 863395/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, cuja empresa vencedora: HENDREUS CASTRO MARTINS – ME, com valor global de R$ 269.753,23 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9612A848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

convite nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: HENDREUS CASTRO MARTINS – ME, CNPJ: 31.007.822/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO PARQUE DOS IPÊS – CONTRATO DE REPASSE Nº 863395/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 269.753,23 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07004.2781220221.160 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇOES ficha (344) e fonte (124).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 24 de maio de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:EC2301DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO: 80/2015

MODALIDADE: Concorrência nº 04/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Strada Sinalizações e Construções Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de educação infantil - Projeto Pró Infância Padrão Tipo 1, no bairro Dom Bosco, na Rua Travessa dos Ferreiras, no Município de Santo Antônio do Monte MG.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de dez meses, aditando o prazo contratual com vencimento em 11 de março de 2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:32AF2F79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

PROCESSO: 42/2018

MODALIDADE: Pregão nº 35/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Net Fácil Telecomunicações e Informática Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 15 de abril de 2.020. O valor mensal pago à contratada a partir de 16 de abril de 2019 passa a ser de R$8.390,20 (oito mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos) mensais.

Santo Antônio do Monte, 10 de abril de 2019

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:10CB6596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019

CONTRATO Nº 77/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Lifecare Serviços Médicos S/S Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional **médico clínico geral**, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 31/12/2019

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D29EAC02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2015

PROCESSO: 39/2015

MODALIDADE: Pregão nº 24/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Antônio Eduardo Lamounier ME

OBJETO: Prestação de serviços por empresa especializada em assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal e Estadual, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas e diretrizes orçamentárias de ambos os governos, compreendendo memoriais descritivos, orçamentos, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, além do cadastro de propostas e anexação de documentos no SICONV, portal dos convênios do Governo Federal.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 28 de maio de 2.020. O valor mensal pago à contratada a partir de 01 de junho de 2019 passa a ser de R$6.073,80 (seis mil e setenta e três reais e oitenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:36C0D0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 011/2019,** sob o sistema de Registro de Preços **para futura e eventual contratação de serviços gráficos, a serem realizados de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** Credenciamento: **10/06/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evanilso Aparecido Carneiro -

Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3A729978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO n.º 066/2019

OBJETO: Contratação direta de agentes para o fim específico de prestação de serviços de combate a endemias para o controle do AEDES AEGYPTI, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde nas ações de Força-Tarefa para o controle da doença no Município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e BRUNO AUGUSTO LOPES. VALOR: R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 067/2019

OBJETO: Contratação direta de agentes para o fim específico de prestação de serviços de combate a endemias para o controle do AEDES AEGYPTI, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde nas ações de Força-Tarefa para o controle da doença no Município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e IGOR HILDEBRANDO SILVA SOUTO. VALOR: R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 068/2019

OBJETO: Contratação direta de agentes para o fim específico de prestação de serviços de combate a endemias para o controle do AEDES AEGYPTI, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde nas ações de Força-Tarefa para o controle da doença no Município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e JANAINA APARECIDA SOARES. VALOR: R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 069/2019

OBJETO: Contratação direta de agentes para o fim específico de prestação de serviços de combate a endemias para o controle do AEDES AEGYPTI, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde nas ações de Força-Tarefa para o controle da doença no Município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e JOICE CARLA SOARES. VALOR: R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 070/2019

OBJETO: Contratação direta de agentes para o fim específico de prestação de serviços de combate a endemias para o controle do AEDES AEGYPTI, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde nas ações de Força-Tarefa para o controle da doença no Município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e LUCAS ANDRÉ DE SOUZA. VALOR: R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 071/2019

OBJETO: Contratação direta de agentes para o fim específico de prestação de serviços de combate a endemias para o controle do AEDES AEGYPTI, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde nas ações de Força-Tarefa para o controle da doença no Município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e LUZIMÉIA APARECIDA SEVERIANO. VALOR: R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F9D0BF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, Nº 033/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, VISANDO AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, ATÉ AS 08H45MIN DO DIA 14/06/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 14/06/2019 A PARTIR DAS 09H00MIN. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-7111 OU 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:62DD6017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074, DE 23 DE MAIO DE 2019

Trata-se de publicação de Decreto nº 074/2019, que é proveniente a demissão do servidor MICHELL AUGUSTO RESENDE DA PURIFICAÇÃO de serviços pela prática de infração no exercício das atribuições funcionais e dá outras providencias.

SEIJI EDUARDO SEKIITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:0AAE6187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023, DE 24 DE MAIO DE 2019

Publica-se Portaria nº 023/2019, da qual determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar violação aos deveres funcionais da servidora MARIA LUCINDO MELO.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:A5E04185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA DATA 26 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA DATA 26 DE MAIO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A5AB69CB

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 033/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 017/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para o **item nº 57** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 057/2019 **– CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.511,63 (MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 058/2019 **– COMERCIAL RADICCHI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.790.78.00001/00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 409,35 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 059/2019 **– DURVALINA ALVES GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.898.386/0001-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 18,40 (DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 060/2019 **– GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.180.489/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.484,19 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 061/2019 **– JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.157.786.0001/16. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 816,80 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 062/2019 **– PAPEL INFOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.374.417/0001-78. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 473,45 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 063/2019 **– PASCELLY E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.208.586/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 8.186,41 (OITO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/05/2019 à 07/05/2020.

São João da Ponte, 22 de Maio de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:7C534E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0157/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2019

Processo 0157/2019 - Pregão Eletrônico 0091/2019 –Objeto: Aquisição de material para embalagem, material de impressão, material médico hospitalar e equipamentos para atender o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 07/06/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 07/06/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/06/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 07/06/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C7513155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.775 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.775

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica – nº. 2019.05-023 - Processo nº. 0142/2019 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº. 11; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à empresa **Milton Flores Furtado ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Av. Afonso Pena, 4.166 - Sala A, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. M-4.115.671 e CPF nº. 664.874.206-20, a autorização de uso de bem público de parte das áreas pertencentes à Praça João Lage, o Estacionamento do Parque das Águas e o Calçadão Silvério Sanches Neto, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "III Bike Fest São Lourenço", no período de 24/05/2019 à 26/05/2019, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica - nº. 2019.05-023, Processo nº. 0142/2019 – Modalidade: Inexigibilidade, Nº. 11.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.775
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:90891816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.773 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.773

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que a temporada de apresentações em questão visa fomentar o turismo e a economia do município e que seus idealizadores ofertarão apresentações gratuitas às entidades assistencialistas do Município de São Lourenço, nos termos do despacho exarado pela Diretora de Cultura do Município de São Lourenço, anexo o respectivo requerimento, o que demonstra o interesse público, nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.443 de 21/03/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 34.983 de 15/04/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de

São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** os termos constantes na Lei Municipal nº. 2.936 de 02/12/2009, que "Dispõe sobre a proibição de utilização ou exibição de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados, em circos e dá outras providências; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Samara Aparecida Lacerda Portugal**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.931.763/0001-80, situada à Rua Maria dos Reis, nº. 5, Bairro Águas de Cristais, Cristais/MG, representada pela Srª Samara Aparecida Lacerda Portugal, portadora do RG nº. 11.268.863 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 293.204.238-65, residente à Avenida Altinópolis, nº. 321, Sorocaba/SP, a autorização de uso de bem público de parte do espaço pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de apresentações do Circo Thor, entre os dias 31 de maio e 02 de junho de 2019, bem como entre os dias 07 e 09 de junho de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.773
Folha 02

recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo no município de São Lourenço, sendo que seus idealizadores ofertarão apresentações gratuitas às crianças da APAE e ao Asilo de São Lourenço, o que, consequentemente, isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de pagamento do Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3EA188D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 019/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-019/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Banco Bradesco S/A.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2019 tipo maior lance
Objeto: contratação de instituição financeira para a prestação de serviços, com exclusividade, do pagamento da folha de salários dos servidores do SAAE.
Valor total: R$ 100,010,00
Forma: o pagamento será realizado em parcela única pela Contratada à Contratante
Vigência:60 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:24/05/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F2DD7F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 028 2019 - CARNES E DERIVADOS DESTINADOS AO CAPS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, Processo nº 0764/2019, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de carnes e derivados, destinados aos CAPS's deste município, integrando a Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada, por um período de 06 (seis) meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. **.** A abertura será **dia 07 de JUNHO de 2019, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de maio de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AFE3024A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SUPORTE ADMINISTRATIVO, FISCAL E TRIBUTÁRIO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 043/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, tendo como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do

Município de São Tomé das Letras, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal. O certame será dia 07/06/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na

Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:DB8843FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 8ª (Oitava) reunião Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 27 de maio de 2019.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 7ª reunião ordinária, ocorrida no dia 13 de maio de 2019;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição de matérias:
· Parecer Prévio do tribunal de Contas relativo às contas Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2016, Intimação **nº 4438/2019**, Processo **nº 1013015**;
· **Projeto de lei nº 005/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências;
· **Projeto de lei nº 006/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG CIDADES 2019´´ e dá outras providências;
· **Projeto de lei nº 007/2019**, Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2019.
· **Projeto de lei nº 008/2019**, Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988;
5. Despacho de proposições para Comissões
6• Turno único de discussão e votação de indicações;
7. Leitura de parecer;
8. Segundo turno de discussão do projeto de lei **nº 002**, de 05 de abril de 2019, que ``Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências´´;
9. Segundo turno de votação do projeto de lei **nº 002**, de 05 de abril de 2019, que ``Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências´´;
10. Segundo turno de discussão do projeto de lei **nº 003**, de 12 de abril de 2019, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros;
11. Segundo turno de votação do projeto de lei **nº 003**, de 12 de abril de 2019, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros;
12. Primeiro turno de discussão do projeto de Lei **nº 004**, de 15 de abril de 2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências;
13. Primeiro turno de votação do projeto de Lei **nº 004**, de 15 de abril de 2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências;
14. Chamada final.

Sem Peixe, 24 de maio de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:654702BA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 035/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 035/2019. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924G ano 2005 , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: **TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 1.238,30 (um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Sem Peixe, 22 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 035/2019: Aquisição de peças para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924G ano 2005 , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. **TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 1.238,30 (um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:45BDFE93

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 035/2019. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924G ano 2005 , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: **TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº17.713.959/0001-77 , com sede na **AV: AMINTAS JACQUES DE MORAES , Nº80 , BAIRRO: SÃO SALVADOR BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS – CEP: 30881-292.** Valor global: R$ 1.238,30 (um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E24C9487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROC. LICIT. Nº 012/2019, DISPENSA Nº 005/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato nº 014/2019
Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e o Sr. **Antônio Cloves de Oliveira**. Valor total: **R$12.091,74** (doze mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Assinatura: 02/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Contrato nº 015/2019
Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e o Sr. **Carlos Valentim de Melo**. Valor total: **R$16.272,90** (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Assinatura: 02/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Contrato nº 016/2019
Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e o Sr. **João Batista da Silva**. Valor total: **R$11.181,64** (onze mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 02/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Contrato nº 017/2019
Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e o Sr. **João Gregório dos Santos**. Valor total: **R$14.285,86** (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 02/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Contrato nº 018/2019
Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e o Sr. **Joel Moreira Araújo**. Valor total: **R$11.619,90** (onze mil e seiscentos e dezenove reais e noventa centavos). Assinatura: 02/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Contrato nº 019/2019
Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e o Sr. **Manoel Vitorino Lima**. Valor total: **R$1.586,72** (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 02/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Contrato nº 020/2019
Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Sra. **Maria Aparecida Pinto**. Valor total: **R$4.750,24** (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 02/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:0F8A2C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação e resultado do pregão n.º 29/2019. Processo n.º 89/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais da linha leve, pesada e máquinas operatrizes para veículos oficiais da prefeitura municipal de serrania/MG e/ou conveniados. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve Homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Auto Mais Comercio De Peças E Serviços Ltda, CNPJ n.º 18.163.930/0001-21 valor R$510.000,00. b) J. Marangoni Comercial –Importação E Exportação Eireli-EPP CNPJ n.º 20.649.395/0001-65 valor R$ 50.000,00. c) Monumental Maquinas E Veiculos Eireli-ME CNPJ n.º 32.504.115/0001-00 valor R$70.000,00. d) Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda**,** portadora do CNPJ nº 86.660.495/0001-09, valor R$ 55.000,00.

Serrania, 24 de maio de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:23DE3D06

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 32/2019. Processo Licitatório nº 96/2019. OBJETO: Implantação do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e cáster para veículos oficiais da prefeitura municipal de serrania/MG e/ou conveniados. Abertura dia 10/06/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de maio de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8EC5EC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 027/2019, no dia 06/06/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à

disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95949141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00044 /2019. PROCESSO: Nº 00259/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00044 /2019. Processo: Nº 00259/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Locação De Palcos Incluindo Instalação, Desmontagem E Acompanhamento De No Mínimo 01 (Um) Técnico. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 06 De Junho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8DB9C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00030/2019. PROCESSO: Nº 00260/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação Do Pregão Presencial Srp: Nº 00030/2019. Processo: Nº 00260/2019. Objeto: Aquisição De Motor De Popa 15 Hp E Carrinho Com Rodas Para Transportar O Motor De Popa. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 06 De Junho De 2019 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 21 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:60DD21C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DA TOMADA DE PREÇOS: Nº 00004/2019. PROCESSO: N° 000305/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: Nº 00004/2019. Processo: N° 000305/2019. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Termo De Referência A Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Um Kartódromo, Localizada Na Rodovia Lmg - 862, Bairro Colônia Santa Fé, Três Corações - Mg, Ao Lado Do Cowboys Bar. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 18 De Junho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esporte, Conforme A Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Maio De 2019

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1F2B2C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** o julgamento das **IMPUGNAÇÕES** ofertadas pelas empresas: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64 e **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 17.591.262/0001-70, em razão de erro material (erro de digitação) publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 22 de maio de 2019, página 144 e 145, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Com essa decisão, fica designada a data de 03 de maio de 2019 às 09h00min para o recebimento e julgamento dos envelopes de propostas e habilitação, na forma do artigo 21, §4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Com essa decisão, fica designada a data de 03 de **junho** de 2019 às 09h00min para o recebimento e julgamento dos envelopes de propostas e habilitação, na forma do artigo 21, §4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Permanecem inalterada, todas as demais condições.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de maio de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B1F5DE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 082/2018 – PROCESSO N.º 1735/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 1 - Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), o litro. Data: 15/03/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:173697C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – CONTRATO N.º 043/2019 - DISPENSA N.º 034/2019 – PROCESSO N.º 924/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Joaquim Baldansi, inscrito no CPF n.º 088.734.376-72. Objeto: Locação de um imóvel de propriedade do locador, localizado na Rua Ponta Grossa, n.º 157, Bairro Botafogo, constituído por dois pavimentos com área total de 338m², edificado sobre um terreno com área de 275m², na cidade de Três Pontas/MG. Valor mensal do aluguel: R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 11.976,00 (onze mil e novecentos e setenta e seis reais). Vigência: 15 de maio de 2019 a 15 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:163096EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 042/2019 – PROCESSO N.º 1025/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição com instalação de Forro em PVC.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 08h30min do dia 07 de junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3CCF45AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 046/2019 – PROCESSO Nº 1074/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Hematologia.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 10 horas do dia 07 de junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E04C9EB9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 049/2019 – PROCESSO N.º 1077/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Carnes.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14h30min do dia 07 de junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:58487AF2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2019- PROCESSO N.º 311/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 002/2019 – Processo n.º 311/2019**, realizada no dia 30 de abril de 2019, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor das empresas: **Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sob o valor total de R$ 436.006,78 (quatrocentos e trinta e seis mil e seis reais e setenta e oito centavos) e **Associação dos Produtores Feirantes de Formiga**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.016.154/0001-34, sob o valor total de R$ 109.586,22 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Três Pontas, 22 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:78672D33

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 046/2019 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 311/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10. Valor total contratado: R$ 436.006,78 (quatrocentos e trinta e seis mil e seis reais e setenta e oito centavos). Data: 22/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B78E2206

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 047/2019 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 311/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação dos Produtores Feirantes de Formiga, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.016.154/0001-34. Valor total contratado: R$ 109.586,22 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Data: 22/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1152B410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.010, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Proíbe a administração pública de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem de terrenos urbanos ou rurais e/ou serviços necessários para construção em imóvel sem expressa autorização do proprietário e dá outras providências**.**

Autor: Vereador Nelcides Martins Neves "Tidi"

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica a administração pública municipal proibida de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem em terrenos urbanos ou rurais e/ou serviço sem expressa autorização do proprietário ou procurador legal ou parte proprietária legal do imóvel, sendo necessário a declaração com exposição de motivos para cumprimento do pedido. Havendo motivação legal declarará o interessado não haver qualquer envolvimento desta solicitação para fins de pedido de ação de usucapião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 24 de maio de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KEZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:EA3B1202

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, tendo em vista o resultado do julgamento do Pregão nº 002/2019, sagrando-se vencedora a empresa **Criativa Mídia e Serviços Eirelli ME**, adjudicam-lhes o objeto desta licitação.

Tupaciguara, 24 de Maio de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:20ABD040

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, HOMOLOGO a classificação da Ata do Pregão nº 002/2019, data 24 de maio de 2019, para que produza os legais fins de direito.

Tupaciguara, 24 de maio de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:06B43D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 89/2019

PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 31/2019, Pregão Presencial nº. 28/2019, Contrato Administrativo n°. 89/2019, objetivando a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, cadeado e tintas para atender as necessidades da Divisão de Obras e Serviços Públicos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência, para empresaGILDA SEBASTIANA NARCISO EIRELI-ME, valor global de R$ 86.690,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e noventa reais) para o presente contrato. Tupaciguara/MG, 24 de maio de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Prudente Gonçalves
Código Identificador:84805140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG – O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica – Cessão de Servidor é a cooperação entre os partícipes, visando a cessão da servidora Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha, Assistente Social, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, para prestar serviços junto ao órgão cessionário, a partir de 01 de Maio de 2019, com ônus para a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG. Vigência: 01 (um) ano, com início em 01/05/2019 e término em 01/05/2020; podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre as partes. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Acordo, mediante prévia comunicação de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Assinam: Louise Bernardes Passos Leite – Subsecretária de Humanização do Atendimento – SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL; e Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C5550C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 237/2017 - INEXIGIBILIDADE 20/2017

A CPL julga credenciada Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda. (Sicoob Nossacoop).

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:906F021F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00013/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00053/2019 – Pregão nº 00013/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E MESMO EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Data: 11/06/2019 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de maio de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C1CBB7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00016/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERS DE IMPRESSORAS DA PREFEITURA M. DE CAMPO DO MEIO. . Realização dia 06/06/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:4F72B69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 018/2019, Dispensa 008/2019, contrato: 010/2019. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL. Contratada: **IVO PINTO DE SOUZA**, CPF: 453.896.756-49 R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:84AE4D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 019/2019, Dispensa 009/2019, Contrato: 011/2019. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA O MUNICÍPIO. Contratada: **CINTYA DE OLIVEIRA ADRIANO 11908177640**, **CNPJ: 22.563.994/0001-97** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 27/05/2019 a 26/03/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:3D0CF3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PP-037/2019

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **10 de JUNHO de 2019, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 064/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, Registro de Preços nº 027/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) **3759-1537 - 3759-1267** – licitalassance@hotmail.com – A Pregoeira. **Onde lê-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS, Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D8762362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.705, DE 22 DE MAIO DE 2019

Estabelece normas para o funcionamento do comércio local e venda de bebidas em embalagens de vidro, durante as festividades do 107º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Maria da Fé, e dá outras providências.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista razões de ordem e segurança pública;
D E C R E T A:

Art. 1º - Não será permitido ao comércio local e também aqueles comércios que se encontrem na abrangência dos eventos durante as festividades do 107º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Maria da Fé, entre os dias 31 de maio a 02 de junho de 2019, a comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes, água e similares em embalagens de **vidro**, assim como a utilização de copos ou outros recipientes de vidro.

Art. 2º - Fica proibida a circulação de pessoas com embalagens de vidro (copos, garrafas, litros e similares), sendo permitidas somente embalagens descartáveis.

Art. 3º - O comércio deverá fixar este decreto em local de visibilidade de todos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:F2178E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.05, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.05, de 22 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198, IV da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.630 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia autenticada das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia autenticada do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia autenticada do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Agente Comunitário de Saúde (ESF POSSES) MICROÁREA 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
02	0002420	FERNANDA APARECIDA CORREIA FERNANDES	72,00	01/03/2000

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:9C01D760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 022/2019 - PP 012/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 022/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, objeto: contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 10/06/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro.

Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:D606037D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 185 DE 23 DE MAIO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 185 DE 23 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - O art. 1º da lei Complementar nº 184/2019 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizada a utilização do imóvel constante do setor 11, quadra 07, lote 382 para a instalação da Unidade Educacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, enquadrando-se como institucional – Grupo III, desobrigando-se neste caso ao cumprimento das imposições constantes das Leis complementares nº. 131/2014 e nº 132/2014 que dispõe sobre o parcelamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Patrocínio, admitindo-se que a construção ultrapasse os 300m²."**
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de Maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D046A1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 57/2019 PROCESSO Nº: 83/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 37

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 83/2019
Modalidade: Pregão - RP 37
Edital nº: 57/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de medicamentos para a rede pública municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de junho de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69D4AC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 58/2019 PROCESSO Nº: 84/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 84/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 58/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica (operadora) especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no Município de Patrocínio-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade LOCAL, fixo-fixo, fixo-móvel e LDN (Longa Distância Nacional), intra-regional e inter-regional, com chamadas originadas no Município de Patrocínio, mediante fornecimento de pontos de acessos instalados para cada local/endereço a ser atendido, conforme tabela explicita no Termo de Referencia, interligados com o sistema VOICENET, com a gratuidade de originar ligações locais entre todos os pontos. Com suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos externos, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de junho de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B8927D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 59/2019 PROCESSO Nº: 85/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 38

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 85/2019
Modalidade: Pregão - RP 38
Edital nº: 59/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de CERCA TIPO CONCERTINA, com serviços de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de junho de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3550A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 60/2019 PROCESSO Nº: 86/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 39

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 86/2019
Modalidade: Pregão - RP 39
Edital nº: 60/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manipulação de fórmulas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de junho de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1F26B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 61/2019 PROCESSO Nº: 87/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 40

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 87/2019
Modalidade: Pregão - RP 40
Edital nº: 61/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, ferramentas, ferragens e perfilados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de junho de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DC75EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 62/2019 PROCESSO Nº: 88/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 41

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 88/2019
Modalidade: Pregão - RP 41
Edital nº: 62/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de junho de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CC6D351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 63/2019 PROCESSO Nº: 89/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 89/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 63/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino público do município de Patrocínio/MG, referente às linhas frustradas no Pregão nº 44/2019.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de junho de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8506F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 44/2019 PROCESSO Nº: 63/2019 MODALIDADE: PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 63/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 44/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino publico do município de Patrocínio/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 63/2019 a favor das empresas habilitadas, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9925B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 17/2019 PROCESSO Nº: 26/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 26/2019
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 17/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível(eis) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de adesivos, banners, faixas, placas e impressão digital em lona, para atender às necessidades da Administração Municipal.

EMPRESA: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORIAL LTDA ME

Valor total global: R$ 366.810,00

Os valores de cada item estão divulgados no site:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 02 de maio de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C74F85B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 24/2019 PROCESSO Nº: 35/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 12

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 35/2019
Modalidade: Pregão - RP 12
Edital nº: 24/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de ferragens e conexões hidráulicas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Valor dos itens R$ 17.775,00

SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA

Valor dos itens R$ 41.457,28

PRENSATO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDAME

Valor dos itens R$ 42.048,20

HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor dos itens R$ 305,00.

Os valores de cada item estão divulgados no site:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 15 de abril de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0AD13BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 72/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 31 EDITAL Nº: 50/2019

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 72/2019
Modalidade: Pregão - RP 31
Edital nº: 50/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.

A Pregoeira do Município de Patrocínio CONVOCA todos os participantes e interessados para a 2ª sessão do Pregão nº 50/2019 RP no dia 28 de maio de 2019, terça-feira, às 14:00 hs, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76F9B5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA Nº 02 À RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, MANDATO 2020/2023

ERRATA Nº 02 À RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, MANDATO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais, considerando a **Lei 13.824 de 09 de maio de 2019**, que altera disposições do artigo 132 da Lei nº8.069/90 (ECA), possibilitando a recondução de conselheiros tutelares por novos processos de escolha, sem restrição, comunica que foram efetuadas alterações no edital publicado em 08/04/2019, no portal: https://portalamm.org.br, para adequação à legislação supracitada, nos seguintes termos:

I) No item 1.4 das disposições gerais
Onde se lê:

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
Leia-se:
1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

II) Ficam revogadas as disposições contidas no item 4.8 **Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019,** e 4.8.1; 4.8.2; 4.8.3, permitindo, portanto, a recondução por novos processos de escolha, sem limite de mandatos.

III) Ficam revogadas todas as disposições contrárias ao artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha.**"

Patrocínio/MG, 24 de Maio, de 2019.

DANILO LUIZ ABADIO PEDROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA91252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.849/2019

Portaria Nº 11.849/2019

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.974/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANAIZA APARECIDA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, Nível VI, Padrão 06, a partir de 20/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8965266

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.851/2019

Portaria Nº 11.851/2019

PRORROGA PRAZO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 061/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, a redução de jornada de trabalho concedida à servidora através da Portaria nº 11.730/2018 e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 12.320/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, a redução da jornada de trabalho para 30(trinta) horas semanais, da servidora HENRIQUETA BRUNA QUERINO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Padrão 08, durante o período de 01/06/2019 a 31/12/2020, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CDE10B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.852/2019

Portaria Nº 11.852/2019

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão dos Processos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estáveis no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
05985	ACACIO DELFINO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/05/2019
05984	TATIELLY CARDOSO CORTES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	05/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E0B51A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.853/2019

Portaria Nº 11.853/2019

EXONERA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JANE DE ASSIS TEIXEIRA GABRIEL, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Ensino Infantil, Nível XII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0715ED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 151

NOTIFICAÇÃO Nº. 151
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 25, Lote 170.
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001.82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AVENIDA NICODEMOS ALVES SANTOS Nº 638 SALA 4 BAIRRO: LIDICE
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A46C901

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 152

NOTIFICAÇÃO Nº. 152
CONTRIBUINTE: STORTE MOVEIS LTDA-ME
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 45, Quadra 55, Lote 210, 220, 230 e 270.
CPF/CNPJ: 13.107.136/0001-47
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. BELARMINO COTTA PACHECO Nº 69 SALA 4 BAIRRO: SANTA MONICA
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar sem calçada, providenciar a construção da calçada no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:964AA24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 153

NOTIFICAÇÃO Nº. 153
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 56, Lote 200, 215 E 250.
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001.82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AVENIDA NICODEMOS ALVES SANTOS Nº 638 SALA 4, BAIRRO: LIDICE
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de

taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E0F219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 154

NOTIFICAÇÃO Nº. 154
CONTRIBUINTE: VALDIR MACHADO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 26, Quadra 68, Lote 160.
CPF/CNPJ: 22.132.541.0001.06
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. BERNARDO GUIMARAES N° 533, SALA: 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BDD0D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 155

NOTIFICAÇÃO Nº. 155
CONTRIBUINTE: CASSIA CRISTINA DE CASTRO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 34, Quadra 35, Lote 155.
CPF/CNPJ: 979.405.186-15
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: ALAMEDAS DAS GRAVIOLAS S/N. BAIRRO: DONA DIVA
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e mato alto, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3270AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 156

NOTIFICAÇÃO Nº. 156
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 050, Lote 210/220/230/270.
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001-82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV NICODEMOS ALVES SANTOS, Nº 638 – SALA 04 – BAIRRO LÍDICE
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD22EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 157

NOTIFICAÇÃO Nº. 157
CONTRIBUINTE: ANA PAULA DOS REIS MACHADO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 21, Quadra 78, Lote 045.
CPF/CNPJ: 093.868.496-58
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA JOSE HONORATO BORGES, S/N – BAIRRO: BELVEDERE
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2019.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31223834

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 158

NOTIFICAÇÃO Nº. 158
CONTRIBUINTE: CONRADO BALHEGO DE LIMA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 37, Quadra 108, Lote 250.
CPF/CNPJ: 014.702.636-96
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA DOS TAMOIOS, N° 590, APTO 101. BAIRRO: SARAIVA
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e mato alto, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2019.

JOAO LUZIA DOS REIS
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:471D640A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira que esta subscreve torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação no Edital do Pregão Presencial 014/2019, publicado na Associação Mineira dos Municípios, no dia 15/05/2019 a EXCLUSÃO de subitem: 1.4 Qualificação Técnica: **a)** A qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação. Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:D94FB5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 01-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – TOMADA DE PREÇOS 01/2018
EXTRATO DE ADITIVO – 3º Termo Aditivo ao Contrato 048/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:17F9714A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: SEAL ESPORTES LTDA, CNPJ n°03.937.691/0001-42.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 089/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 064/2019, modalidade Dispensa de Licitação 026/2019, com o

objetivo, de Contratação De Empresa Para Aquisição De Material Esportivo Em Atendimento a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Objeto	QT	V. Unit.	Valor Total
01	BOLAS FUT CAMPO TOPPER	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
02	COLETES	20	R$ 24,00	R$ 480,00
03	PRATINHOS (CONE)	20	R$ 6,90	R$ 138,00
04	BOMBA PARA ENCHER BOLA	01	R$ 33,00	R$ 33,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de MAIO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:86854128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X **RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que os Extratos das Atas de Registros de Preços nº **088/2019**, vinculadas ao Processo de licitação autuado sob nº 055/2019, modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios em geral para composição do cardápio da merenda escolar, foram publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, bem como estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo – MG.

Empresa	VALOR TOTAL
RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604	R$ 183.135,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de MAIO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:375CD418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOLOGAÇÇAO PREGAO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa MARCA X LANCHONETE E CHURRASCARIA LTDA – EPP, foi vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019**, autuado em 08 de janeiro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 04 de abril de 2019, homologado dia 08 de abril de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **futura e eventual aquisição de lanches em estabelecimento comercial as margens da BR 381 entre quilometro 400 a 430 da rodovia (sentido Belo Horizonte), para pacientes carentes em tratamento de saúde a cidade de Belo Horizonte,** face ao menor preço por item apresentado, face ao menor preço por item apresentado. São Pedro dos Ferros, 04 de abril de 2019. Informações (33) 3352-1286 – Ramal 210. Email – licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8C0A5577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 37/19, PP 26/19. Objeto: Contratação de empresa p/ vacinação, coleta de material e realização de exames em animais que participarão da 40ª Exposição Agropecuária e 41º Desfile de Carros de Boi, organização do torneio leiteiro e responsabilidade técnica durante o evento. Abertura: 06/06/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:30875F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 51/2019, critério de julgamento: menor preço lote. Objeto: Locação de caminhão com equipamento para prestação de serviços de sucção de dejetos de ETE, com motorista e operador e transporte/descarga na ETE da Copasa em Vazante (exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014), Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 05/06/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 05/06/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 23/05/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:77A7BF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E

PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **VALOR REGISTRADO: R$ 163.500,00. DATA: 24/05/2019 – VIGÊNCIA: 23/05/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:89657E77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 196/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **LIDIANE FERRAZ VICENTE** do seu cargo de **GERENTE DA FARMÁCIA MUNICIPAL** a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 24 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:25BAA7E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 197/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, com vistas à redução de despesas para garantir o funcionamento correto e adequado dos serviços básicos essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;
CONSIDERANDO a rescisão do contrato com a EMPRESA PRESERVAR,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR a Sra. **LIDIANE FERRAZ VICENTE**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** do Município de Visconde do Branco, conforme Lei Complementar nº 061/2017, a partir de 03 de maio de 2019.
Art. 2º) Designa ainda o servidor supracitado para responder como responsável técnico interinamente**,** exercendo cumulativamente as atribuições abaixo descritas:

• Avaliar e emitir parecer técnico para pedidos de poda/supressão de vegetação em área urbana do município, que serão submetidos ao CODEMA;
• Representar o Município junto aos órgãos ambientais Municipais, Estaduais e Federias;
• Preencher relatórios ambientais solicitados ao Município;
• Acompanhar vistorias de órgãos ambientais Municipais, Estaduais e Federias;
• Acompanhar e laborar projetos de recuperação ambiental nas Serras de Santa Maria, Piedade de Cima (Projeto Conexão Mata Atlântica – IEF e Colmeia-Copasa) e nas demais regiões do Município;
• Elaborar PTRF (Projeto Técnico de Recuperação da Flora) e PUP (Plano de Utilização Pretendida), além de acompanhar os referidos projetos em andamentos, com emissçao de pareceres quando necessários.
• Responder pelo Aterro Sanitário Municipal, no que tange a parte ambiental;
• Apresentar propostas de recuperação e manutenção ambiental do Município;
• Estimular, coordenar e promover a Educação Ambiental no Município;
• Avaliar e opinar sobre projetos de aterros e desaterros realizados em área urbana do Município;
• Identificar e comunicar ao setor de fiscalização Municipal, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros e Órgãos Ambientais municipais, Estaduais e Federais, possíveis crimes ambientais dentro do Município;
• Dar consultoria ambiental aos demais órgãos da Prefeitura, quando solicitado;
• Promover a Sustentabilidade Ecologicamente correta no Município e
• Zelar pela Preservação e Recuperação do Meio Ambiente no Município.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2019.

Visconde do Rio Branco, 24 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:08BDD6C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 198/2019

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o seguinte servidor abaixo, de seu respectivo Cargo de Confiança, a partir de 02 de maio de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo
2465	Victor Jose Gomes Pires	Gerente de Recursos Humanos da Saúde

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 24 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:37A2368C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 199/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **FELIPE CRISTIANO RACHID**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO,** do Município de Visconde do Branco, conforme Lei Complementar nº 061/2017, a partir de 03 de junho de 2019.
Art. 2º) A nomeação do servidor supracitado no caput o exonera automaticamente do cargo anteriormente ocupado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 24 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:962E7F71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 200/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS UBALDO GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA,** do Município de Visconde do Branco, conforme Lei Complementar nº 061/2017, a partir de 03 de junho de 2019.
Art. 2º) A nomeação do servidor supracitado no caput o exonera automaticamente do cargo anteriormente ocupado de **DIVISÃO DE IMPRENSA.**

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 24 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:38AB8F85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 201/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR a Sra. **BRUNA RIBEIRO FERRAZ**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO,** do Município de Visconde do Branco, conforme Lei Complementar nº 061/2017, a partir de 03 de junho de 2019.
Art. 2º) A nomeação do servidor supracitado no caput o exonera automaticamente do cargo anteriormente ocupado de **DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 24 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C34A0E1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA SAP / DP N° 202/2019

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, dos seguintes servidores:

Nome Servidor	Cargo	Data admissão	Data rescisão
Nei Tiburcio de Freitas	Professor PEB III - Enfermagem	07/02/2019	02/05/2019
Rizia Maria de Moura	Auxiliar de Educação	04/02/2019	06/05/2019
Sandra Sarmento de Amorim	Professor PEB III – Física	25/02/2019	03/05/2019

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo em seus efeitos ao dia 09/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 24 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AB68CECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 203/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **IRAN SILVA COURI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n.° 036/2014, de 14/11/2014; Lei Complementar n.° 025/2007, de 19/12/2007, Lei Complementar nº 032/2014, de 23/01/2014 e Decreto nº 111/2018,

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designada a Srª. **ERICA CRISTINA REMIDIO** para atuar na Função Pública de Técnico em Enfermagem Plantonista, junto ao Pronto Atendimento 24 Horas, no período de 13/05/2019 até o retorno da titular, Rafaela Cristina Ribeiro Cruz, que se encontra de licença saúde.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:28969E5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA

PORTARIA SAP / DP N° 204/2019

Dispõe sobre término de ampliação de jornada

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município- LOM,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à Servidora **THALITA VIANNA**, nos termos da Lei Complementar n° 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, **TÉRMINO** de **AMPLIAÇÃO DE JORNADA,** concedida através da PORTARIA SAP / DP N° 663/2018, de 09/10/2018. Desta forma a servidora supracitada passa a cumprir a carga horária expressa em seu cargo de Advogada (20 horas semanais) a partir de 02/05/2019.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 24 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E1C126A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 013/2019 de 15 de maio de 2019, publicado em 16 de maio de 2019, que compõe o Processo Administrativo 024/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e equipamentos de impressão, serviços de instalação e configuração de software, manutenção de redes, assistência e suporte técnico.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, No RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, torna público, na presença e ciência do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 006/2018, publicada em 05 de novembro de 2018, que, as 13:30 horas do dia 29 de maio de 2019, na sala de reuniões do SAAE, localizada a Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, será realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do Tipo **Menor Preço por Item**.

LEIA-SE:
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, torna público, na presença e ciência do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 006/2018, publicada em 05 de novembro de 2018, que, as 08:30 horas do dia 29 de maio de 2019, na sala de reuniões do SAAE, localizada a Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, será realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do Tipo **Menor Preço por Item**.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação, não havendo alteração de datas.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 24 de maio de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C666505C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE INTENÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM - torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº27/2018, referente ao Pregão Presencial nº20/2018, Processo Licitatório nº145/2018, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG. Objeto: "Constitui objeto desta ata, o Registro de Preço para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de Passagens aéreas e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao adequado e regular cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender os servidores e terceiros que estejam em atividades atinentes aos trabalhos desenvolvidos no IPREM."

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas, conforme informações a seguir:

Serviço	Quantidade de Passagens Estimadas por Contrato (A)	Media de Remuneração do Agente de Viagens (B)	AxBRemuneração Total Estimada do Agente de Viagens (C)	Valor Contratual Estimado de Passagens e Afins (D)	C+DValor Total Estimado de Contratação(E)
Fornecimento de PassagemAérea e Agenciamento de Viagens	30	R$57,50	R$1.725,00	R$18,725,00	R$20.000,00

Valor Total: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Pouso Alegre, 24 de maio de 2019

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F7BB12D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2014

Inscrições Homologadas

Data da Prova: 03/06/2019
Horário: 18:00 horas
Local: Escola Municipal "Agnes Pereira Machado", situada à Rua Monsenhor Barros, nº141 – Centro – Catas Altas.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**		
Item	Nome	Situação
01	Ana Maria de Oliveira Walter	Deferido
02	Aureliana Sena Otoni Ribeiro Ferreira	Deferido
03	Claudio Arlindo Martins	Deferido
04	David do Rosário Magno	Deferido
05	Gustavo Giovanny dos Reis Apóstolo	Deferido
05	Jennyfe Sabrine Batista de Freitas	Deferido
06	Larissa de Souza Alves Mapa	Deferido
07	Livia Cipriano Rocha	Deferido
08	Lourdes Geralda Viegas Hosken	Deferido
09	Maria do Carmo de Freitas Santos	Deferido
10	Mariene Clemente Silva dos Santos	Deferido
11	Mayara Marlene Maia Souza	Deferido
12	Mirele Xavier da Luz	Deferido
13	Naiara Gonçalves	Deferido
14	Patricia Cristina Alves Pereira	Deferido
15	Sabrina Angélica Carneiro de Oliveira	Deferido
16	Simone da Cunha Roberto Santa	Deferido
17	Solange Pereira do Amaral	Deferido
18	Tatiana Aracy Lima de Paula	Deferido
19	Tatiane Maciel Mesquita	Deferido
20	Vanessa Ferreira Barbosa	Deferido
21	Vanessa Gonçalves Silva Fleury	Deferido

Cargo: **MOTORISTA**		
Item	Nome	Situação
01	Agnaldo Maria Justino	Deferido
02	Altair Justino dos Santos	Deferido
03	Clarice Cristina Souza	Deferido
04	Jhon Webert Barbosa Lisboa	Deferido
05	José Hugo Filho	Deferido
05	Mônica Regina Luz Pinto	Deferido
06	Rafael da Luz Lisboa	Deferido

Cargo: **ORIENTADOR SOCIAL**		
Item	Nome	Situação
01	Alessandra Maria Pedro	Deferido
02	Aline Jordane da Conceição	Deferido
03	Amanda da Silva Gomes	Deferido
04	Andressa Gonçalves Rodrigues	Deferido
05	Andreza de Cassia Santana	Deferido
05	Antônio de Almeida Lage Júnior	Deferido
06	Bárbara Santos Lidorio	Deferido
07	Bianca Eliza Ricardo Santos	Deferido
08	Camilla Araújo Viegas	Deferido
09	Carmen Silva Figueredo	Deferido
10	Cristian de Oliveira	Deferido
11	Daliene Aparecida de Sao José	Deferido
12	Darlene Aparecida dos Reis	Deferido
13	Dayane Aparecida Souza Martins de Oliveira	Deferido
14	Delzelina Costa Pires Ferreira	Deferido
15	Eduarda Carolina Monteiro Queiroz	Deferido
16	Eliana Carla Batista de Souza	Deferido
17	Elias Rodrigues Porfiro	Deferido
18	Emilia Flávia Mendes	Deferido
19	Felipe Eustáquio dos Santos	Deferido
20	Filipe Santos Gomes	Deferido
21	Gemina Cassia Catazana Bicalho	Deferido
22	Hevlen Maria Felipe da Silva	Deferido
23	Hillary Sandra Santos Bitencourt	Deferido
24	Ilda Geralda Tomaz da Silva	Deferido
25	Ingridielle Patricia dos Reis Silva	Deferido
26	Jean Phillipi de Oliveira Saturnino	Deferido
27	Jessica Adriele Tomaz Pereira	Deferido
28	Jessica Vieira Romão Pereira	Deferido
29	Julia Maria Muniz	Deferido
30	Juliana Cristina Dutra	Deferido
31	Kelen Souza Freitas	Deferido
32	Kelly Cristina da Silva Caetano	Deferido
33	Leia Gomes Romeu	Deferido
34	Lourena Diniz Gonçalves	Deferido
35	Luciene Maria Matoso Rodrigues	Deferido
36	Maíra Cerqueira Martins	Deferido
37	Manoela Xavier de Lana	Deferido

38	Márcia Leone Pereira de Paula	Deferido
39	Maria Auxiliadora Souza Santos	Deferido
40	Marinês Da Conceição Pereira	Deferido
41	Mateus André Santos	Deferido
42	Natielle Bastos das Flores	Deferido
43	Patricia Aparecida Nunes de Andrade	Deferido
44	Patricia Cristina de Carvalho Silva Souza	Deferido
45	Pollyanna Paula Lourença	Deferido
46	Rafaela Aparecida Valadares	Deferido
47	Rafaell Gabriell Batista dos Santos	Deferido
48	Raphaella Gabriella Batista dos Santos	Deferido
49	Rita Aparecida de Oliveira	Deferido
50	Ruty Souza Alves	Deferido
51	Ryanne Lucina Batista dos Santos	Deferido
52	Samuel Camilo Bichalho Mendoça	Deferido
53	Sandy Kelli do Carmo Sena	Deferido
54	Tatiane de Fátima da Silva	Deferido
55	Tereza Joana de Oliveira	Deferido
56	Thawane Kelly Oliveira do Espirito Santo	Deferido
57	Vanessa Gonçalves de Paula	Deferido
58	Vera Lúcia da Silva	Deferido
59	Vitor Junior Lopes	Deferido
60	Viviane Aparecida Augusto	Deferido
61	Wallace Inadir Freitas Roque	Deferido

Catas Altas, 24 de Maio de 2019

CREISE PAULA DA SILVA
Comissão de Processo Seletivo

MARIA ISABEL BATISTA
Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:5C1624A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/ 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

> "Dispõe sobre a 2ª retificação do edital do processo eleitoral unificado de Conselheiro Tutelar de Japaraíba em atendimento à recomendação do MP."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Japaraíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal
nº 966/2015, **considerando** Parecer nº 066/2019 emitido pela CREDCA-APN do Ministério Público de Minas Gerais, ad referendum da Plenária do CMDCA de Japaraíba,
RESOLVE:
Art. 1o. **RETIFICAR** a Resolução nº 03 que dispõe sobre o **Edital de Convocação** para o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 que passa a viger com a seguinte redação:
Onde se lê:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº 966/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.
Leia-se:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e suas atualizações posteriores e sobre conhecimentos básicos de informática.
Fica alterado o calendário indicativo das etapas do processo que passa contar com os seguintes eventos e respectivas datas:

Providência	**Prazo**	**Informações complementares(Fundamentos legais)**
Publicação do edital de convocação	01de abril de 2019	Contém todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral.
Registro de candidatura	22/04 a 24/05/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990, além dos requisitos expressos na lei 966/2015(art.26)
Análise de pedidos de registro de candidatura	27 a 30/05/2019	
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 31/05/2019	
Prova de conhecimento	01/06/2019	Art. 26 (lei 966/2015) e edital (item 5)
Divulgação do gabarito preliminar	03/06/2019	
Apresentação recursos do gabarito preliminar	04 a 06/06/2019	
Julgamento recursos do gabarito preliminar	07/06/2019	
Divulgação da nota da prova objetiva e classificação	10/06/2019	
Apresentação recursos da classificação	11 a 13/06/2019	
Julgamento dos recursos da classificação	14/06/2019	
Divulgação dos candidatos classificados	17/06/2019	
Prazo para impugnação de candidatura	Até 25/06/2019	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA).
Notificação dos candidatos impugnados	26/06 a 28/06/2019	

Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	01 a 03/07/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA.
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 10/07/2019	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA.
Divulgação do resultado do recurso	Até 12/07/2019	
Interposição de recurso ao CMDCA	15 a 17/07/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA).
Análise e decisão dos recursos pelo CMDCA	19/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA).
Reunião para firmar compromisso	26/07/2019	A Comissão Especial Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local. Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	29/07/2019	No DOM, sede CREAS, Câmara Municipal
Início da campanha eleitoral	06/08/2019	
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 31/08/2019	Indicação de funcionários municipais para trabalharem no dia da eleição, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível. Art. 11, §6º, VI, Res. 170/2014– CONANDA, Art. 120, §1º, Lei nº 4.737/1965
Divulgação dos locais de votação	Até 10/09/2019	
Dia da Eleição	06 de outubro de 2019	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da eleição	07/10/2019	
Prazo para impugnação do resultado da eleição	08 a 10/10/2019	
Exame e julgamento da impugnação do resultado da eleição	14 a 16/10/2019	
Divulgação da decisão das impugnações	18/10/2019	
Prazo para apresentação de recursos ao CMDCA	21 a 23/2019	
Exame e julgamento dos recursos pelo CMDCA	25/10/2019	
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	28/10/2019	
Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2020	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº170/2014 - CONANDA

Art. 2o. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 21-maio-2019.

LAELSON DE LIMA
Presidente Do CMDCA De Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3A3C7F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2018 PARA PUBLICAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **27 ou 28/05/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23º	ALINE FERREIRA RICIERI	Médico da Família e Comunidade	24/05/2019	
24º	TATIANA SIQUEIRA JACQUES DELGADO	Médico da Família e Comunidade	24/05/2019	
25º	GISELE ALVES MOTA CUNHA	Médico da Família e Comunidade	24/05/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:28EED6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9043 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 21/05/2019 15:59
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @cf@ci

Exercício: 2019

DECRETO Nº 9043 de 10 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 632.272,89 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 632.272,89 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0128) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0154) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.295,07 (Seis Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos)	
(0158) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 265.322,82 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)	
(0519) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Valor: 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)	
(0541) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.345 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)	
(0728) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0985) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.180,00 (Um Mil Cento e Oitenta Reais)	
(1502) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0024 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.092 - GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)	
	Adiciona: 632.272,89

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0127) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0254) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)	
(0260) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

04.123.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0268) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 21.617,89 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos)	
(0558) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)	
(0582) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.109 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - VINCULADOS	
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Valor: 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)	
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0968) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.180,00 (Um Mil Cento e Oitenta Reais)	
(0990) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1566) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)	
	Reduz: 632.272,89

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 10 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BBEB1422

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito
DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	ABDDALA MENDES FELICIO PINHEIRO	AG03081303	HFQ9173	HONDA/CG 125 FAN	07/05/2019	14:52:07	Rua Coronel Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
2	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	AG03080654	KZH0771	I/VW SPACEFOX	06/05/2019	16:34:29	Rua Edmundo Germano 147	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
3	ADMIR JOSE DA SILVA	AG03081298	HBP0866	HONDA/CG 125 TITAN KS	09/05/2019	12:55:54	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
4	ADRIANA ARQUETI FURLANI VIEIRA	AG03081273	JIP6030	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	09/05/2019	12:10:22	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	AG03080746	PXB8287	I/WUYANG WY48Q-2	30/04/2019	17:19:59	Rua Paschoal Bernardino 135 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
6	ADRIANA DE C.CONTE	AG03081114	MSO4575	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	15/05/2019	11:55:27	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio
7	AFONSO EUGENIO PEREIRA	AG03079287	EFS1083	GM/ZAFIRA ELITE	11/05/2019	13:10:44	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
8	AFONSO LUIZ DE REZENDE	AG03075594	QON2013	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	10/05/2019	13:15:00	Avenida Juscelino Kubitschek 1062	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
9	AILTON OTILIO FERREIRA	AG03081424	LBS4811	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	10/05/2019	12:13:47	Rua Paschoal Bernardino 288	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização

10	AIRTON BOUZADA LOPES	AG03076353	PWR7505	YAMAHA/LANDER XTZ250	10/05/2019	00:36:50	Rua Newton Rezende Doutor 123	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
11	AIRTON BOUZADA LOPES	AG03076354	PWR7505	YAMAHA/LANDER XTZ250	10/05/2019	00:29:18	Rua Newton Rezende Doutor 123	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
12	AIRTON BOUZADA LOPES	AG03076355	PWR7505	YAMAHA/LANDER XTZ250	10/05/2019	00:46:12	Rua Newton Rezende Doutor 123	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
13	AIRTON BOUZADA LOPES	AG03081109	PWR7505	YAMAHA/LANDER XTZ250	10/05/2019	00:49:42	Rua Helson Hastenreiter sem Nume	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
14	AISLAM CORDEIRO VEGGI	AG03081236	KNN5594	HONDA/CBX 200 STRADA	07/05/2019	11:55:53	Praca Joao Pinheiro 20	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
15	ALCIDES FERREIRA BOTELHO	AG03081403	LKL7669	HONDA/CG 150 TITAN ES	10/05/2019	12:30:58	Rua Coronel Marciano Rodrigues 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
16	ALENCAR SANCHES MOREIRA	AG03081211	KWN3199	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	06/05/2019	12:07:16	Avenida Silverio Campos 531 Oposto	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
17	ALESSANDRO COELHO DA SILVA	AG03081444	ODQ3300	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	16/05/2019	16:06:42	Avenida Constantino Pinto sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular
18	ALINE DE OLIVEIRA COSTA	AG03081281	OWN8269	YAMAHA/YS150 FAZER SED	09/05/2019	12:40:33	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
19	ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO	AG03081258	HCX1088	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/05/2019	15:06:56	Avenida Monteiro De Castro 304	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
20	ANA LUCIA MARQUES CAMPOS	AG03081292	OWJ1536	HONDA/CG150 FAN ESDI	09/05/2019	12:50:25	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
21	ANDERSON DOMINGOS BASTOS	AG03081201	GZY7652	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/05/2019	14:06:30	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
22	ANDERSON LUIZ DA SILVA	AG03081203	OLW9478	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/05/2019	14:10:19	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
23	ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	AG03080308	LSX4869	VW/FOX 1.0 GII	06/05/2019	14:24:14	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
24	ANDRE DETOGNE MONTEIRO	AG03078691	PYE0884	FORD/KA SE 1.5 SD B	11/05/2019	14:45:14	Rua Doutor Silveira Brum 103	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
25	ANDRE LUIZ M DE CARVALHO	AG03081207	EUP7775	I/BMW X1 XDRIVE25I	06/05/2019	11:37:02	Rua Helson Hastenreiter sn	Estacionar no passeio
26	ANDRE LUIZ SORRENTINO	AG03079878	KWO3597	FIAT/SIENA EL FLEX	10/05/2019	15:20:38	Rua Silveira Brum 25	Parar sobre faixa destinada a pedestres
27	ANDREIA ANDRADE PEREIRA	AG03080686	KQP7008	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/05/2019	12:47:39	Rua Coronel Marciano Rodrigues 119	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
28	ANDREIA VARGAS ROSA	AG03081266	LSQ1491	RENAULT/SANDERO EXP1016V	08/05/2019	15:53:33	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
29	ANELITA DOS SANTOS FONSECA	AG03081219	LTM6585	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/05/2019	15:58:27	Rua Desembargador Canedo 196	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
30	ANESTINO JOSE BANDEIRA	AG03079294	QPX4741	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	14/05/2019	15:33:41	Rua Izalino Coronel sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
31	ANTONIO AUGUSTO ALEIXO	AG03079873	HLX3292	MMC/L200 4X4 GL	09/05/2019	12:37:44	Rua Comendador Freitas 110	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
32	ANTONIO DE LELES BERNARDO	AG03081245	HNB2585	I/FORD FOCUS HC FLEX	08/05/2019	12:20:46	Rua Sebastiana Silveira Campos sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
33	ANTONIO DE PAULA MENDES	AG03081262	KOS8920	VW/FOX 1.6 PRIME GII	08/05/2019	15:09:15	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
34	ANTONIO DIAS DORNELAS	AG03081112	JJI7149	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	14/05/2019	15:54:02	Rua Benedito Valadares 62	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
35	ANTONIO JOSE DE P FILHO	AG03080660	HCX0515	HONDA/BIZ 125 ES	06/05/2019	17:17:05	Rua Coronel Domiciano 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
36	ANTONIO JULIO FERREIRA	AG03081420	GWU6452	HONDA/CG 125 TITAN KS	10/05/2019	13:44:52	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
37	APARECIDA DA CONSOLACAO AGOSTINI	AG03080688	LNT4387	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	10/05/2019	12:16:34	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
38	ARISTEU JOSE CARNEIRO	AG03079483	KUQ1862	VW/GOL 1.0	03/05/2019	11:20:51	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
39	ARISTIDES LUIZ DONDI	AG03079494	KPR1002	PEUGEOT/207HB XR S	06/05/2019	15:29:46	Rua Paschoal Bernardino 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
40	ARLETE GARCIA DE OLIVEIRA PEREIR	AG03076367	HFT1324	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/05/2019	15:06:07	Rua Joao Dornelas 386	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
41	ARMARINHO MOREIRA LTDA ME	AG03081310	PZA2200	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	16/05/2019	16:40:25	Rua Paschoal Bernardino 127	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
42	ARMINDA ANASTACIA DOS SANTOS ROD	AG03079000	PXB1823	I/SHINERAY XY 50 Q	04/05/2019	10:40:09	Avenida Dante Bruno sem Nume	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
43	ATALIBA DA SILVA BRAGA JUNIOR	AG03079285	OMG2404	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	09/05/2019	16:55:38	Rua Paschoal Bernardino 161	Dirigir veículo manuseando telefone celular
44	AUTO PLACAS CONTAGEM LTDA ME	AG03081441	ODC6664	VW/SAVEIRO 1.6 CS	15/05/2019	16:57:29	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar no passeio
45	AVELINA MARIA ARCHETI FURLANI RI	AG03081232	QNP1826	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/05/2019	17:24:08	Rua Afonso Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
46	AVON COSMETICOS LTDA	AG03080309	FUL3745	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	06/05/2019	17:48:58	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
47	BABY STAR CONFCCOES LTDA - ME	AG03081265	PXZ4431	VW/GOL SPECIAL MB	08/05/2019	15:40:54	Rua Muriae sn	Estacionar na contramão de direção
48	BELA TRANSLOG TRANSPORTADORA EIRELI	AG03081406	KNI4628	VW/7.100	10/05/2019	12:06:43	Rua Jose B Abrantes sn	Estacionar no passeio
49	BEM SEGURANCA ELETRONICA E INFOR	AG03081243	QOI5388	HONDA/CG 160 START	07/05/2019	14:34:30	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
50	BERISCALL SERVICOS LTDA ME	AG03081214	QQP2215	VW/VOYAGE 1.6L MB5	06/05/2019	12:24:41	Rua Judith Pompei 734	Estacionar no passeio
51	BRUNA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	AG03080683	NYF7526	YAMAHA/NEO AT115	09/05/2019	11:36:36	Rua Coronel Domiciano 88	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
52	BRUNO MOREIRA MELLO DA FONSECA	AG03080735	OOZ8240	FORD/FIESTA FLEX	30/04/2019	16:48:09	Rua Itamuri sn	Dirigir veículo segurando telefone celular
53	CAMILA MOTA DA SILVA ALMEIDA	AG03081247	HLO0908	FIAT/SIENA EL FLEX	08/05/2019	12:41:23	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54	CARLA PEDROSA GALVAO	AG03081221	KWI4611	HONDA/CIVIC LXS	06/05/2019	13:00:12	Rua Julio Brandao sn	Estacionar no passeio
55	CARLOS ALBERTO ELEOTERIO RAMOS	AG03081287	OYJ4691	YAMAHA/XTZ250 TENERE	09/05/2019	12:46:17	Rua Efigenia De Freitas Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
56	CARLOS BERNARDO DA SILVA JUNIOR	AG03081411	PYF4811	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	10/05/2019	12:06:56	Rua Jose Abrantes sn	Estacionar no passeio
57	CARLOS LUIZ DA SILVA	AG03080744	PPE7789	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/04/2019	17:14:03	Rua Coronel Marciano Rodrigues 119	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
58	CARLY FLECKNER RODRIGUES CALDAS	AG03080687	OQB5056	I/VW AMAROK CD 4X4 S	10/05/2019	12:16:05	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
59	CASA VESUVIO M PARA CONSTRUCAO L	AG03079484	HLD6231	HONDA/CG 125 FAN ES	03/05/2019	12:09:21	Rua Paschoal Bernardino 99	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
60	CELIA FERREIRA DA SILVA	AG03081257	QQF3933	HONDA/CIVIC SPORT CVT	08/05/2019	14:36:51	Rua Alves Pequeno 154	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
61	CELITO VENUTIANO DE PAULA	AG03079297	HLM3818	YAMAHA/XTZ 125E	15/05/2019	11:20:29	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
62	CENTRO DE FORMACAO DE	AG03081226	QPW5789	FIAT/MOBI WAY	06/05/2019	15:58:48	Praca Sao Paulo sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada

	CONDUTORES							proibidos pela sinalização
63	CHABIULA RAQUEL DIAS SOUZA	AG03079293	PXB6404	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	14/05/2019	15:33:13	Rua Izalino Coronel sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
64	CIRLEI JOSE RIBEIRO	AG03081264	GWU5676	HONDA/CG 125 TITAN	08/05/2019	15:21:55	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Parar na área de cruzamento de vias
65	CLAUDIMAR JOSE DE OLIVEIRA	AG03080675	HHA3511	HONDA/CG 125 FAN	08/05/2019	13:30:22	Rua Doutor Alves Pequeno 167	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
66	CLEBER SOARES DE SOUZA	AG03079493	HLO0308	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	03/05/2019	11:29:06	Rua Paschoal Bernardino 169	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
67	CLEYTON ARAUJO DOS SANTOS MATOS	AG03080646	HLV3578	HONDA/CB 300R	03/05/2019	11:30:53	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
68	COMERCIAL DUARTE DE MURIAE LTDA	AG03081202	GYS5942	FIAT/FIORINO IE	06/05/2019	14:05:37	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
69	COSME DOS SANTOS CORTES	AG03081270	HKZ9913	I/FIAT SIENA EL FLEX	08/05/2019	15:45:10	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
70	COSME MOREIRA	AG03081436	QNT2192	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/05/2019	12:19:49	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
71	CRISTIANI MARIA BRAGA VIEIRA	AG03081295	HLM2346	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	09/05/2019	12:51:27	Rua Efigenia De Freitas Silva 64	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
72	CRISTIANO FERNANDES TITO	AG03078999	HFQ9983	YAMAHA/YBR 125E	04/05/2019	10:53:50	Avenida Dante Bruno sem Nume	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
73	D ANDRELIA VALERIA VIEIRA	AG03080694	HNZ4961	VW/GOL 1.0	15/05/2019	11:45:53	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
74	DANIEL JUNIOR DA SILVA	AG03081423	KXY7842	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	10/05/2019	11:47:41	Praca Joao Pinheiro 110	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
75	DANIEL VILELA NETO	AG03081435	PYY3036	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/05/2019	08:55:07	Rua Manoel Pereira De Carvalho sem Nume	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
76	DANIELA MIRANDA DE ALMEIDA PACHE	AG03080753	OXI5148	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/05/2019	11:16:51	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio
77	DANIELLA AREDES GOMES	AG03080113	QMV8486	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	13/05/2019	13:24:50	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
78	DANILO PROCOPIO DA SILVA	AG03081228	OYE1698	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	06/05/2019	15:58:29	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
79	DARLAN DOS SANTOS CAMPOS	AG03078688	LOH7869	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/05/2019	08:04:58	Praca Joao Pinheiro 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
80	DAVID JOSIAS POLICARPO DA SILVA	AG03080747	LKW1709	HONDA/CBX 250 TWISTER	30/04/2019	17:19:50	Rua Coronel Marciano Rodrigues 135 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
81	DAVID SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG03080682	LOC0330	HONDA/CBX 200 STRADA	09/05/2019	11:35:09	Rua Coronel Domiciano 88	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
82	DELCIO GILDO MILANI	AG03080739	FVD5323	VW/FOX 1.6 GII	30/04/2019	16:03:30	Rua Marcus Tarcisio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
83	DERMEVAL ALVES DOS SANTOS	AG03080651	QNX8408	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	06/05/2019	11:34:02	Vila Dona Maricas 536	Estacionar no passeio
84	DIEGO MONTEIRO DE MORAES	AG03080656	HBP1534	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06/05/2019	17:23:40	Rua Coronel Domiciano 121	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
85	DILCIANE DOS SANTOS	AG03081439	MSX2506	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	11/05/2019	12:15:26	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
86	DINAIR MOTA ALVES	AG03075597	QQB3316	FORD/KA SE 1.0 HA C	16/05/2019	14:39:41	Rua Paschoal Bernardino 127	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
87	DOUGLAS DIAS CERQUEIRA	AG03076351	GVO2548	GM/CORSA WIND	09/05/2019	14:40:25	Rua Juscelino Kubistcheck Presidente sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
88	DROGARIA RSR MOTA LTDA	AG03081280	OQJ0221	HONDA/CG 125 FAN KS	09/05/2019	12:39:48	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
89	EDALMO TAVARES LAWALL	AG03081309	NYB4623	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	15/05/2019	12:24:13	Rua Cel Domiciano 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
90	EDISON ALONCO GONCALVES	AG03079500	PUH2080	HONDA/FIT LX CVT	06/05/2019	15:01:31	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
91	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	AG03080695	HIN2397	HONDA/CBX 250 TWISTER	15/05/2019	16:40:47	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
92	ELCO RANGEL PEREIRA	AG03080665	KYX0737	GM/CELTA 4P LIFE	07/05/2019	10:22:02	Avenida Monteiro De Castro 106	Estacionar no passeio
93	ELERSON VIANA MARTINS	AG03081244	HIW6895	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	07/05/2019	16:34:43	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
94	ELIANA MARIA FERNANDES	AG03080668	GWJ1402	GM/CORSA WIND	07/05/2019	16:44:57	Praca Cel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
95	ELIANE BORGES DA SILVA	AG03080693	MQS2077	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	15/05/2019	12:33:49	Rua Jose Maximo Ribeiro 554	Estacionar no passeio
96	ELIAS FERREIRA DA SILVA	AG03080733	OPX4319	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/04/2019	14:08:27	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
97	ELIZABETH ALMEIDA N DA SILVA	AG03081116	HCM6289	VW/GOL 1.0	15/05/2019	16:30:49	Avenida Silverio Campos 404	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
98	ELIZETE JOANA BATISTA	AG03081289	HBP1786	YAMAHA/YBR 125E	09/05/2019	12:48:59	Rua Efigenia De Freitas Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
99	ELZA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	AG03080690	OOW4389	FORD/KA FLEX	11/05/2019	13:35:00	Rua Edmundo Germano 150	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
100	EMERSON GARCIA DE SOUZA	AG03081234	LUU0213	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	07/05/2019	12:23:35	Rua Barao Do Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
101	EMIR DUTRA DE OLIVEIRA	AG03076224	PWR0483	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	15/05/2019	10:35:15	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
102	ENGELCAR COM.DE VEICULOS EIRELI	AG03076356	PGJ0779	MMC/PAJERO DAKAR D	10/05/2019	15:30:50	Rua Paschoal Bernardino 288	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
103	ERCY APARECIDA DE OLIVEIRA	AG03081229	HHE9781	VW/FOX 1.0 GII	06/05/2019	12:39:03	Praca Sao Paulo sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
104	ERIANA ROSA DE SOUZA	AG03080652	HMK4446	YAMAHA/FAZER YS250	06/05/2019	16:23:40	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
105	ERIK LUIZ HASTENREITER VAZ	AG03079492	OOW1110	CHEVROLET/CLASSIC LS	03/05/2019	11:52:15	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
106	ESTOFASGEL ESTOFADOS SAO GERALDO LTDA	AG03081402	KMT4915	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/05/2019	10:55:00	Rua Santa Rita 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
107	EURIDES JOSE MARTINS FILHO	AG03081254	HEM3809	VW/GOL 1.0 GIV	08/05/2019	13:30:49	Rua Silveira Brum sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
108	FABISMAR AUTO PECAS LTDA	AG03080648	PWV7000	I/VW JETTA HL AD	03/05/2019	11:30:22	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
109	FABRICIO DE PAULA GRUPPI	AG03075593	OPZ1923	VW/NOVO GOL 1.0	10/05/2019	11:50:57	Rua Doutor Lidio Bandeira De Melo 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
110	FABRICIO FIGUEIREDO DE PAULA	AG03078690	HLN8291	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	11/05/2019	11:09:17	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
111	FABRICIO GOMES LEANDRO	AG03080661	HLM2996	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/05/2019	17:18:03	Rua Coronel Domiciano 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
112	FABRICIO LAVIOLA PEDROSA	AG03081294	PXF8723	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	09/05/2019	12:50:36	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
113	FELICIANO DE SOUZA SANTOS	AG03081286	HBP1960	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/05/2019	12:46:22	Rua Efigenia De Freitas Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
114	FELIPE MUNIZ FERNANDES	AG03081293	HKY7064	HONDA/CG150 TITAN MIX	09/05/2019	12:50:25	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos

				EX				opostos, contínua amarela
115	FERNANDO GOUVEA GUEDES	AG03081271	LRV6430	I/VW JETTA 2.0	08/05/2019	12:39:18	Rua Silveira Brum 2	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
116	FERNANDO MAURO MORITO JUNIOR	AG03079887	PUV9041	HONDA/CG 150 TITAN EX	15/05/2019	18:18:11	Avenida Monteiro De Castro sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
117	FK VEICULOS LTDA	AG03081279	PPX7679	HYUNDAI/HR HDB	09/05/2019	12:30:58	Rua Santa Rita sem Nume	Atirar do veículo objetos ou substâncias
118	FLAVIO RAIMUNDO ALEIXO JUNIOR	AG03081209	DUH1514	VW/GOL 1.0	06/05/2019	12:06:44	Avenida Silverio Campos 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
119	FLAVIO SILVA RODRIGUES	AG03079875	HBP1879	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/05/2019	12:00:18	Alameda Jose Mariano Machado 60	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
120	FRANCIELE JANUARIA DA SILVA	AG03080681	OPT7570	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	09/05/2019	11:48:12	Rua Coronel Domiciano 88	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
121	FRANCISCO DE ASSIS C GAMA	AG03080745	OOW9784	HONDA/XRE 300	30/04/2019	12:50:53	Rua Paschoal Bernardino 99	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
122	FRANCISCO LOPES DE PAIVA	AG03081285	HDN0485	HONDA/CG 125 FAN ES	09/05/2019	12:46:25	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
123	GABRIELA VARGAS NUNES	AG03075598	OQO8785	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	16/05/2019	14:48:20	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
124	GEANE CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	AG03079872	LRR5349	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	09/05/2019	10:22:56	Avenida Juscelino Kubitscheck 1177	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
125	GELSON RODRIGUES DA SILVA	AG03081413	HIW6853	HONDA/CG 150 TITAN KS	10/05/2019	12:20:57	Rua Coronel Marciano Rodrigues 135 Opos	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
126	GEORGIA CELIA MACHADO MAZORQUE	AG03076219	MSQ4619	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	03/05/2019	14:20:53	Rua Paschoal Bernardino 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
127	GERALDO LILICO LOPES	AG03080657	QNS5669	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	06/05/2019	17:23:00	Rua Coronel Domiciano 121	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
128	GIL SABINO POLITO	AG03075592	LPD7824	GM/CELTA 4P LIFE	10/05/2019	11:30:49	Avenida Altino Rodrigues Pereira 876	Estacionar no passeio
129	GILBERTO CARLOS INACIO	AG03080500	QNP5146	HONDA/NXR160 BROS ESDD	07/05/2019	14:48:38	Rua Coronel Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
130	GILBERTO FERREIRA	AG03080674	HEO0218	VW/GOL 1.0	08/05/2019	13:24:55	Praca Joao Pinheiro 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
131	GILMAR JESUS DE AREDES	AG03079890	QOQ1444	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	16/05/2019	17:00:59	Praca Dornelas sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
132	GILSIMAR ANTUNES PEREIRA	AG03081249	PWN5865	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/05/2019	13:19:55	Rua Sebastiao Abrantes 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
133	GILSIMAR ANTUNES PEREIRA	AG03081250	PWN5865	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/05/2019	13:19:54	Rua Sebastiao Abrantes 15	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
134	GLAUCIA CHAVES DE OLIVEIRA	AG03079871	QQQ6105	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	09/05/2019	08:30:27	Rua Quinze De Novembro 61	Estacionar no passeio
135	GLAUCO VINICIUS NASCIMENTO SILVA	AG03079877	QOM1976	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	10/05/2019	13:42:23	Rua Adolfo Gusman sn	Estacionar no passeio
136	GLICERIA MOREIRA COSTA	AG03081120	NYB3334	HONDA/CG 125 FAN KS	16/05/2019	16:57:28	Rua Eloi Carneiro Melo 435	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
137	GLYEBER XIMENES ROCHA	AG03079490	QRE9083	LR/EVOQUE D240 HSE DYN	03/05/2019	12:33:03	Vila Vila Valentim 99	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
138	GOLDEMBERG SOLON DA SILVEIRA	AG03081431	PWS7502	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	11/05/2019	12:12:49	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
139	GUILHERME DE SOUZA PENA	AG03076358	KNZ0413	VW/PARATI CL 1.6 MI	12/05/2019	11:42:17	Praca Joao Pinheiro 73	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
140	GUILHERME MIGUEL DORNELAS JUNIOR	AG03080313	KPG8617	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	09/05/2019	10:03:07	Rua Luiz Gonzaga sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
141	HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA	AG03080662	HHZ8103	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/05/2019	17:10:20	Rua Barao Do Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
142	HENRIQUE SILVA RANCAO	AG03079290	PVX4797	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	13/05/2019	17:45:56	Rua Sao Pedro 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
143	HIGOR BARROCA DUVANEL	AG03080304	NWY0810	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	03/05/2019	15:46:02	Rua Maestro Sansao sem Nume	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
144	HIGOR BARROCA DUVANEL	AG03080305	NWY0810	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	03/05/2019	15:46:27	Rua Maestro Sansao sem Nume	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
145	HONORICA TOMAZIA DA S OLIVEIRA	AG03075596	GSL6003	HONDA/CG 125 TITAN	16/05/2019	11:17:45	Rua Jose De Abreu sn	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
146	IAGO NOGUEIRA TEIXEIRA CAMPBELL	AG03081427	KWL3567	VW/GOL 1.0 GIV	11/05/2019	11:26:40	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar no passeio
147	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	AG03081440	HLO0455	VW/FOX 1.0	11/05/2019	12:30:19	Avenida Silverio Campos sem Nume	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
148	INES BENEDITO DE ARAUJO	AG03080663	QPR2049	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	06/05/2019	16:40:57	Rua Edmundo Germano sn	Estacionar no passeio
149	IRENE MOTTA LUGAO	AG03079886	HNQ1935	VW/GOL 1.0	15/05/2019	16:23:43	Praca Joa0 Pinheiro 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
150	IRMAOS LEVATE LTDA	AG03076221	GVC4452	HONDA/CG 125 TITAN	03/05/2019	14:45:36	Rua Paschoal Bernardino 137	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
151	IRMAOS LEVATE LTDA	AG03076223	NYB6278	HONDA/CG 125 CARGO KS	14/05/2019	10:28:48	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
152	ISAEL ANTONIO VENTURA DA SILVA	AG03081290	OKZ6062	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	09/05/2019	12:49:54	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
153	ISMERIE SALLES DE SOUZA	AG03080321	ODJ0221	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	15/05/2019	08:30:47	Rua Sao Paulo 186	Usar veículo para arremessar sobre os pedestres água ou detritos
154	IURI SILVA VENDRAMINI	AG03079491	PXB9358	HONDA/CG150 START	03/05/2019	11:44:01	Rua Paschoal Bernardino 99	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
155	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AG03081238	MSV7432	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/05/2019	16:39:58	Avenida Monteiro De Castro sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
156	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AG03081445	MTY8295	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/05/2019	09:47:46	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
157	JARDEL BARBOSA FERREIRA	AG03080645	HLD6690	YAMAHA/YBR 125ED	03/05/2019	12:20:50	Rua Paschoal Bernardino 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
158	JE CONSTRUTORA LTDA ME	AG03080498	OWW1577	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	06/05/2019	11:45:15	Rua Santa Rita 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
159	JEFF CHANDLER DE OLIVEIRA BRAGA	AG03081205	GPS8802	HONDA/NX 150	06/05/2019	14:11:19	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
160	JOAO ANTONIO FERREIRA	AG03081108	KXF8233	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/05/2019	11:30:58	Rua Paschoal Bernardino 127	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
161	JOAO CAMILO DE SOUZA JUNIOR	AG03080742	HDN0356	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/04/2019	17:13:18	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
162	JOAO DE PAULA POLIDO	AG03080698	MPM9729	VW/GOL SPECIAL	15/05/2019	16:17:46	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
163	JOAO PAULO PEREIRA VALENTIM	AG03080658	OQB7513	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	06/05/2019	17:28:22	Rua Coronel Domiciano 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
164	JOAO PAULO SILVA DE ARAUJO	AG03081239	AZG8923	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/05/2019	14:29:44	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
165	JOAO VARGAS DE CASTRO	AG03081215	HGS7104	VW/GOL 1.0	06/05/2019	17:30:22	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
166	JOAO VICTOR STOQUE CALAIS	AG03081443	PVQ7810	HONDA/XRE 300	16/05/2019	16:41:53	Praca Joao Pinheiro 81	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla

167	JOEL ALVES DE SOUZA	AG03080303	OPJ6922	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	03/05/2019	11:21:32	Praca Coronel Tiburcio 102	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
168	JOELMA LUCIA DE FREITAS	AG03081240	HOC6961	FORD/FIESTA FLEX	07/05/2019	16:45:35	Praca Coronel Tiburcio 85	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
169	JOELMA LUCIA DE FREITAS	AG03081241	HOC6961	FORD/FIESTA FLEX	07/05/2019	16:46:52	Praca Coronel Tiburcio 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
170	JOELMO PEREIRA	AG03081302	ORB4257	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	07/05/2019	16:35:44	Travessa Antonio Luiza sem Nume	Estacionar no passeio
171	JONATAS DE SOUZA MARTINS	AG03081275	GWD9569	VW/GOL 16V	09/05/2019	11:42:28	Rua Coronel Marciano sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
172	JOSE AGOSTINHO DO COUTO	AG03079888	QNU8762	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	16/05/2019	14:24:08	Rua Adolfo Gusman 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
173	JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEITE	AG03079482	MPE0991	VW/GOL MI	03/05/2019	13:00:29	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
174	JOSE CARLOS SANTOS PACHECO	AG03079874	LKS4315	HONDA/CIVIC LXS FLEX	09/05/2019	11:40:16	Rua Oswaldo Cruz 160	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
175	JOSE DANIEL SOARES DOS SANTOS	AG03080655	GSC0482	VW/GOL 1000	06/05/2019	17:35:29	Rua Jose Augusto De Abreu 15	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
176	JOSE DE BARROS FLORES	AG03080666	PXZ4601	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	07/05/2019	16:36:18	Avenida Monteiro De Castro 408 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
177	JOSE DE OLIVEIRA BALDOMIR	AG03081261	AMR1948	I/VOLVO S40 1.8	08/05/2019	15:08:08	Praca Coronel Tiburcio 73	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
178	JOSE DIVINO	AG03076348	PUK6759	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	09/05/2019	14:30:30	Rua Silveira Brum 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
179	JOSE GENARO DA SILVA	AG03079489	HAQ8104	HONDA/NXR150 BROS ES	03/05/2019	12:26:35	Rua Paschoal Bernardino 99	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
180	JOSE GERALDO ROCHA	AG03081422	HML2086	I/FORD FOCUS 2.0L FC	10/05/2019	11:43:26	Rua Alves Pequeno 195	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
181	JOSE GIL PEREIRA	AG03080685	QQF8833	FORD/KA SE 1.0 HA C	10/05/2019	11:35:43	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
182	JOSE HENRIQUE DIAS MAIA	AG03080499	GWU5031	HONDA/CBX 150 AERO	07/05/2019	10:54:11	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
183	JOSE XAVIER VIEIRA	AG03079497	KYK9449	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/05/2019	15:00:58	Rua Paschoal Bernardino 127	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
184	JOSE XAVIER VIEIRA	AG03079498	KYK9449	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/05/2019	15:00:33	Rua Paschoal Bernardino 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
185	JOSUE DE SOUZA FREITAS	AG03081304	OXD1987	I/VW GOLF HIGHLINE AA	08/05/2019	11:30:47	Praca Sao Paulo 118 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
186	JUAREZ FOFANO VIEIRA	AG03080752	QOQ3981	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/05/2019	09:49:53	Rua Muriae sn	Parar na contramão de direção
187	JULIANA CURCIO PIMENTEL	AG03080319	FSI7318	HYUNDAI/TUCSON GLSB	12/05/2019	22:14:56	Praca Joao Pinheiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
188	JULIANA DE OLIVEIRA R.COSTA	AG03080696	FFW6116	FIAT/PALIO FIRE	15/05/2019	17:06:16	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
189	JULIANA SILVA DE LA FLOR LENTI	AG03081311	PXQ7154	I/SHINERAY XY 50 Q 2	16/05/2019	16:30:27	Rua Paschoal Bernardino 136	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
190	JULIMAR ALVIM STEVANIM	AG03080494	DXG5463	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/05/2019	11:38:51	Rua Maria Laura De Medeiros sn	Estacionar no passeio
191	JULIO CESAR DA SILVA	AG03080679	OWI5166	HONDA/CB 300R	09/05/2019	11:42:15	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Dirigir veículo segurando telefone celular
192	JULIO CESAR KORT KAMP FREDERICO	AG03081442	KYI7895	VW/POLO SEDAN 1.6	16/05/2019	15:55:43	Rua Santa Rita sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
193	KATY EVANGELISTA PEDROSA	AG03076361	KMX7939	I/FIAT SIENA ELX	14/05/2019	11:46:22	Rua Narciso Dias Rabelo 120	Estacionar no passeio
194	KATY EVANGELISTA PEDROSA	AG03076362	KMX7939	I/FIAT SIENA ELX	14/05/2019	11:46:05	Rua Narciso Dias Rabelo 120	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
195	KELLY CRISTINA FREITAS SILVA	AG03080748	LTX4241	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/04/2019	17:44:59	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
196	LAIANE REIS FIALHO	AG03080669	OYF7532	FIAT/STRADA WORKING	08/05/2019	13:01:11	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
197	LANDER VINICIUS MOURA	AG03081299	QNQ3043	YAMAHA/XTZ250 TENERE	09/05/2019	13:00:33	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
198	LANDER VINICIUS MOURA	AG03081300	QNQ3043	YAMAHA/XTZ250 TENERE	09/05/2019	13:00:49	Rua Santa Rita 22	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
199	LARISSA ALMEIDA SCHITINI	AG03079485	KRK3616	VW/GOL 1.6 POWER	03/05/2019	12:10:27	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
200	LATICINIO WVC LTDA	AG03079885	QQP6498	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	15/05/2019	15:02:34	Avenida Monteiro De Castro 116	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
201	LEANDRO VENTURA PEREIRA	AG03081267	LBT5641	VW/GOL CL 1.6 MI	08/05/2019	15:54:30	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
202	LETICIA CRISTINA CALIAN ROCHA	AG03079289	PYS4040	FIAT/TORO FREEDOM AT	11/05/2019	13:10:16	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
203	LIANIRIO ANTUNES NOGUEIRA	AG03080307	KNN3736	VW/GOL 1000	06/05/2019	07:57:08	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
204	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	AG03076363	QPG1411	CHEVROLET/S10 LTZ FD4A	14/05/2019	14:47:34	Avenida Altino Rodrigues Pereira 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
205	LOCALIZA FLEET	AG03081110	PYZ4158	RENAULT/LOGAN DYN 16RSCE	13/05/2019	17:34:40	Rua Sao Pedro 246	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
206	LORRANE STEFANI SILVA FRANCHINE	AG03081237	PVY8154	FIAT/STRADA WORKING CE	07/05/2019	14:23:53	Rua Da Ceramica 122	Estacionar no passeio
207	LOURDES CRISTINA PEREIRA PASSONI	AG03081438	QQI0034	I/VW JETTA CL AF	11/05/2019	12:12:19	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
208	LOUYZIANE BALDANZA MATTOS	AG03080750	GUA5925	I/MMC ASX 2.0 4WD	01/05/2019	11:18:17	Avenida Dr Passos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
209	LUA VITORIA I. M. L. C. SALES	AG03080317	PYK7666	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	11/05/2019	20:03:53	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
210	LUBERT TRANSPORTES DE C LTDA EPP	AG03081263	EPU7641	VW/17.250 CNC	08/05/2019	15:17:46	Avenida Dr Passos sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
211	LUCAS DA SILVA GARCIA	AG03081102	PVC0449	HONDA/XRE 300	04/05/2019	12:00:16	Rua Coronel Marciano Rodrigues 294	Avançar o sinal vermelho do semáforo
212	LUCAS OTAVIO AUGUSTO	AG03080644	HMW9111	HONDA/CG 150 FAN ESI	03/05/2019	11:48:55	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
213	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	AG03081432	MSV8983	GM/CELTA 4P LIFE	11/05/2019	12:13:16	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
214	LUCIANA DE FATIMA SOARES SILVA F	AG03081277	PYX3465	HONDA/CG 160 FAN ESDI	09/05/2019	12:25:33	Rua Maria Laura De Medeiros 55	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
215	LUCIANA MARIA DE CASTRO MANSUR	AG03081220	OQL2160	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	06/05/2019	15:58:08	Rua Santa Rita sn	Estacionar no passeio
216	LUCIANE DA SILVA	AG03080749	OWQ8846	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	01/05/2019	11:22:44	Rua Rockfeller 121	Estacionar no passeio
217	LUCIANO DA SILVA ANDRADE	AG03076360	HFH7648	FIAT/PALIO FIRE FLEX	14/05/2019	11:39:22	Rua Narciso Dias Rabelo 318	Estacionar no passeio
218	LUCIENE DE PAULA FONSECA	AG03079495	GXT9710	GM/CORSA WIND	06/05/2019	14:46:20	Praca Sao Paulo sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
219	LUIZ ALBERTO GONCALVES FRANCISCO	AG03081401	HMK4384	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	09/05/2019	12:27:00	Rua Santa Rita sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
220	LUIZ ANGELO BRUNO	AG03081246	PZF6427	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	08/05/2019	12:22:09	Rua Geraldo Starling 213	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
221	LUIZ CARLOS NAVARRO DE	AG03081235	PZQ6625	VW/UP CROSS MDV	07/05/2019	12:45:38	Rua Amador Pinheiro De Barros	Estacionar local/horário de estacionamento e parada

	OLIVEIRA						25	proibidos pela sinalização
222	LUIZ CLAUDIO LACERDA	AG03081217	LSM9608	I/HYUNDAI ELANTRA	06/05/2019	15:58:59	Rua Desembargador Canedo 196	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
223	LUIZ GONZAGA GOMES	AG03079496	QMR7259	FORD/F 350 P	06/05/2019	14:50:06	Rua Silveira Brum 96	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
224	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SALOMAO	AG03079286	QOL5850	I/FIAT CRONOS PREC AT	09/05/2019	17:05:01	Avenida Constantino Pinto 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo
225	LUIZ OTAVIO FLORES LEPORI	AG03080105	PXM3946	FIAT/MOBI LIKE ON	06/05/2019	11:00:16	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
226	MAJUNIOR MANSUR MOREIRA	AG03081305	HMV0511	MMC/L200 TRITON 3.2 D	08/05/2019	11:30:10	Praca Sao Paulo 118 Oposto	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
227	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	AG03081419	KNB6477	GM/CORSA HATCH PREMIUM	10/05/2019	13:42:02	Rua Maestro Sansao sem Nume	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
228	MANOEL CARLOS DE ALMEIDA	AG03078692	GVU1937	GM/ASTRA EXPRESSION	14/05/2019	10:32:06	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
229	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	AG03081216	FTH9217	VW/NOVO GOL 1.0	06/05/2019	17:31:43	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
230	MARCELO FLORINDO BRANT	AG03081426	HNS8957	VW/FOX 1.0 GII	11/05/2019	11:26:49	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar no passeio
231	MARCELO VITORIO MORITO	AG03076365	HLM2488	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	14/05/2019	14:17:27	Avenida Marechal Floriano 225	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
232	MARCIA DIAS DA SILVA	AG03080751	KOB2524	I/FIAT SIENA EL FLEX	01/05/2019	11:19:11	Avenida Dr Passos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
233	MARCIA FREITAS MANOEL OLIVEIRA	AG03081115	LQC2285	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	15/05/2019	13:52:37	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
234	MARCILENE APAREC F DE OLIVEIRA	AG03079283	HHF2514	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/05/2019	11:25:16	Rua Juscelino Kubistcheck 36	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
235	MARCIO JOSE DA SILVA	AG03075588	LOO2682	GM/MERIVA	06/05/2019	19:40:44	Rua Theofilo Tostes sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
236	MARCIO JOSE DA SILVA	AG03075590	LOO2682	GM/MERIVA	06/05/2019	19:43:41	Rua Theofilo Tostes sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
237	MARCIO JOSE DA SILVA	AG03075591	LOO2682	GM/MERIVA	06/05/2019	19:43:10	Rua Theofilo Tostes sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
238	MARCO ANTONIO DA SILVA	AG03079880	LMG1788	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	10/05/2019	15:41:08	Praca Joao Pinheiro 62	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
239	MARCO ANTONIO MEDEIROS	AG03081248	NYF9448	FORD/FIESTA FLEX	08/05/2019	13:20:41	Rua Barao Do Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
240	MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEI	AG03080108	KOX4325	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	07/05/2019	09:05:50	Rua Lopo Cardoso sem Nume	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
241	MARCOS GARCIA GONZALES	AG03079499	LPL9045	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	06/05/2019	14:56:16	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
242	MARCOS JOSE CARVALHO	AG03081253	HKN6739	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/05/2019	13:29:26	Rua Silveira Brum 96	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
243	MARCOS JUNIOR PIRES ARRUDA	AG03081256	OWV4990	YAMAHA/FAZER YS250	08/05/2019	13:50:59	Rua Afonso Canedo 135	Parar sobre faixa destinada a pedestres
244	MARIA ANGELA MOTA CHAVES VAZ	AG03081252	KOQ9653	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	08/05/2019	13:22:48	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
245	MARIA APARECIDA TORRES	AG03081308	JFX8873	VW/GOL 16V TURBO	15/05/2019	12:17:35	Praca Joao Pinheiro 254	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
246	MARIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES	AG03080114	PXZ5516	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	13/05/2019	13:24:22	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
247	MARIA DA CONSOLACAO FALCI JUSTIN	AG03079488	QNI1622	HONDA/HR-V EX CVT	03/05/2019	12:21:08	Rua Paschoal Bernardino 99	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
248	MARIA DAS GRACAS BERTO	AG03081268	KWL7113	HONDA/NXR150 BROS ESD	08/05/2019	15:54:05	Avenida Maestro Sansao 123	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
249	MARIA DE FATIMA UGATTI DE SOUZA	AG03081227	QNY5565	VW/FOX CONNECT MB	06/05/2019	15:58:50	Praca Sao Paulo sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
250	MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA	AG03080734	KRW0404	HONDA/FIT LX	30/04/2019	14:13:01	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
251	MARIA ELIZA DOS REIS COSTA	AG03080670	HHA3387	HONDA/CG 125 FAN	08/05/2019	15:00:09	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
252	MARIA ELSA GONCALVES DA SILVA	AG03080736	LVB7454	VW/GOL 1.0	30/04/2019	14:14:43	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
253	MARIA FERNANDA DE CASTRO MAYRINK	AG03080115	OPS3929	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	16/05/2019	15:11:38	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
254	MARIA JULIA PEDROSA BOTELHO	AG03076366	HER4570	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	14/05/2019	18:18:19	Avenida Monteiro De Castro 225	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
255	MARIA LUCIA MONTEIRO LOPES	AG03080647	PZK1360	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	03/05/2019	11:30:22	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
256	MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA DONA	AG03081434	PUP2300	I/MMC LANCER 2.0	11/05/2019	12:28:28	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
257	MARIALMA DE MELO BAESSO SILVA	AG03080738	PUX7732	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	30/04/2019	16:03:58	Rua Marcos Tarcisio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
258	MARIO BERARDINELLI CARDOSO NETO	AG03081296	KRV0624	YAMAHA/XTZ 250X	09/05/2019	12:55:56	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
259	MARLENE TEIXEIRA M RODRIGUES	AG03081418	PYF2961	HONDA/CG 160 FAN ESDI	10/05/2019	12:57:33	Rua Amador Pinheiro De Barros 17	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
260	MARLUCIO PELIZON GUEDES	AG03078687	MSU1564	GM/CELTA 2P LIFE	09/05/2019	06:20:40	Rua Pereira Sobrinho Coronel De 249 250 A 419 420 sem Nume	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
261	MATHEUS D LUCAS SILVA DE OLIVEIR	AG03081307	GZO3353	FIAT/PALIO ELX	11/05/2019	14:32:14	Avenida Comendador Freitas 70	Estacionar na contramão de direção
262	MAURI DE SOUZA	AG03075595	KMW9233	HONDA/CG 150 TITAN ESD	16/05/2019	08:19:09	Rua Nossa Senhora Aparecida 57	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
263	MAURICIO DE ABREU LIMA CAMPOS	AG03079881	OQH0200	VW/NOVA SAVEIRO CS	11/05/2019	08:48:59	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
264	MAURICIO SOARES	AG03081204	HDN0047	HONDA/CG 125 FAN ES	06/05/2019	14:13:45	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
265	MAYKON PHILIP LOPES	AG03081428	PUO6062	FIAT/STRADA WORKING CD	11/05/2019	12:02:11	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
266	MECANICA ALVES E SOUZA DE MURIAE	AG03081430	KZB5890	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/05/2019	12:10:10	Rua Silveira Brum sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
267	MINAS BRASIL LTDA	AG03080650	QNO1459	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/05/2019	11:34:10	Vila Dona Maricas 536	Estacionar no passeio
268	MIRELA SANTOS DE OLIVEIRA	AG03081288	NYD6161	HONDA/CG 125 FAN ES	09/05/2019	12:48:03	Rua Efigenia De Freitas Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
269	MIRIAM INDIANO DO BRASIL	AG03080732	KQG1315	GM/CHEVETTE	30/04/2019	16:30:10	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
270	MISAEL JOSE TEIXEIRA DE ANDRADE	AG03080689	HFN1859	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/05/2019	11:53:13	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
271	MOACIR NICOLA	AG03080111	HYK4869	VW/CROSSFOX	09/05/2019	10:29:54	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
272	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	AG03081208	PYF2999	HONDA/CG 160 FAN ESDI	06/05/2019	11:41:49	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
273	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG03078689	QNZ4438	FORD/KA SE 1.0 HA B	11/05/2019	11:22:49	Avenida Juscelino Kubitscheck 26	Dirigir veículo segurando telefone celular
274	NATALIA FRANCA	AG03081111	LMF9892	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	13/05/2019	17:35:11	Rua Sao Pedro 253	Estacionar em desacordo com a regulamentação

	BITTENCOURT							especificada pela sinalização
275	OLIMPIA CAMILA PEDROSA GIOVANI	AG03076222	HEO0923	VW/GOL 1.0	13/05/2019	15:00:59	Rua Souza Castro 88	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
276	OSVALDO ROQUE DE ARAUJO	AG03081414	HLD6273	HONDA/CG 125 FAN ES	10/05/2019	12:20:51	Rua Coronel Marciano Rodrigues 135 Opos	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
277	OTAVIO ASSIS SANTOS	AG03081101	PXU2667	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/05/2019	11:19:53	Praca Dornelas 457	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
278	PAPELARIA CAMARGO ALMEIDA LTDA	AG03080684	PWK8979	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	10/05/2019	11:35:12	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
279	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	AG03081274	PPY4846	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	09/05/2019	12:10:44	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
280	PAULO ALEXANDRE SABO NOGUEIRA	AG03081416	HLQ8990	YAMAHA/FAZER YS250	10/05/2019	12:22:01	Rua Coronel Marciano Rodrigues 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
281	PAULO FERNANDO SANTOS RODRIGUES	AG03079879	GOK6215	VW/GOL 1000	10/05/2019	14:34:53	Rua Coronel Domiciano sem Nume	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
282	PAULO GARCIA DE OLIVEIRA	AG03081429	PUX3642	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	11/05/2019	13:28:29	Rua Manoel Vilas Boas sn	Estacionar no passeio
283	PAULO JOSE DE LIMA	AG03080659	HFQ8497	YAMAHA/YBR 125E	06/05/2019	17:17:26	Rua Coronel Domiciano 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
284	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	AG03081284	PYR8680	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	09/05/2019	12:45:23	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
285	PAULO SERGIO DE CARVALHO	AG03081412	LNQ9302	VW/GOL SPECIAL	10/05/2019	12:14:12	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
286	PAULO SERGIO ORONDINO	AG03081408	OPF5501	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10/05/2019	11:12:10	Rua Santa Rita 75	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
287	PEDRO CURI	AG03076352	PPX6070	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	09/05/2019	14:42:50	Rua Juscelino Kubistcheck Presidente sem Nume	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
288	PEDRO FERNANDES DA SILVA MARQUES	AG03081415	PWH4924	HONDA/CIVIC EXR	10/05/2019	12:22:29	Rua Coronel Marciano Rodrigues 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
289	PEDRO PEDROSA DA SILVA	AG03079284	KZE2823	HONDA/CITY LX FLEX	08/05/2019	11:59:05	Praca Joao Pinheiro 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
290	PHILIPE LEMOS COELHO	AG03081297	PYU8968	HONDA/CG 160 FAN ESDI	09/05/2019	12:55:05	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
291	PLAYVENDER DIST DE HIG E LIMPEZA LTDA	AG03081404	LRO4256	FORD/CARGO 1519 B	10/05/2019	12:06:11	Rua Jose Abrantes sn	Estacionar no passeio
292	PMTR CARREIRA CONFECCOES	AG03081242	ODF4750	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	07/05/2019	15:11:05	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
293	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	AG03080311	PZQ6089	FIAT/DOBLO GREENCAR MO4	09/05/2019	08:39:10	Rua Sao Vicente 22	Estacionar no passeio
294	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	AG03080697	OPK7083	VW/GOL 1.0 GIV	15/05/2019	16:18:05	Praca Joao Pinheiro 220	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
295	RAFAEL LUCIANO GODINHO TEIXEIRA	AG03079891	PZN1533	TOYOTA/COROLLA XEI DYNAM	16/05/2019	17:11:20	Rua Sebastiao Dornelas 22	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
296	RAFAEL RIBEIRO MARQUES	AG03079288	KXQ3013	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/05/2019	13:10:44	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
297	RANIERI DE SOUZA VIEIRA	AG03081119	MTF6037	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/05/2019	15:40:07	Avenida Altino Rodrigues Pereira 247	Estacionar na contramão de direção
298	RANIERI DE SOUZA VIEIRA	AG03081121	MTF6037	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/05/2019	15:40:41	Avenida Altino Rodrigues Pereira 247	Estacionar na contramão de direção
299	RANIERY FILGUEIRAS ANDRADE	AG03081283	ORA3971	HONDA/NXR150 BROS ES	09/05/2019	12:45:29	Rua Efigenia De Freitas Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
300	RAQUEL CLAUDIA DE OLIVEIRA	AG03080493	GQV1212	FIAT/UNO ELECTRONIC	06/05/2019	11:36:40	Vila Dona Maricas 20	Estacionar no passeio
301	RAQUEL PIMENTEL DE PAULA VASQUES	AG03081224	EET4522	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	06/05/2019	17:14:55	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
302	REGIS DE ITANHAEN ITAGIBA	AG03081107	HAO4891	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/05/2019	18:55:51	Avenida Doutor Alves Pequeno 234	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
303	REINALDO DORNELAS	AG03081213	GZR1274	HONDA/CG 125 TITAN ES	06/05/2019	12:09:33	Rua Silas Macedo sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
304	RENOVA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA M	AG03080667	FBR3579	RENAULT/MASTER13M3 25DCI	07/05/2019	11:47:09	Rua Jose Maximo Ribeiro 143	Estacionar no passeio
305	RICARDO DUARTE RIBEIRO	AG03081421	PWJ5260	CHEVROLET/S10 LTZ FD4	10/05/2019	11:24:29	Rua Santa Rita 54	Dirigir veículo segurando telefone celular
306	RILDO REGINALDO VIANA	AG03080731	HHU7325	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	30/04/2019	12:34:09	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
307	RITA ROSA DA ROCHA	AG03080691	HCX0431	HONDA/CG 150 TITAN KS	15/05/2019	11:07:11	Rua Osvaldo Cruz 11	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
308	ROBSON LUCAS LOPES DA SILVA	AG03081405	HLH6186	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	10/05/2019	12:06:02	Rua Jose Abrantes sn	Estacionar no passeio
309	RODRIGO FERNANDO CARNEIRO	AG03079882	IUZ5822	VW/FOX 1.6 GII	11/05/2019	10:52:41	Praca Coronel Tiburcio 21	Dirigir veículo segurando telefone celular
310	RODRIGO FERNANDO CARNEIRO	AG03079883	IUZ5822	VW/FOX 1.6 GII	11/05/2019	10:54:20	Praca Coronel Tiburcio 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
311	ROGERIA CANDIDA PEDROSA OLIVEIRA	AG03080677	HAS0337	YAMAHA/XTZ 125E	08/05/2019	15:11:03	Rua Sebastiao Jose Rodrigues 141	Estacionar na contramão de direção
312	ROGERIA CANDIDA PEDROSA OLIVEIRA	AG03080678	HAS0337	YAMAHA/XTZ 125E	08/05/2019	15:11:51	Rua Sebastiao Jose Rodrigues 141	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
313	ROGERIANA MELINA DA S MEDEIROS	AG03080743	GSO7509	FIAT/FIORINO IE	30/04/2019	17:00:58	Rua Paschoal Bernardino 122	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
314	RONTEL LTDA ME	AG03081410	OOV9065	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	10/05/2019	12:12:40	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
315	ROSANGELA BATISTA PAIVA	AG03081276	HIE7538	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/05/2019	11:45:04	Rua Coronel Domiciano sem Nume	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
316	SAN PIETRO GOURMET LTDA ME	AG03081417	HIY9166	HONDA/CG 125 FAN KS	10/05/2019	13:08:38	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
317	SANDRA REGINA OLIVEIRA FERNANDES	AG03081260	LOW5041	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	08/05/2019	15:09:39	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
318	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS	AG03081259	QMQ3007	FIAT/TORO FREEDOM AT	08/05/2019	15:09:56	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
319	SEBASTIAO DEOLIRIO SILVA	AG03080497	OXA9633	FORD/FIESTA FLEX	06/05/2019	12:24:21	Rua Silas Macedo 53	Estacionar no passeio
320	SEBASTIAO GOTARDO	AG03076220	KRA2803	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	03/05/2019	14:25:20	Rua Paschoal Bernardino 137	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
321	SELMA GONCALVES DA SILVA MARTINS	AG03081433	KXZ9643	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/05/2019	12:47:12	Rua Silveira Brum sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
322	SELMA MARIA BARBOSA VILELA	AG03081231	LHD5101	VW/PARATI GL	06/05/2019	13:32:18	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
323	SERGIO FRANCISCO FERREIRA XAVIER	AG03076218	LSA5822	VW/GOL TL MB S	03/05/2019	09:25:21	Praca Joao Pinheiro 6	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
324	SHIRLEY APARECIDA DE SOUSA OLIVE	AG03079295	LSL0728	VW/PARATI 1.6 CITY	14/05/2019	15:37:48	Rua Izalino Coronel sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
325	SILVIA PATRICIA FERRAZ SELANI	AG03081272	HJW0966	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/05/2019	12:05:58	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
326	SIMONE CRISTINA DE SOUZA	AG03080653	GZR0226	HONDA/XLR 125 ES	06/05/2019	16:26:48	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der

	BARROS							sinal p/ entrar esquerda
327	SIRLENE DE F.DIAS NASCIMENTO	AG03081222	HEO0110	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	06/05/2019	17:31:43	Rua Santa Rita sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
328	SOLANGE DA SILVA O PINHEIRO	AG03080318	GKV0419	FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	12/05/2019	17:15:10	Rua Miradouro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
329	SONIA LUCIA DE LIMA	AG03076225	HNY9276	I/CHEVROLET AGILE LTZ	15/05/2019	10:40:14	Rua Silverio Campos 305	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
330	SYDNEY RODRIGUES PEREIRA	AG03075587	HLO0017	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	06/05/2019	14:21:52	Rua Nilo Pacheco De Medeiros 180	Dirigir veículo segurando telefone celular
331	TADEU SILVA ANDRADE	AG03080741	KPU0791	YAMAHA/FAZER YS250	30/04/2019	17:04:39	Rua Coronel Marciano Rodrigues 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
332	TARCISIO ALVES DA SILVA	AG03080310	LPG8090	VW/POLO SEDAN 1.6	09/05/2019	08:28:01	Rua Rua Sao Vicente 22	Estacionar no passeio
333	TAYNARA RITA DE SOUZA	AG03080680	PWZ2204	I/SHINERAY XY 50 Q	09/05/2019	11:45:52	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
334	TIAGO MEDINA LEITE MENDES	AG03081291	KWE6712	VW/CROSSFOX GII	09/05/2019	12:50:58	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
335	TRANSPORTADORA DAMIAO LTDA	AG03081113	NYE5716	VW/9.160 DRC 4X2	15/05/2019	10:13:18	Avenida Monteiro De Castro 550	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
336	VALDECY ANTONIO MOREIRA	AG03081306	PXV1163	RENAULT/SANDERO AUTH 10	11/05/2019	12:53:02	Rua Cel Marciano Rodrigues l119	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
337	VALENTINE SOUZA CARVALHO	AG03080312	MTW0115	VW/GOL 1.0	09/05/2019	09:58:10	Rua Luiz Gonzaga sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
338	VALERIA CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	AG03081225	HMB6162	HONDA/FIT LX FLEX	06/05/2019	17:21:21	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
339	VALTER CORREA	AG03081223	PUZ8118	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/05/2019	17:31:49	Rua Santa Rita sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
340	VANDERLEIA APARECIDA FONTES	AG03080676	OWL6462	VW/NOVO GOL 1.0	08/05/2019	13:14:16	Rua Sebastiao Abrantes 40	Estacionar no passeio
341	VICENTE DE PAULA M MACHADO	AG03081233	OPR6774	VW/NOVO VOYAGE 1.0	06/05/2019	17:20:17	Rua Coronel Marciano sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
342	WALDEMAR JOSE DE SOUZA	AG03079487	GWU5468	HONDA/CBX 200 STRADA	03/05/2019	12:10:38	Rua Paschoal Bernardino 99	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
343	WALTECY BATISTA BANDEIRA	AG03081282	HHA3347	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/05/2019	12:40:07	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
344	WALTON JOSE FREITAS DE JESUS	AG03081210	HHF2602	I/GM CLASSIC LIFE	06/05/2019	12:06:34	Avenida Silverio Campos 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
345	WELINTON AGOSTINI DA MATA	AG03080737	PYF1397	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	30/04/2019	14:23:19	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio
346	WESLEY GERALDO CORREA DE ANDRADE	AG03079868	HNB7541	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	03/05/2019	17:18:36	Rua Domiciano Coronel 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
347	WESLEY M CHRISTOVAO	AG03080495	JNF2873	GM/KADETT GL	06/05/2019	11:38:07	Rua Maria Laura De Medeiros 695	Estacionar no passeio
348	WESLEY MARTINS CLEMENTE	AG03079869	OWI4477	YAMAHA/FAZER YS250	03/05/2019	18:05:02	Avenida Dona Maricas 93	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
349	WUANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	AG03081212	PWT2207	HONDA/CG 160 FAN ESDI	06/05/2019	12:09:49	Rua Silas Macedo sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB

Muriaé, 24 de Maio de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC8CFF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Ata de Registro de Preços nº 024/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 24/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PSF's e do COM - Centro Odontológico Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**
1.2. Empresa Contratada: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	PC	Ácido gel (condicionador dental) 37% pacote com 3 seringas.	Attaque Gel/Biodinamica	3,50
05	CX	Agulha gengival descartável curta caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex.	Injex/Injex	31,00
06	CX	Agulha gengival descartável longa caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex.	Injex/Injex	31,00

08	UN	Algianto para moldagem pct com 500g * - Similar a marca: Zhermack.	Hydrogum/Labordental	71,00
09	PT	Algodão hidrófilo rolo de 500gr.	Melhormed/Melhormed	14,80
10	UN	Alta rotação com sistema push-button, spray triplo, autoclavável até 135°C, turbina balanceada, conexão dois furos, acompanha 01 agulha limpadora para o spray e 01 guarnição de borracha reserva para conexão da caneta. * - similar as marcas kavo, dabi atlantis ou gnatus.	Extra Torque/Kavo	442,00
19	UN	Bandeja inox retangular pequena 23 cm x 19 cm simples sem alça.	Fava/Fava	38,00
20	UN	Broca 1190 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
21	UN	Broca 3118 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
22	UN	Broca 3195 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
23	UN	Broca alta rotação 2200 diamantada * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
24	UN	Broca alta rotação carbide nº 1.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
25	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
26	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
27	UN	Broca alta rotação carbide nº 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
28	UN	Broca alta rotação carbide nº 3 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
29	UN	Broca alta rotação carbide nº 56 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
30	UN	Broca alta rotação cirúrgica nº 702 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Canadá	7,00
31	UN	Broca alta rotação esférica a nº 1013 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
32	UN	Broca alta rotação esférica nº 1011 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
33	UN	Broca alta rotação esférica nº 1012 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
34	UN	Broca alta rotação esférica nº 1014 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
35	UN	Broca alta rotação esférica nº 1015 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
36	UN	Broca alta rotação esférica nº 1016 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
37	UN	Broca baixa rotação n° 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
38	UN	Broca baixa rotação n° 4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
39	UN	Broca baixa rotação n° 6 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
40	UN	Broca baixa rotação n° 8 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
41	UN	Broca cilíndrica cônica longa n° 9642 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	16,50
43	UN	Broca Endo Z * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	18,50
46	UN	Cabo de espelho clinico.	Fava/Fava	3,15
47	UN	Cabo para bisturi nº 03.	Fava/Fava	6,00
48	UN	Caixa (estojo) em Inox medidas 12x5x2cm.	Aconox/Aconox	20,00
49	UN	Caixa (estojo) em Inox medidas 42x18x9.	Aconox/Aconox	250,00
50	UN	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentarias * - cimento à base de óxido de zinco / sulfato de zinco (Coltosol) - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica.	Filltemp/Biodinâmica	7,60
54	UN	Cone de guta percha n° 35.	Dentsply/Dentsply	22,70
55	UN	Cone de guta percha n° 40.	Dentsply/Dentsply	22,70
56	UN	Cone de guta percha n° 45.	Dentsply/Dentsply	22,70
57	UN	Cone de guta percha n° 50.	Dentsply/Dentsply	22,70
58	UN	Cone de guta percha n° 55.	Dentsply/Dentsply	22,70
59	UN	Cone de guta percha n° 60.	Dentsply/Dentsply	22,70
60	UN	Cone de guta percha n° 70.	Dentsply/Dentsply	22,70
61	UN	Cone de papel absorvente primeira série (15 à 40) * Caixa com 120 pontas.	Dentsply/Dentsply	24,50
62	UN	Cone de papel absorvente segunda série (40 à 80) * caixa com 120 pontas.	Dentsply/Dentsply	24,50
63	UN	Contra angulo com micromotor * - similar as marcas kavo, dabi atlante ou gnatus.	Micromotor 500 Contra Angulo 500/Kavo	790,00
65	PC	Cunha anatômica em madeira pacote com 100 unidades.	Maquira/Maquira	12,50
66	UN	Cureta de alvéolo.	Fava/Fava	5,50
67	UN	Cureta de dentina, pequena n°16 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato.	Fava/Fava	5,50
68	GL	Detergente poli-enzimático, galão de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. * Composto por no mínimo 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, carbohidrase. Produto Saneante Notificado na ANVISA.	Riozyme/Rioquimica	245,00
69	UN	Disco de lixa pacote com 100 unidades.	Tdv/Tdv	69,00
74	UN	Escova dental adulto cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra/Ultra	0,53
75	UN	Escova dental infantil cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra/Ultra	0,50
77	UN	Espátula para cimento nº 24.	Fava/Fava	6,30
79	FR	Eugenol uso odontológico em frasco de 20 ml * - similar as marcas biodinâmica, maquira ou SS White.	Maquira/Maquira	11,00
83	UN	Fio de seda 4.0 1.7cm caixa com 24 unidades * - similar a marca shalon.	Technew/Technew	32,00
85	UN	Fita adesiva para autoclave * Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, tamanho 19mm x 30m.	Ssplus/Ssplus	4,80
86	FR	Fixador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec.	Raytec/Caithec	11,00
87	UN	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) 1000ml.	Fluorsul Semanal/Iodontosul	18,00
88	FR	Flúor tópico gel frasco 200 ml.	Fluor/Maquira	5,90
89	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18L.	Golgran/Golgran	58,00
90	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18R.	Golgran/Golgran	58,00
92	KT	Hidróxido de cálcio com 2 bisnaga (13grs e 11 grs.) radiopaco.	Hydcal/Technew	14,40
93	FR	Hidróxido de cálcio p a com 10g.	Hidroxido de Calcio P.A/Maquira	4,20
94	UN	Hollembeck 3S * - similar as marcas duflex, golgran ou ss white.	Fava/Fava	5,50
97	FR	Ionômero de vidro para restauração líquido10 gr * - similar a marca vidrion.	Maxxion/Fgm	8,50
98	FR	Ionômero de vidro para restauração pó 8 gr * - similar a marca vidrion.	Maxxion/Fgm	11,90
100	UN	Lamina para bisturi nº 12 * caixa com 100 unidades.	Solidor/Solidor	32,00
101	UN	Lamina para bisturi nº15 * caixa com 100 unidades.	Solidor/Lamedid	32,00
102	BL	Lima nº 08 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
103	BL	Lima nº 08 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
104	BL	Lima nº 10 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
105	BL	Lima nº 10 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
106	BL	Lima nº 15 de 25mm, blister com 06 unidades.	Access/Maillefer	14,10
107	BL	Lima nº 15 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
108	BL	Lima nº 20 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Maillefer Suiça	14,10
109	BL	Lima nº 20 de 31mm, blister com 06 unidades.	Access/Maillefer Suiça	14,10
110	BL	Lima nº 25 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
111	BL	Lima nº 25 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
112	BL	Lima rotatória X1 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
113	BL	Lima rotatória X1 de 31mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
114	BL	Lima rotatória X2 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
115	BL	Lima rotatória X2 de 31mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
116	BL	Lima rotatória X3 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
119	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8.	New Hand/Latex Br	1,65

120	CX	Luva de procedimento descartável extra p caixa com 100 unidades.	Lemgruber Proced/Targa S.A. Brasil	21,00
121	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho G caixa com 100 unidades.	Lemgruber Proced/Targa S.A. Brasil	21,00
124	CX	Máscara elástica tripla branca caixa com 50 unidades.	Descarpack/Descarpack	6,30
125	CX	Micro aplicador descartável (fino, azul) caixa com 100 unidades.	Cavibrush/Fgm	8,20
126	UN	Óculos de proteção odontológica.	Fenix/Danny	5,40
128	UN	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho, espessura 100 micra, com 12 tiras.	Contacto/Angelus	2,50
129	UN	Pasta profilática 90 gr sem óleo com flúor.	Maquira/Maquira	6,70
130	UN	Pedra para afiar cureta.	Golgran/Golgran	12,40
132	UN	Pinça clinica.	Fava/Fava	7,80
134	UN	Porta Agulha Castroviejo.	Golgran/Golgran	139,00
136	UN	Porta amalgama de plástico.	Maquira/Maquira	11,00
137	UN	Porta matriz toffleire adulto.	Fava/Fava	22,40
139	UN	Pote dappen de plástico.	Maquira/Maquira	2,50
141	TB	Resina fotopolimerizável cor A1, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
142	TB	Resina fotopolimerizável cor A2, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
143	TB	Resina fotopolimerizável cor A3, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
144	TB	Resina fotopolimerizável cor A3,5, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
145	FR	Revelador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec.	Raytec/Caithec	13,00
147	KT	Selante resinoso branco opaco com flúor, 5 seringas com 2g + 1seringa de acido fosfórico 37% * - similar as marcas dentsply, biodinâmica ou ângelus.	Max Seal Branco Opaco/Maquira	60,00
148	UN	Seringa carpule.	Fava/Fava	25,50
149	UN	Sindesmótomo.	Fava/Fava	6,50
151	UN	Solução hemostática tópica 10ml.	Hemoliq/Technew	12,70
152	UN	Sonda exploradora dupla adulto nº 5.	Fava/Fava	5,50
154	UN	Sugador Cirúrgico estéril * dimensões altura 1cm, largura 1cm, profundidade 1cm e peso 150gr. Caixa com 20 unidades.	Maquira/Maquira	21,80
159	UN	Tesoura média, em aço inox ponta fina curva.	Linha GG/Golgran	13,30
160	UN	Tesoura media, em aço inox ponta fina reta.	Linha GG/Golgran	13,30
162	UN	Verniz fluoretado, contendo um frasco de 10 ml de verniz, na cor mel com excelente adesividade e 01 frasco de 10ml de solvente.	Duofluorid/Fgm	21,00

Empresa Contratada: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**RS/Unit**
02	UN	Adesivo fotopolimerizável 5,6ml (6g).	Adper Single Bond 2/3M	89,00
03	UN	Água destilada galão de 5 litros.	Cinord/Cinord	11,20
04	LT	Água oxigenada 10 vls de 1000 ml.	Rioquimica/Rioquimica	9,10
07	LT	Álcool 70% 1000 ml * - similar as marcas rioquimica.	Ciclofarma/Ciclofarma	8,20
11	UN	Amalgama em cápsulas 1 porção com 640mg de prata e 540mg de mercúrio por cápsula, presa regular * - similar as marcas sdi, dfl-alloy ou SS White.	GS 80/SDI	1,68
12	UN	Amalgama em cápsulas 2 porções * - similar as marcas sdi, dfl alloy ou SS White.	GS 80/SDI	2,28
13	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Mepivalem AD/DLA Pharmaceutical	98,00
14	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Mepivalem SV/DLA Pharmaceutical	98,00
15	CX	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, com vasoconstritor - 1,8ml caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Citanest/DLA Pharmaceutical	62,00
17	UN	Aparelho fotopolimerizável * a LED; 110/220V (seleção manual), com comprimento de onda de 470 nm e potência efetiva luminosa de 600 mW, o que garante maior vida útil ao produto; Temporizações: 20, 40 e 60 segundos; Com botão de acionamento; A indicação da temporização é feita por sinal sonoro; Ponteira de polímero.	EC 450/Ecel	580,00
18	UN	Banda matriz de aço inox 0,5mm * - similar as marcas golgran, tdv ou prisma.	Preven/Preven	1,50
44	UN	Broca shofu de alta tipo chama * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Quality/Jued	10,90
51	PC	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 500 unidades * - similar a marca cremer.	WS/WS	22,00
52	UN	Cone de guta percha F.	Tanari/Tanariman	22,70
53	UN	Cone de guta percha FF.	Tanari/Tanariman	22,70
64	UN	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, * de boa qualidade.	Ice Fresh/Pets	1,40
70	PC	Embalagem autoselante para esterilização 150mm x 300 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt.	Cipamed 14x29/Cipamed	30,90
71	PC	Embalagem autoselante para esterilização 90 mm x 260 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt.	Cipamed/Cipamed	18,00
72	RL	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico rolo medindo 35cm x 100m.	Cipack/Cipamed	186,00
73	UN	Escova de Robson cerdas brancas.	Preven/Preven	1,85
78	UN	Espelho clínico plano nº 05 * - similar as marcas golgran, duflex ou SS White.	Mirage/Barasch	2,69
80	UN	Filme dental (infantil) periapical m² 2x3 cm caixa com 100 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl.	Dentix/Prograd	170,00
81	CX	Filme dental periapical m² 3x4 cm caixa com 150 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl.	Agfa/Kulzer	115,00
84	UN	Fio dental para remoção de placa bacteriana, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com 500 metros.	Medfio/Medfio	10,00
91	FR	Formocresol frasco 10 ml * - similar as marcas biodinâmica, inodon ou maquira.	Maquira/Maquira	4,50
95	FR	Ionômero de vidro para forração liquido 13 ml * - similar a marca vidrion.	Vidrion F/Sswhite	14,50
96	FR	Ionômero de vidro para forração pó 10gr * - similar a marca vidrion.	Vidrion F/Sswhite	36,00
117	PR	Luva cirúrgica descartável estéril nº 7,0.	Descarpack/Descarpack	1,60
118	PR	Luva cirúrgica descartável estéril nº 7,5.	Descarpack/Descarpack	1,60
122	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho M caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	21,00
123	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho P caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	21,00
127	FR	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação siliconizado contendo 100 ml.	Maquira/Maquira	15,90
131	KG	Pedra Pomes * pct 1Kg.	Rio/Orlando Me	7,70
135	UN	Porta agulha Mathieu.	Cooperflex/Cooperflex	53,00
138	UN	Posicionador radiográfico * - Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento. Produto autoclavável.	Maquira/Maquira	65,00
140	UN	Régua calibradora de cone de metal.	Prisma/Prisma	65,00
146	PC	Rolete dental 100% algodão com 100 unidades.	Soft Plus/Orlando Me	1,80

150	FR	Solução anti-séptica bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%) embalagem contendo 1 litro.	Perioplak/Reymer	34,00
155	CX	Sugador descartável caixa com 40 unidades.	Max Clean/Biodont	4,90
161	CX	Touca descartável com tiras cor branco caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	7,50

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 24 de maio de 2019.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada
CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24
(itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162)

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada
CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14
(itens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C7C657E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO - EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO - EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019
Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, para o exercício do mandato 2020/2023

1	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	28/03/2019
2	Período de inscrições de candidaturas	01/04/2019 A 03/05/2019
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/05/2019
4	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	Até o dia 13/05/2019
5	Divulgação do julgamento dos recursos.	14/05/2019
6	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até o dia 15/05/2019
7	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições.	20/05/2019
8	Inscrição de candidatos que passaram a ter direito a recondução de acordo com a lei nº 13.824/2019	21/05/2019 a 24/05/2019
9	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos que passaram a ter direito a recondução de acordo com a Lei 13.824/2019	27/05/2019
10	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos que passaram a ter direito a recondução de acordo com a Lei 13.824/2019	Até o dia 29/05/2019
11	Divulgação do julgamento dos recursos(se houver) dos candidatos que passaram a ter direito a recondução de acordo com a Lei 13.824/2019	30/05/2019
12	Data da realização da prova de conhecimentos	16/06/2019
13	Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Conhecimento	17/06/2019
14	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação e as questões da prova de conhecimento	Até o dia 19/06/2019
15	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação às questões da prova de conhecimento.	24/06/2019
16	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até o dia 25/06/2019
17	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da prova e questões de conhecimentos.	26/06/2019
18	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos	27/06/2019
19	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 6.1 do edital.	02/07/2019
20	Realização da reunião prevista no item 6.1 do edital.	08/07/2019
21	Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme previsto no item 6.1.5 do edital	10/08/2019
22	Período da campanha eleitoral	30/08/2019 a 30/09/2019
23	Dia da eleição.	06/10/2019
24	Divulgação do Resultado preliminar das Eleições	07/10/2019
25	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos.	Até o dia 08/10/2019
26	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos.	09/10/2019
27	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até o dia 14/10/2019
28	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à eleição dos candidatos.	18/10/2019
29	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição.	23/10/2019
30	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	25/10/2019
31	Diplomação dos candidatos eleitos	30/10/2019
32	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados.	02/01/2020
33	Data da posse.	10/01/2020

MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:4D7C1360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000028 ,22 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 112.259,04,(CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

112	12400	17.512.050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO – ETE - Obras e Insta	40.259,04
310	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	72.000,00
TOTAL			112.259,04

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

298	10200	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	45.000,00
300	10200	10.301.047.2050.33904000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Serviços de Tecnologia da I	3.000,00
305	10200	10.301.047.2051.31901600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outras Despesas Variáveis - Pes	1.000,00
307	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	12.000,00
320	10200	10.301.047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Material de	2.000,00
341	10200	10.303.063.2089.33903600 - Manutencao da Farmacia Popular - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.000,00
342	10200	10.303.063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	2.000,00
343	10200	10.303.063.2089.33904000 - Manutencao da Farmacia Popular - Serviços de Tecnologia da Informação e	1.000,00
344	10200	10.303.063.2089.44905100 - Manutencao da Farmacia Popular - Obras e Instalações	1.000,00
352	10200	10.304.076.2085.33903600 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Outros Serviços de Terceiros – Pesso	1.000,00
353	10200	10.304.076.2085.33903900 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Outros Serviços de Terceiros – Pesso	1.000,00
354	10200	10.304.076.2085.33904000 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Serviços de Tecnologia da Informação	1.000,00
355	10200	10.304.076.2085.44905200 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 40.259,04 (QUARENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS QUATRO CENTAVOS), o(s) seguinte(s)

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	40.259,04
TOTAL		40.259,04

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2019

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5D8749A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 024/19

Processo n.º: 083/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 024/19

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara – MG.

VENCEDOR: HBA ENGENHARIA LTDA CÓDIGO: 201288

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (018422) SERVICO DE ENGENHARIA	1.0000	SV	1.922.000,00 00	1.922.000,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE HBA ENGENHARIA LTDA 1.922.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 1.922.000,00

Santa Bárbara, 24 de maio de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:584ADEF8